PIÊN
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO

088/2023

Protocolo 3392/2023

Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PIÊN

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 3392 / 2023

Requerente: Secretaria de Saúde

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

06 de novembro de 2023.

Marina do Carmo Stracke de Lima
Protocolista

500.03d rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 06/11/2023 11:47:04

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 3392 / 2023

Requerente: Secretaria de Saúde

Contato: Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

06 de novembro de 2023.

Secretaria de Saúde
Requerente

500.03d rptProcessoProtocolo

Marina do Carmo Stracke de Lima 06/11/2023 11:47:04

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	060/2023
Data:	31/10/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.
As especificações do objeto estão junto ao anexo I.

Justificativa:
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Resolução SESA nº860/2022 para aquisição de equipamentos e material para saúde bucal no valor de R$ 100.000,00.
Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.
A aquisição dos mencionados equipamentos é de extrema importância para que os profissionais que atuam no setor de saúde possam atender a população pienense com maior celeridade e eficácia. Atualmente as unidades de saúde contam com um rol de equipamentos bastante limitados, a quantidade existente é insuficiente e não atende a necessidade das equipes.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.

Dotação: Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00
Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (x)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, n° 91, Centro, Piên-PR.	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**30 dias.**

Thais Maria Tschoeke
THAIS MARIA TSCHOEKE
Matrícula 4765200 - Fiscal de contrato

Mayara Grosskopf
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos saúde bucal conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Resolução SESA nº860/2022 para aquisição de equipamentos e material para saúde bucal no valor de R$ 100.000,00.
Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.
A aquisição dos mencionados equipamentos é de extrema importância para que os profissionais que atuam no setor de saúde possam atender a população pienense com maior celeridade e eficácia. Atualmente as unidades de saúde contam com um rol de equipamentos bastante limitados, a quantidade existente é insuficiente e não atende a necessidade das equipes.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:
Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên
6.2. PRAZO: até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens e serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n° 8.666/93.
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
9.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:
10.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº8666/93.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. As cotações foram realizadas em internet, site de Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e fornecedores da região.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

7

Elaborado em 27 de outubro de 2023.

Thais Maria Tschoeke

THAIS MARIA TSCHOEKE

Matrícula 4765200 - Fiscal de contrato

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 93/2022

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

ANEXO I

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência
1	Mob.	1	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT
2	Mob.	7	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA
3	Equip.	16	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação, com irrigação tripla, sistema push-boton (press-boton), baixos níveis de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, leve, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No mínimo 06 meses de garantia pelo fabricante.	MS / ANVISA
4	Equip.	16	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de	ANVISA

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	
5	Equip.	16	Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	ANVISA
6	Utensi.	27	Material Clínico	Kit Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável; Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável; Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável-autoclavável; Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável; Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável; Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável; Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável; Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15; Espátula de plástico para ionômero; Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço	

				inox – autoclavável; Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável; Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável; Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável; Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável; Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável; Hollemback 3 S de aço inox autoclavável	
7	Equip.	1	Aparelho de Ar-Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	
8	Equip.	2	Aparelho de Ar-Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	
9	Equip.	5	Fotopolimerizador LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	ANVISA
10	Equip.	1	Consultório odontológico (cadeira, equipo; refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA: Articulação central ou bilateral com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com carenagens em ABS ou similar. O equipamento deve ter caixa de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira ou remoto.	INMETRO/ANVISA

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Placas de comando sob o assento da cadeira ou em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multiarticulado e removível. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira ou no pedal com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS ou similar. EQUIPO: Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com no mínimo 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice. Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, de alta durabilidade e mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. UNIDADE DE ÁGUA: Com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e 01 kit bomba de vácuo com mangueiras lisas e terminal de sucção com regulagem de fluxo, filtro separador de detritos, bojo da cuspideira removível em porcelana. Garantia mínima de 01 ano. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega.	
11	Equip.	1	Bomba de vácuo	Bomba de vácuo - Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo	

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	
12	Equip.	1	Compressor de Ar Odontológico	Compressor de Ar Odontológico - Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	ANVISA

Thais Maria Tschoeke

THAIS MARIA TSCHOEKE

Matrícula 4765200 - Fiscal de contrato

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 93/2022

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov: 8

273	PATO BRAGADO	0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
274	PATO BRANCO	0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON	10	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
275	PATO BRANCO		1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
276	PAULA FREITAS	2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
277	PAULO FRONTIN	2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
278	PEABIRU	7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
279	PEROBAL	6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
280	PEROLA	5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
281	PEROLA D'OESTE	2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00
282	PIEN	0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO 2753383 PS DE CAMPINA DOS MAIA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00
283	PINHAIS	0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
284	PINHAL DE SÃO BENTO	2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
285	PINHALÃO	2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES	2	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
286	PINHÃO	2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM 5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO	6	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Stelmbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940.**

CAMPO NOVO

EQUIPAMENTO	Qtde	Valor Unit.	Total
Mocho odontológico	1	R$ 950,00	R$ 950,00
Caneta de alta rotação	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
Contra-ângulo	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Micromotor	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Fotopolimerizador LED sem fio	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
Material clínico	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Compressor de Ar Odontológico	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL			R$ 25.000,00

TRIGOLÂNDIA

EQUIPAMENTO	Qtde	Valor Unit.	Total
Mocho odontológico	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
Caneta de alta rotação	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
Contra-ângulo	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Micromotor	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Fotopolimerizador LED sem fio	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material clínico	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL			R$ 25.000,00

QUICÉ

EQUIPAMENTO	Qtde	Valor Unit.	Total
Mocho odontológico	1	R$ 950,00	R$ 950,00
Caneta de alta rotação	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
Contra-ângulo	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Micromotor	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Fotopolimerizador LED sem fio	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Bomba de vácuo	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Material clínico	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Armário 02 portas	1	R$ 700,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL			R$ 25.000,00

CAMPINA DOS N

EQUIPAMENTO	Qtde	Valor Unit.	Total
Mocho odontológico	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
Caneta de alta rotação	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Contra-ângulo	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Micromotor	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
Fotopolimerizador LED sem fio	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
Material clínico	7	R$ 350,00	R$ 2.450,00
VALOR TOTAL			R$ 25.000,00

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

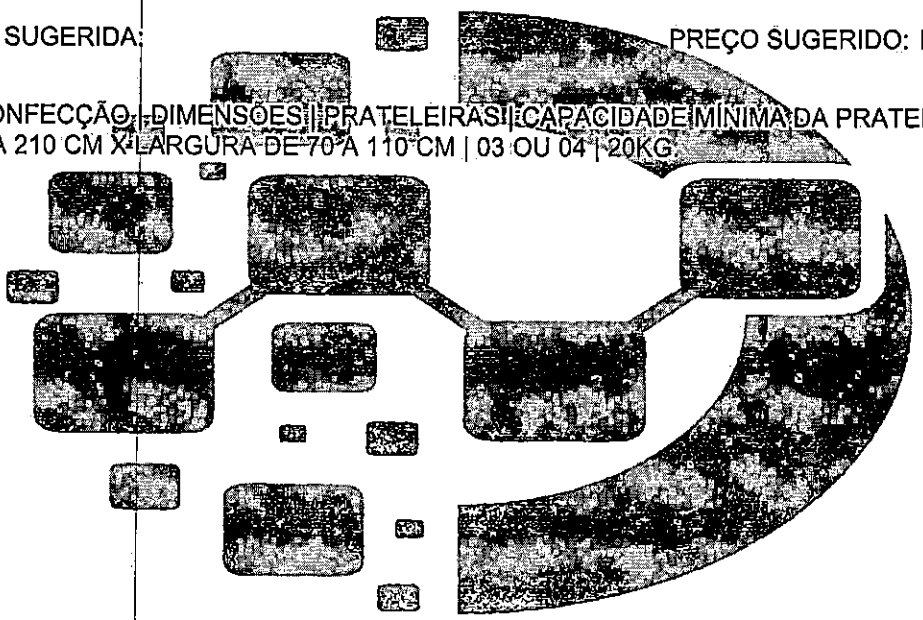
Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Armário

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 1.056,00

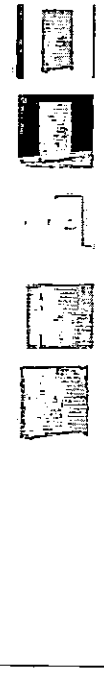
MATERIAL DE CONFECÇÃO: DIMENSÕES: PRATELEIRAS: CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | 03 OU 04 | 20KG.

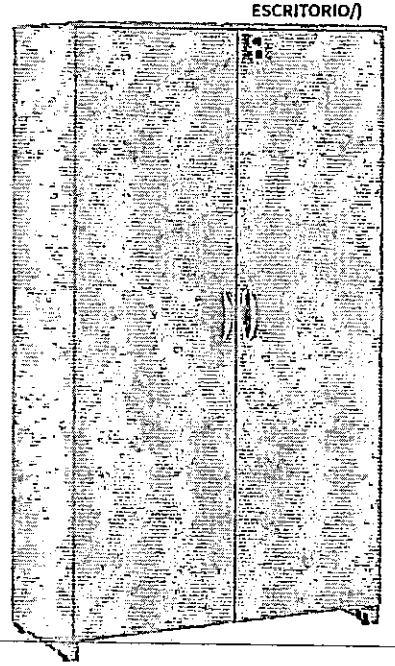


SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

ESQUENTA BLACK MOBLY Itens até 80% OFF + até 10% OFF no pix ou 1x no cartão *Confira as regras clicando aqui APROVEITAR ›
(/campanha-20231031-5nn33f7/?itm_cpg_name=20231031-5nn33f7_esquentablackmobly_allproducts&itm_cpg_position=slider_principal_1)





ENCONTRE SIMILARES

A tonalidade da cor pode variar de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as configurações de seu monitor. Imagens meramente ilustrativas

(https://www.mobly.com.br/armario-de-escritorio-new-city-2-pt-cinza-160-cm-552596.html/)

Armário de Escritório New City 2 PT Cinza 160 cm

SKU: 530857

★★★★★ 5 Avaliações

Economize 42%

~~De: R$ 1.029,99~~

Por: **R$ 592,71** Ganhe R$ 100,00 de Cashback!

à vista com pix ou 1x no Cartão de Crédito

ou **R$ 664,99** em até **10x de R$ 66,50** no cartão sem juros

Ver mais formas de pagamento

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular Não sei meu CEP

(https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Marca: WebOffice (weboffice/)

Dimensões do produto **Descrição**

Altura: 160 cm	Profundidade: 42 cm
Largura: 80 cm	Peso: 44,0 kg

Ver mais detalhes do produto ›

17

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

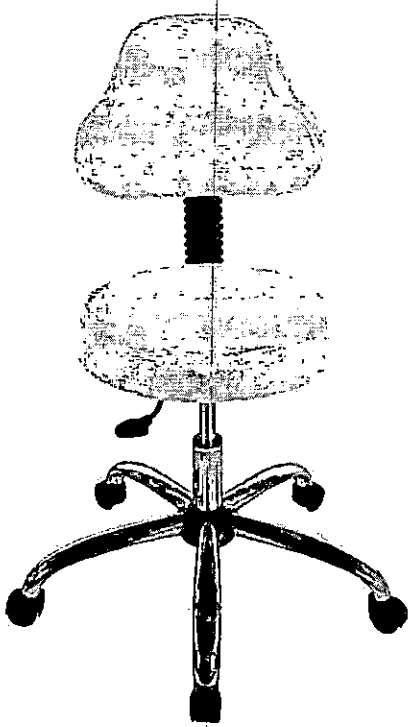
Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2023

Emplanif

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	(altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca cinza cristal, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço								
Lote 008 - Lote 008								6.545,00	
001	22496 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO EM MDF BP 18MM	UN	11,00	Classificado	MOBIDESK AL180 MOBIDESK		595,00	6.545,00	*
	cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço.								
Lote 020 - Lote 020								7.980,00	
001	22507 CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS ESTOFADA: - SEM BRAÇOS,	UN	70,00	Classificado	MOBIDESK OP1000		114,00	7.980,00	*
	Armação tubular de Aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação								
Lote 025 - Lote 025								4.872,00	
001	22511 CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO	UN	12,00	Classificado	MOBIDESK LN4L5000		406,00	4.872,00	*
	30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto à base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento								
Lote 045 - Lote 045								5.235,00	
001	22522 GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	UN	15,00	Classificado	MOBIDESK GVL4 MOBIDESK		349,00	5.235,00	*
	Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 42,7 cm x Profundidade 61,5 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF, 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave								
Fornecedor: 35648-4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		**CNPJ: 07.481.107/0001-48**	**Telefone: 4236341267**	**Status: Classificado**				3.325,00	
Email: licitagerson@yahoo.com.br									
Lote 058 - Lote 058								3.325,00	
001	24512 Poltrona para amamentação, revestimento em corino de qualidade.	UN	5,00	Classificado	INNOVA		665,00	3.325,00	*
	Medidas da Poltrona: Altura aproximada: 100cm x Largura aproximada: 74cm x Profundidade aproximada: 75cm. Cor: Creme.								
Fornecedor: 35651-4 RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS		**CNPJ: 43.297.596/0001-46**	**Telefone: 1999689155**	**Status: Classificado**				9.651,00	
Email: riodaspedrascomercio@gmail.com									
Lote 017 - Lote 017								6.480,00	
001	22504 CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS;	UN	150,00	Classificado	REI DO PLASTICO BISTRO		43,20	6.480,00	*
	material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54								
Lote 048 - Lote 048								3.171,00	
001	22526 MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL,	UN	50,00	Classificado	CAPERPASS QUADRADA		63,42	3.171,00	*

Toda linha de POLTRONAS ELÉTRICAS por condições imperdíveis!! Chame pelo botão do WHATSAPP







MOCHOS, TODA CLÍNICA PRECISA TER

MOCHO COMFORT LUX

R$719,00

Cor : Branco

LIMPAR

R$719,00

Disponibilidade: Em estoque

Tenha Melhores Condições Aqui

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Mocho

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R$ 591,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | ENCOSTO | REGULAGEM DE ALTURA: AÇO | FERRO CROMADO | POSSUI | A GÁS

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

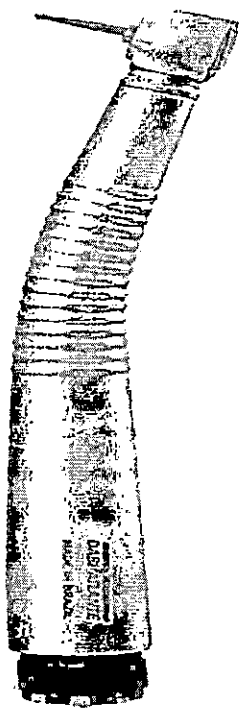
SURYA 30 anos

caneta alta

Buscar →

Cód 057124000

(0)







R$ 1.090,00

3% de desconto no boleto à vista

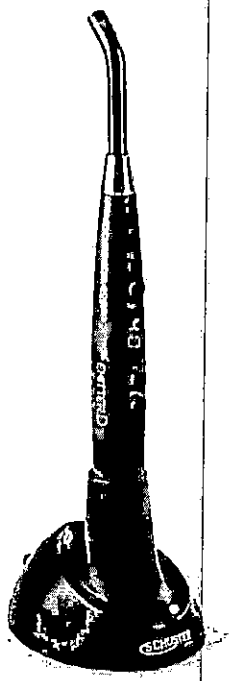
7 x R$ 155,71 sem juros

Resgate por 131881 pontos no **Surya Club**

Quantidade — 1 +

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1° PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras

1/5



Fotopolimerizador Emitter D - Schuster

Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.

Cod. de Referência: 102618

☆☆☆☆☆ (21)

R$1.351,90

12x de R$112,66 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- Tecnologia Wireless (sem fio).
- Luz azul gerada por LED de alta potência.
- Bateria removível e de alta performance.
- A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador.
- Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia.
- Display digital.
- Profundidade de polimerização de até 6 mm.
- Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos.
- Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação.
- Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.
- Comandos de programação na própria caneta.
- Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado.
- Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria.

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado. 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras.

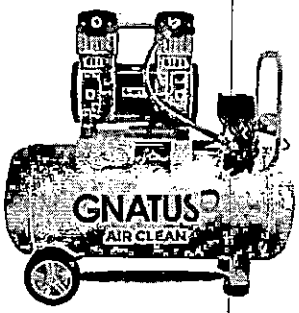
Recondicionado - Compressor de Ar Airclean 50L 220V 2Cons - Gnatus

Embalagem com 1 unidade. Atende até 2 consultórios.

Cod. de Referência: 141158

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

Para mais informações sobre produtos Recondicionados, clique aqui.



~~R$5.023,90~~ 30% OFF

R$3.516,99

12x de R$293,08 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

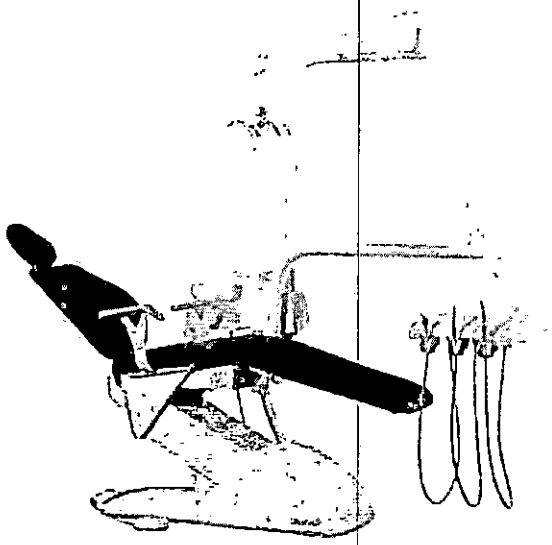
Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- O trabalho com este produto exige cuidados especiais na utilização, porque é um equipamento com partes rotativas, elétricas e gases;
- Quando conectado à energia elétrica, pode ligar automaticamente em função da pressão do vazo de pressão através do pressostato ou atuação do elemento de proteção elétrica;
- Não ultrapasse a pressão máxima indicada na plaqueta de identificação/adesivo do motocompressor;
- Não efetue reparos ou serviços de solda no vazo de pressão, pois podem afetar sua resistência ou mascarar problemas mais sérios. Em caso de vazamento, trinca ou deterioração por corrosão, suspenda a utilização do equipamento;
- Não altere a regulagem da válvula de segurança, válvula de retenção e pressostato;
- Evite o aquecimento do equipamento quando utilizá-lo por um longo período. Promova intervalos entre uma operação e outra para resfriá-lo;
- Mantenha o local de trabalho limpo, organizado e bem iluminado;
- Este produto não é adequado para extração/captação de água em poços;
- Não use o ar comprimido para limpar o corpo;

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado. 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras.



Consultório F Slim G1 3 Leds Noruega Gris - Gnatus

Cod. de Referência: 131167

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R$28.560,90

12x de R$2.380,08 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

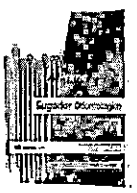
O consultório odontológico G1 F tem antes de tudo a simplicidade e inteligência que o cirurgião-dentista precisa. Além disso, o consultório G1 F é resistente e seguro, também conta com sistema de elevação eletromecânico, dispensa fixação no piso. O encosto da cabeça possui regulagem de altura e o refletor é monofocal.* O Kit inclui: * Estofamento Mocho Slim Gris, * Mocho Standard Fit, * Refletor Sirius G8 Sensor 3 Leds, * Estofamento Fit S Pvc Gris.

Compre Novamente



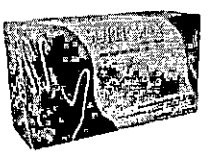


LEVE + PAGUE -



OFERTA LOVER





OFERTA

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Ar Condicionado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 1.843,00

TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

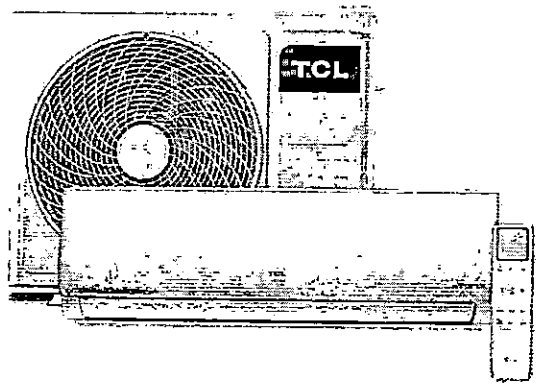
SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Quente e Frio Branco 220V Elite Series A2 Inverter TCL

5.0 (1) Cód. 91949095

Lista de Favoritos



R$ 2.099,00 /cada

R$ 2.099,00 em até 8x de R$ 262,37 sem juros

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

Formas de pagamento

Acumule **2.099** pontos levando este produto agora

Capacidade Total de Ar: 9000

18000 | 12000 | 24000 | 9000

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Produto + instalação por R$ 2.878,90

Inclua a instalação do seu produto com garantia de 1 ano ao chegar no carrinho.

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R$ 2.099,00 un

+ frete

Leroy Merlin

R$ 2.159,00 un

Preço válido para o dia 31/10/2023 na região São Paulo e Região em compras realizadas pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

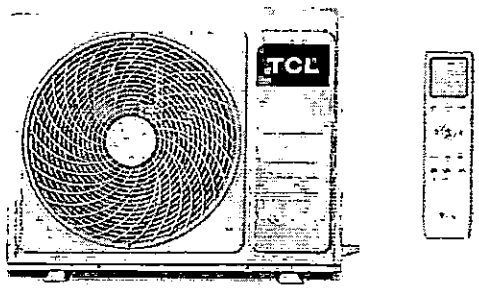
Gerenciar cookies Continuar

Ar Condicionado Split Inverter 18000 BTUs Frio Branco 220V Series A1 Inverter TCL

5.0 (2) Cód. 90990984

Lista de Favoritos





OFERTA -10%

~~R$ 3.498,00 /cada~~

R$ 3.148,20 /cada

à vista no pix

R$ 3.498,00 em até 8x de R$ 437,25 sem juros

Vendido e entregue por **Friopeças**

Formas de pagamento

Acumule 3.148 pontos levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 31/10/2023 na região Estado do Paraná em compras realizadas pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

Gerenciar cookies Continuar

SURYA 30 anos

contra angulo × Buscar →







R$ 1.195,00

3% de desconto no boleto à vista

7 x R$ 170,71 sem juros

Resgate por 144586 pontos

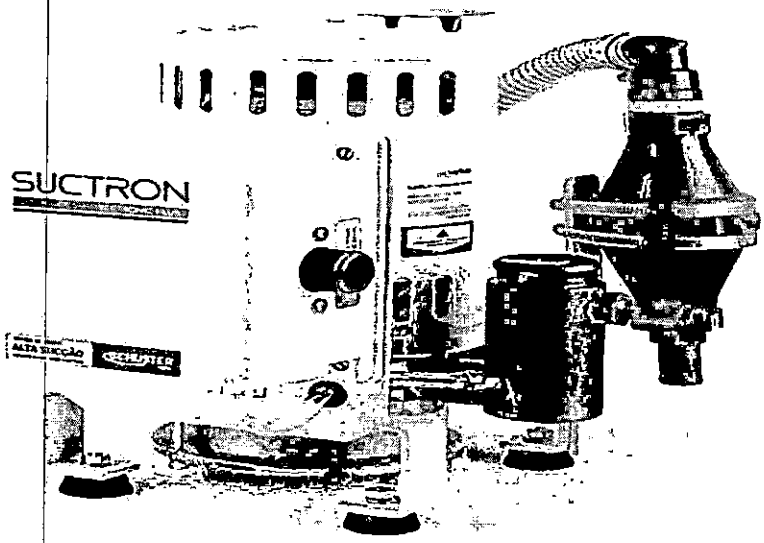
Quantidade − 1 +

Bomba Vacuo Eletronic Plus 1 Consultorio - Schuster

(0)

bomba a vacuo

Buscar →



R$ 4.899,00

3% de desconto no boleto à vista

12 x R$ 408,25 sem juros

Resgate por 710260 pontos no Surya Club

Quantidade

1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIRMOND-PR
Pag. 39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micormotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. sistema de desinfecção de dutos de agua e spray com válvua anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos intrumentos). Com caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removivel, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, foxado à unidadede água ou à caixa de ligação, cpnectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (doi) terminais de sucção com diâmetro aproximado de 6,5mm, cokm mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em aluminio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou letrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses			
Conjunto portátil para oxigenoterapia. Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de sguraça para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	5	2.190,00	10.950,00
Kit Clinico Contendo Cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável; Espelho bucal no. 5 de aço inoxidável - autoclavável; Sonda Exploradora n 5 de aço inoxidável - autoclavável; Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável - autoclavável; Pinça para algodão de aço inoxidáve - autoclavável; Espátula n 1 de aço inoxidável; autoclavável; Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável - autoclavável; Escavador de dentina n 11 de aço inox - autoclavel.	10	515,00	5.150,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO 293/2023
PAC 087/2023 – PE 028/2023 – EDITAL 044/2023

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.715.508/0001-31, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde, representada neste ato na pessoa do Secretário, **Sr. FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, portador da Cédula de Identificação RG: MG 11.536.321, expedida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 014.638.276-52, com competência delegada pelo Ato Administrativo nº 26352 de 01 de janeiro de 2021 - Edição 4976 (pág. 01), considerando o disposto no art. 92, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar 142 de 23 de maio de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, situado a **Antonio Gravata**, nº 136 - Bairro **CINQUENTENARIO** na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**- CEP: **30.570-040** - tel.: **(31) 3374-6768/ (31) 3226-9410** I email: **PRIMEMEDLTDA@GMAIL.COM**, inscrita no **CNPJ nº 46.218.314/0001-66**, neste ato representado pelo seu signatário legal e estatutário, o **Sr.LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, portador da Cédula de Identificação RG nº 4010917 expedido pela SSP/MG e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº: 758.729.606-97, doravante denominada CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** decorrente do **Pregão Eletrônico 028/2022,** em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações com fundamento legal, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, além das obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta firmada, e nos autos do processo administrativo **PAC nº 087/2022** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de equipamentos odontológicos (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO e CONJUNTO DE MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO (INTRA)) para atender as demandas da Rede SUS Contagem/MG, conforme as especificações e condições estabelecidas** neste contrato .

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço **R$ 11.710,49 (onze mil, setecentos e dez reais, e quarenta e nove centavos)**, nos contratos da proposta comercial, conforme quadro abaixo. No preço fixado nesta cláusula, estão incluindo todos os impostos incidentes:

Item	Código SIGMA	Descrição dos produtos	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	13.3.120	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Encaixe borden, spray triplo convencional que garanta refrigeração constante na parte ativa da broca, corpo em alumínio, sistema que não una o ar do spray com água no corpo da caneta,	DENTEMED	Unidad.	5	R$ 342,10	R$ 1.710,50

987541.932023 .50683 .4475 .1362479310

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00093/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 16 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 020/2023 de 03/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00093/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos e de informática para atender as demandas do setor de odontologia, clínica geral, e centro de especialidades odontológicas do Município de Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Consultório odontológico
Descrição Complementar: Consultório Odontológico Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa , Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras , Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.136,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14.800,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Caneta alta rotação
Descrição Complementar: Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável , Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Saca Broca , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 547,7800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Caneta baixa rotação
Descrição Complementar: Caneta Baixa Rotação Material: Titânio , Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 571,6800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 375,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Caneta baixa rotação
Descrição Complementar: Caneta Baixa Rotação Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Micromotor , Conexão: Conexão Borden 2 Furos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 646,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 355,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Cabo espelho bucal
Descrição Complementar: Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Formato: Oitavado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,8900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,3000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Equipamento odontológico
Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 726,5900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 348,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Equipamento odontológico
Descrição Complementar: Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Aço Inoxidável , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística , Fonte: Elétrico , Componentes: Peça De Mão, 3 Ponteiras, Pedal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.453,5300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Bomba sucção odontológica
Descrição Complementar: Bomba Sucção Odontológica Tensão: 110/220 V, Freqüência: 50/60 HZ, Potência Motor: 1 HP, Capacidade Sucção: 500 De Hg MM, Características Adicionais: Atender 4 Consultórios Simultâneamente; Vazão De
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.998,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Compressor de ar odontológico
Descrição Complementar: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.680,4300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.890,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Espelho bucal
Descrição Complementar: Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$

2,8000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Sonda odontológica
Descrição Complementar: Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Exploradora , Modelo: Nº 05 , Tipo Cabo: Cabo Maciço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Sonda odontológica
Descrição Complementar: Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Periodontal , Características Adicionais: Milimetrada , Modelo: Nabers 2 N , Tipo Cabo: Cabo Oco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,7000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Pinça odontológica
Descrição Complementar: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317 , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Esterilidade: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,7100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Espátula odontológica
Descrição Complementar: Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Thompsom , Tamanho: Nº 01 , Tipo Uso: Aplicação De Compositos , Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5700
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 15
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Refluxo Tradicional , Capacidade: 1,80 ML, Tipo: Carpule , Características Adicionais: Retrocarga , Tipo Uso: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,5400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Escavador - uso odontológico
Descrição Complementar: Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 11,5 , Característica Adicional: P/ Dentina , Esterilidade: Autoclavável , Formato: Duplo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,7900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Cortante De Black

Descrição Complementar: Cortante De Black Material Corpo: Aço Inoxidável , Número: 14-15 , Tipo: Duplo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,2900 **e com valor negociado a** R$ 15,2000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Espátula odontológica
Descrição Complementar: Espátula Odontológica Material: Plástico , Modelo: Duplo , Tipo Uso: Manipulação Resinas E Cimentos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,2300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,2300 **e com valor negociado a** R$ 9,2000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Aplicador odontológico
Descrição Complementar: Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo , Tipo Ponta: Ponta Angulada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,6800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Porta matriz odontológico
Descrição Complementar: Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Tofflemire , Tamanho: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,3500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Tesoura Instrumental
Descrição Complementar: Tesoura Instrumental Modelo 1: Goldman Fox , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,9500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Escavador - uso odontológico
Descrição Complementar: Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 17 , Característica Adicional: P/ Dentina , Esterilidade: Autoclavável , Formato: Duplo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Escavador - uso odontológico
Descrição Complementar: Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Nº 20 , Característica Adicional: P/ Dentina , Esterilidade: Autoclavável , Formato: Duplo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,1800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**

Item: 24
Descrição: Cabo bisturi
Descrição Complementar: Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,4400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**

Item: 25
Descrição: Calcador , condensador
Descrição Complementar: Calcador / Condensador Uso Odontológico Referência: Nº 03 , Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hollemback , Características Adicionais: Pontas Duplas , Esterilidade: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9200
plicabilidade Decreto 7174: Não
...ntervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade .**

Item: 26
Descrição: Cadeira clínica
Descrição Complementar: Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia , Material: Aço Inoxidável , Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável , Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Pés: Com 5 Rodízios , Acionamento: A Gás , Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.059,8700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BETÂNIAMED COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 580,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade .**

Item: 27
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Compacto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.884,8200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MALKUT & BOHN LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.294,9700 **e a quantidade de** 5 **Unidade .**

Item: 28
Descrição: Monitor computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 661,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Consultório odontológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

31.770.650/0001-40	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 22.000,0000	R$ 44.000,0000	14/06/2023 11:36:39

Marca: DENTEMED
Fabricante: DENTEMED
Modelo / Versão: PRIME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Consultório odontológico - Consultório Odontológico Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa , Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras , Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor
Porte da empresa: ME/EPP

09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 23.000,0000	R$ 46.000,0000	15/06/2023 21:03:00

Marca: DENTEMED
Fabricante: DENTEMED
Modelo / Versão: CJTO PRIME FLEX OU CART
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou bivolt (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximadamente 140 Kg. Equipo odontológico tipo Cart ou Flex . (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à Mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Refletor Odontológico Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática , Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico , Característica Adicional: Interruptor, Comando Pedal , Fonte De Luz: Lâmpada Halógena , Intensidade: Até 2 Intensidades , Tipo: Monofocal, Luz Branca , Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira. Garantia mínima de 12 meses. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART ou FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: 1. Caixa de comando independente (Cadeira) 2. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 2. Terminal de baixa rotação com refrigeração (Equipo) 3. Bandejas autoclaváveis (Equipo) 4. Sistema desinfecção com válvula antirretração (Equipo) 5. Segundo sugador de alta potência (Unidade Auxiliar) 6. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) COR DO ESTOFAMENTO: VERDE ÁGUA MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE""
Porte da empresa: ME/EPP

13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	2	R$ 23.136,0000	R$ 46.272,0000	15/06/2023 17:43:03

Marca: SANTAREM/ PHOENIX
Fabricante: SANTAREM/ PHOENIX
Modelo / Versão: SANTAREM/ PHOENIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo.Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato efixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça rticulável, / movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do ncosto. Alimentação elétrica 110 ou bivolt (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximadamente 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Trêsterminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

37

PINHAIS - PR, 26 de Setembro de 2023

À
MUNICIPIO DE PIEN
R AMAZONAS - CENTRO
CEP: 83860000
PIÊN - PR

Referência : Estimativa N° 001
Processo N° 001
Data de Abertura dia 26/09/2023

Proposta : 31699

Validade da Proposta: 25/11/2023

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	30.5402	7		MOCHO - SAEVO Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	1.175,888	8.231,22
Preço Unitário: E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E E VINTE E DOIS CENTAVOS						
02	30.6282	16		CANETA ALTA ROTAÇÃO Z10T PUSH BOTTON - SCHUSTER Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento	1.556,184	24.898,94

superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Preço Unitário: E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CENTO E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

03	30.6604	16	CONTRA ANGULO INTRA PUSH BUTTON - T20 - SCHUSTER Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	1.654,828	26.477,25

Preço Unitário: E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITOCENTOS E VINTE E OITO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E E VINTE E CINCO CENTAVOS

04	30.6751	16	MICRO MOTOR INTRA X10 IRRIGACAO EXTERNA - X10 - SCHUSTER Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a	1.547,056	24.752,90

assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Preço Unitário: E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

05	30.5966	1	BOMBA À VÁCUO SAEVO - ALLIAGE Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Registro M.S.: ISENTO	5.154,80	5.154,80

Preço Unitário: E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
Total Item: E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS

06	30.5329	5	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO 1250MV SEM KIT DE PONTEIRA DE CLAR - EMITTER A FIT - SCHUSTER Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm2; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção	1.415,372	7.076,86

			de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Registro M.S.: 80354800012 Procedência: Importado		
Preço Unitário: E UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TREZENTOS E SETENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL					
Total Item: E SETE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E E OITENTA E SEIS CENTAVOS					
07	30.6303	1	COMPRESSOR 65 LITROS - D700 - ALLIAGE Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Registro M.S.: ISENTO CFME RDC 185 Procedência: NACIONAL	3.871,504	3.871,50
Preço Unitário: TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINHENTOS E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL					
Total Item: TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
08	30.1510	27	CABO PARA BISTURI 3 - GOLGRAN Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável Registro M.S.: 10401310090 Procedência: NACIONAL	20,02	540,54
Preço Unitário: VINTE REAIS E E DOIS CENTAVOS					
Total Item: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS					
09	30.5286	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO - SAEVO Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente.	16.165,772/	16.165,77

Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega.
Registro M.S.: 10069210062
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETECENTOS E SETENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E E SETENTA E SETE CENTAVOS

10	30.1516	27	CABO PARA ESPELHO INOX - GOLGRAN Cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável Registro M.S.: 10401319007 Procedência: NACIONAL	20,412	551,12

Preço Unitário: VINTE REAIS E QUATROCENTOS E DOZE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E E DOZE CENTAVOS

11	30.1752	27	ESPELHO BUCAL PLANO 3 - GOLGRAN Espelho bucal no 5 de aço inoxidável - autoclavável Registro M.S.: 10401310084 Procedência: NACIONAL	12,712	343,22

Preço Unitário: E DOZE REAIS E SETECENTOS E DOZE MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E E VINTE E DOIS CENTAVOS

12	30.2004	27	SONDA EXPLORADORA 5 - GOLGRAN Sonda exploradora no 5 de aço inoxidável- autoclavável Registro M.S.: 10401310090 Procedência: NACIONAL	23,968	647,14

Preço Unitário: E VINTE E TRÊS REAIS E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E E QUATORZE CENTAVOS

13	30.6491	27	SONDA MILIMETRADA OMS - MILLENNIUM Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável - autoclavável	65,352	1.764,50

Preço Unitário: E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

14	30.5148	27	PINCA CLINICA PARA ALGODAO - GG - GOLGRAN Pinça para algodão de aço inoxidável - autoclavável Registro M.S.: 10401319007 Procedência: NACIONAL	24,668	666,04

Preço Unitário: E VINTE E QUATRO REAIS E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E E QUATRO CENTAVOS

15	30.2160	27	ESPATULA DE PLASTICO PARA IONOMERO 142 - MAQUIRA Espátula de plástico para ionômero Registro M.S.: RDC 185 Procedência: NACIONAL	8,708	235,12

Preço Unitário: E OITO REAIS E SETECENTOS E OITO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E E DOZE CENTAVOS

16	30.5145	27	CALCADOR 6335-1 TIPO ESPATULA SILICATO ADULTO N. 1 - GG - GOLGRAN Espátula no 01 de aço inoxidável - autoclavável Registro M.S.: 10401319007 Procedência: NACIONAL	19,74	532,98

Preço Unitário: E DEZENOVE REAIS E E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
Total Item: QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E E NOVENTA E OITO CENTAVOS

17	30.1994	27	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO - GOLGRAN Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável - autoclavável Registro M.S.: 10401310083 Procedência: NACIONAL	108,388	2.926,48

Preço Unitário: CENTO E OITO REAIS E TREZENTOS E OITENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E E QUARENTA E OITO CENTAVOS

18	30.5160	27	ESCAVADOR DE DENTINA 11 1-2 - GG - GOLGRAN Escavador de dentina no 11 de aço inox - autoclavável Registro M.S.: 10401310087 Procedência: NACIONAL	15,792	426,38

Preço Unitário: E QUINZE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS

19	30.5163	27	ESCAVADOR DE DENTINA 17 - GG - GOLGRAN Escavador de dentina no 17 de aço inox - autoclavável Registro M.S.: 10401310087 Procedência: NACIONAL	15,792	426,38

Preço Unitário: E QUINZE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS

20	30.5166	27	ESCAVADOR DE DENTINA 20 - GG - GOLGRAN Escavador de dentina no 20 de aço inox - autoclavável Registro M.S.: 10401310087 Procedência: NACIONAL	15,792	426,38
Preço Unitário: E QUINZE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS					
21	30.5135	27	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S - GG - GOLGRAN Hollemback 3 S de aço inox autoclavável Registro M.S.: 10401310087 Procedência: NACIONAL	15,792	426,38
Preço Unitário: E QUINZE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS					
22	30.1990	27	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UNIVERSAL - GOLGRAN Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Registro M.S.: 10401310088 Procedência: NACIONAL	60,032	1.620,86
Preço Unitário: SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL Total Item: E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E E OITENTA E SEIS CENTAVOS					
23	30.1487	27	APLICADOR DE DYCAL DUPLO ANGULADO ADULTO - GOLGRAN Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Registro M.S.: 10401310090 Procedência: NACIONAL	25,90	699,30
Preço Unitário: E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS					
24	30.2041	27	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA 13CM RETA - GOLGRAN Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Registro M.S.: 10401310109 Procedência: NACIONAL	77,784	2.100,17
Preço Unitário: E SETENTA E SETE REAIS E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL E CEM REAIS E E DEZESSETE CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R$: 130.962,24 - CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E E VINTE E QUATRO CENTAVOS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PINHAIS - PR, 26 de Setembro de 2023

Atenciosamente

1/2



Espelho Bucal 1 Plano N°5 Air Collection - AllPrime

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 165692

(3)

R$12,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

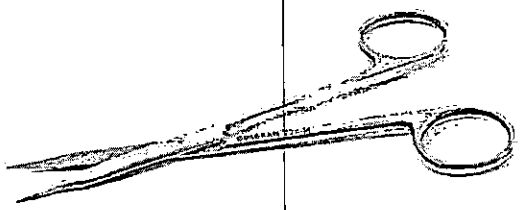
Detalhes

* Aço inox (AISI 304).
* Validade: Indeterminado.
* Espelho de primeiro plano, não produz sombras na imagem.
* Registro ANVISA: 80801630010.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Ofertas de verão Sexy Black Odonto, aproveite!



Tesoura Goldman Fox - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 508734

Cód Fabricante: 145-26

☆☆☆☆☆ (1)

Escolha uma opção *

Reta - 13cm

R$46,90

− 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Aço inox.
* Autoclavável.
* Tesoura serrilhada.
* Também conhecida como tesoura MT 125.
* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

1/3



Cabo Para Bisturi - Golgran

Embalagem com 1 unidade. N° 3. Ref: 41-1.

Cod. de Referência: 323894

Cód Fabricante: 41-1

(11)

R$12,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

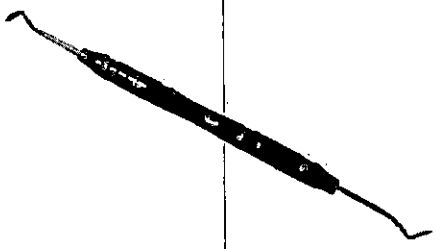
Formas de pagamento

Detalhes

* Aço Inox.
* Registro na Anvisa: 10401310070.
* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Esculpidor Hollemback 3S Colors - Ice

Embalagem com 1 unidade. Escolha a cor.

Cod. de Referência: 104820

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

Escolha uma opção ·

Nº 3S Cinza

R$22,90

− 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

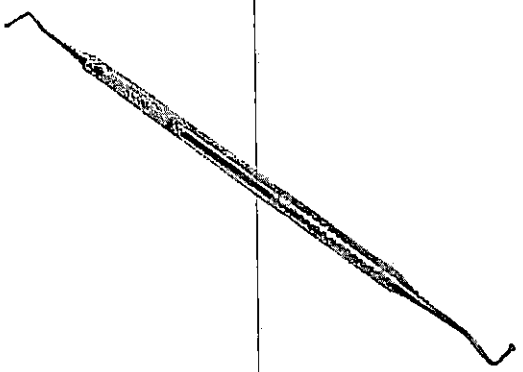
Formas de pagamento

Detalhes

* Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.
* Cabo em alumínio anodizado.
* Totalmente autoclavável.
* Garantia: 2 anos.
* Validade: Indeterminada.
* Registro ANVISA: 80180370024.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Escavador de Dentina - Ice

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 100500

★☆☆☆☆ (1)

Escolha uma opção *

Nº 11,5

R$13,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

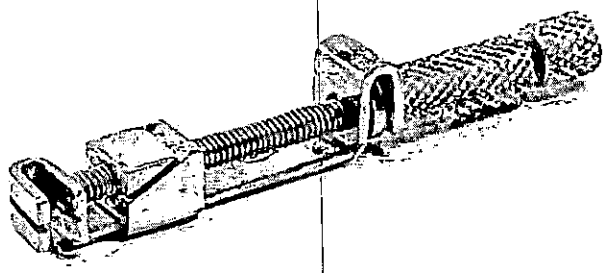
Formas de pagamento

Detalhes

Produzido em aço inoxidável.
* Gravação a Laser.
* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.
* Totalmente autoclavável.
* Registro ANVISA: 80180370013.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Porta Matriz Tofflemire - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Adulto ou Infantil.

Cod. de Referência: 344127

Cód Fabricante: 141-2

☆☆☆☆☆ (8)

Escolha uma opção *

Adulto

R$35,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

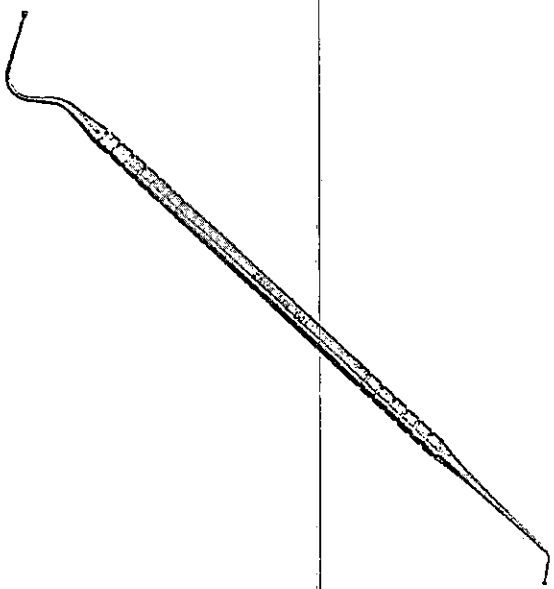
Detalhes

Material em aço inox.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

1/3



Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado - Fava

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 771008

☆☆☆☆☆ (2)

R$13,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

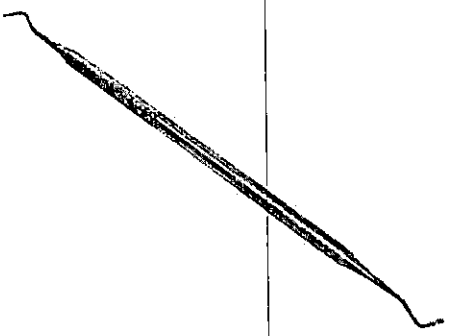
Formas de pagamento

Detalhes

* Material: Inox.
* Autoclavável.
* Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.
* Registro ANVISA: 1031769007.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Escavador de Dentina - Ice

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 100503

☆☆☆☆☆ (1)

Escolha uma opção *

Nº 17

R$13,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Produzido em aço inoxidável.
* Gravação a Laser.
* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.
* Totalmente autoclavável.
* Registro ANVISA: 80180370013.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Escavador de Dentina Duplo Longo - Fava

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 771480

★★☆☆☆ (1)

Escolha uma opção ·

Nº 20

R$13,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

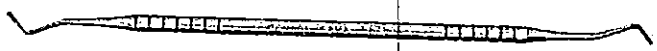
Formas de pagamento

Detalhes

* Fabricado em aço inox.
* Autoclavável.
* Conhecido também como Colher de Dentina.
* Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Cortante de Black Duplo Machado 14-15 - Fava

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 771282

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

R$15,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

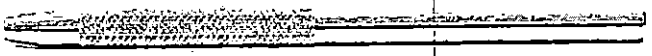
* Aço inox.
* Autoclavável.
* Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras

1/3



Cabo para Espelho Bucal em Alumínio - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Ref: 42-1.

Cód. de Referência: 323900

Cód Fabricante: 42-1

☆☆☆☆☆ (56)

R$7,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

*.Tamanho: 13cm.
* Registro na Anvisa: 10401310070.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item







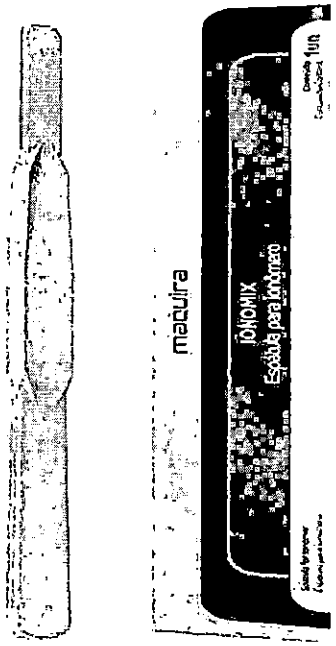
SURYA 30 anos

espatula plastico

Buscar

Espatula Plastica para Ionomero 142 Ionomix - Maquira

Cód 104094000 (3)



R$ 9,90

3% de desconto no boleto à vista

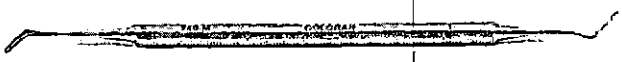
1 x R$ 9,90 sem juros

Resgate por 990 pontos no **Surya Club**

Quantidade — 1 +

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras

1/5



Espátula Silicato Nº 1 - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Ref: 96-1.

Cod. de Referência: 324037

Cód Fabricante: 96-1.

☆☆☆☆☆ (15)

~~R$19,90~~ 22% OFF

R$15,49

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

* Espátula e Calcador.
* Confeccionado em aço inox.
* Tamanho aproximado: 12cm.
* Referência Golgran: 6335-1.
* Registro ANVISA: 10401310070.

Aplicação

Informações Adicionais

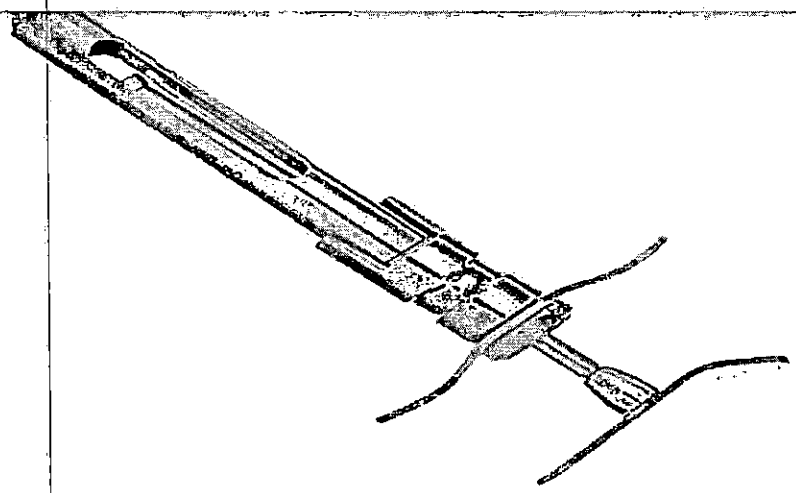
Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Seringa Carpule com Refluxo - Fava

Cód 244014000 (5)

carpule

Buscar



R$ 63,90

3% de desconto no boleto à vista

1 x R$ 63,90 sem juros

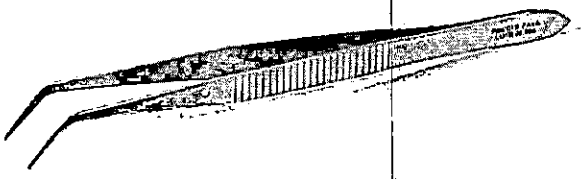
Resgate por 5844 pontos no **Surya Club**

Quantidade — 1 +

Última chance com prazo ainda melhor! Começe a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras

58

1/4



Pinça Clínica Para Algodão - Fava

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 107750

Cód Fabricante: PIN001S

(10)

R$14,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- Ideal para auxiliar em procedimentos.
- Instrumento autoclavável.
- Fabricado em aço inox.
- Possui 15cm.
- Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.
- Registro ANVISA: 81629170010.

Aplicação

Informações Adicionais

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras.



Sonda Exploradora - Ice

Embalagem com 1 unidade. Escolha o modelo.

Cod. de Referência: 100514

☆☆☆☆☆ (avaliar!)

Escolha uma opção *

Nº 5

R$13,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

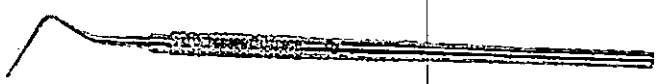
* Produzido em aço inoxidável.
* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.
* Totalmente autoclavável.
* Registro ANVISA: 80180370013.

Aplicação

Produtos Visitados Por Quem Procura este Item

Última chance com prazo ainda melhor! Comece a pagar em 60 DIAS no boleto parcelado 1º PAGAMENTO EM DEZEMBRO Confira regras

1/2



Sonda Milimetrada Who OMS - Ice

Embalagem com 1 unidade.

Cod. de Referência: 126849

(avaliar!)

R$45,90

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

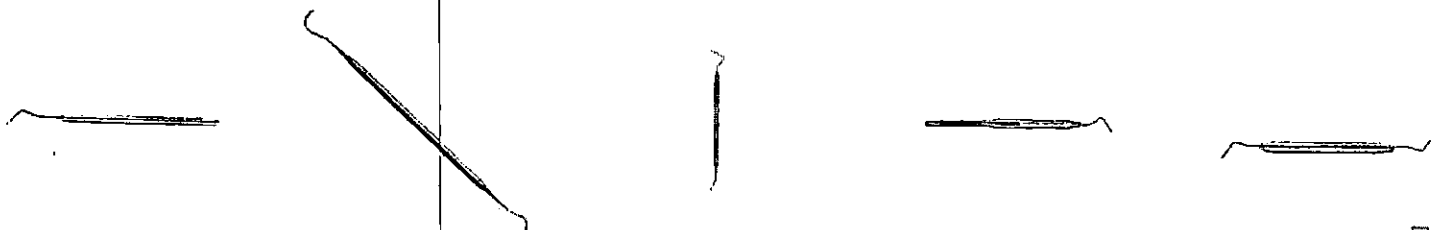
Formas de pagamento

Detalhes

* Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade.
* Totalmente autoclavável.
* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.

Aplicação

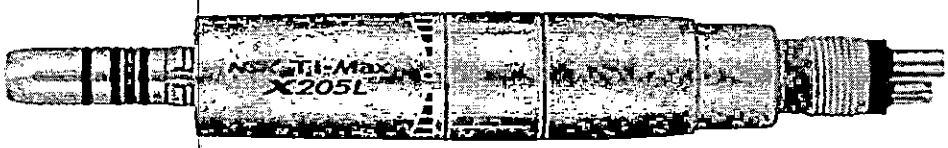
Produtos Visitados Por Quem Procura este Item



Micromotor Pneumatico FX205 - NSK

micro motor

Buscar



R$ 1.131,31

3% de desconto no boleto à vista

7 x R$ 161,62 sem juros

Resgate por 151492 pontos no **Surya Club**

Quantidade 1

62

SKU 001.226017.01

R$ 883,64

No Pix **R$ 857,13** (Desconto de 3%)

ou 8 x de **R$ 110,46** no cartão de crédito

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

CALCULE O FRETE

Insira seu CEP OK

NÃO SABE O CEP?

*Frete Grátis para São Paulo nas compras acima de R$ 200

Troca Grátis em 7 dias

3% de desconto para pagamento no pix

Indicação

Indicado para retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies

Características

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, vo concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34410-9 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	CNPJ: 76.839.083/0003-30 Telefone: 4834375556	Status: Habilitado						9.102,00	
Email: licitacao2@ageserv.com.br									
Representante: 34432-0 GERVASIO DOS SANTOS MARQUES									
Lote 001 - Lote 001,								9.102,00	
001 20091 AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS		UN	3,00	Classificado	ELGIN HVQ18000		3.034,00	9.102,00	*
de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do inmetro - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.									
Fornecedor: 34411-7 LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA 39879041860	CNPJ: 46.826.096/0001-42 Telefone: 13962706621	Status: Habilitado						1.969,64	
Email: mattos.oliveira1@hotmail.com									
Representante: 34433-9 LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA									
Lote 002 - Lote 002								759,60	
001 19809 FOGÃO A GÁS		UN	1,00	Classificado	ESMALTEC ESMALTEC		759,60	759,60	*
com 4 (quatro)queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras o forno deslizante com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Cor Branca									
Lote 003 - Lote 003								779,00	
001 20091 FORNO MICRO-ONDAS		UN	1,00	Classificado	CONSUL CONSUL		779,00	779,00	*
mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro. Voltagem de 110 v, garantia mínima de um ano, de cobertura integral do equipamento.									
Lote 004 - Lote 004								431,04	
001 24550 VENTILADOR DE COLUNA 50 CM		UN	2,00	Classificado	VENTISOL VENTISOL		215,52	431,04	*
motor turbo, hélice de 06 pás; com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.									

VALOR TOTAL: 11.071,64

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 033 - Lote 033								2.640,00	
001	25628 ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:	UN	6,00	Classificado	FORTE ROCHA STAR		440,00	2.640,00	*
	Armário baixo (tipo balcão) – medidas aproximadas: 90 cm X 80 cm X50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, dobradiças de aço tipo caneco, 2 portas, 1 prateleira, com pés, puxador externo em aço.								
Lote 034 - Lote 034								2.700,00	
001	25629 MESA COM SEIS CADEIRAS	CO	2,00	Classificado	FORTE ROCHA STAR		1.350,00	2.700,00	*
	conjunto de mesa com seis cadeiras, cadeira estofada, cor: bancá. Medidas aproximadas: Cadeira: Altura: 91cm Largura: 44cm Comprimento: 66cm e Mesa: Altura: 80 cm Largura: 160cm Profundidade: 80cm								
Fornecedor: 33957-1 EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		**CNPJ: 31.810.636/0001-22**	**Telefone: 4599475111**	**Status: Habilitado**				21.903,94	
Email: emmavendas@hotmail.com									
Representante: 24986-6 LORENA LASKOSKI									
Lote 004 - Lote 004								18.124,00	
001	20128 ARMÁRIO DE AÇO	UN	23,00	Classificado	Big Metal 1411		788,00	18.124,00	*
	02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca ou cinza (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores. Medidas aproximadas: Altura: 1980mm, Largura:900mm, Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação								
Lote 005 - Lote 005								3.779,94	
001	21280 ARQUIVO DE AÇO	UN	6,00	Classificado	Big Metal 1312		629,99	3.779,94	*
	COM 4 GAVETAS para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura:470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. Cor Branco ou cinza.								
Fornecedor: 33967-9 EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		**CNPJ: 33.813.237/0001-40**	**Telefone: 4334781363**	**Status: Habilitado**				7.973,00	
Email: equiparpr@hotmail.com									
Representante: 34032-4 IGOR JOSE CARVALHO REZENDE									
Lote 010 - Lote 010								1.010,00	
001	20158 BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS	UN	2,00	Classificado	SALUTEM S100		505,00	1.010,00	*
	Biombo hospitalar sanfonado triplo com rodas – branco. Estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco, Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;								
Lote 023 - Lote 023								6.200,00	
001	25623 ELETROCARDIÓGRAFO	UN	2,00	Classificado	CONTEC ECG300G		3.100,00	6.200,00	*
	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. – Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601- 2-51 e possuir registro na ANVISA								

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável; laminado								
Lote 012 - Lote 012								3.200,00	
001	21624 BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	UN	1,00	Classificado	alt thor		3.200,00	3.200,00	*
	sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática do filtro coletor. Bomba de vácuo até 2hp/cv potência/vacuo-0,5 hp/450 mmhg; sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão; potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo centra de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). Bivolt. Garantia mínima 12 meses.								
Lote 016 - Lote 016								2.600,00	
001	25620 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	UN	4,00	Classificado	dune pediatrica		650,00	2.600,00	*
	Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade mínima 60 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.								
Lote 019 - Lote 019								2.700,00	
001	20161 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	compbrasil 50lt		2.700,00	2.700,00	*
	para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).								
Fornecedor: 33971-7 CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME		CNPJ: 26.334.347/0001-64	Telefone: 1145061857		Status: Habilitado			14.195,55	
Email: cpsmobiliario@bol.com.br									
Representante: 34029-4 CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO									
Lote 028 - Lote 028								2.800,00	
001	25624 MESA PARA ESCRITÓRIO	UN	7,00	Classificado	FORTE ROCHA STAR		400,00	2.800,00	*
	Especificações mínimas: 74,5cm x 155cm x 60cm (Altura x Largura x Profundidade). Peso aproximado 33,5Kg MDF 15mm. Peso suportado 15kg: 2 Gavetas MDP; Puxador Cromado, Tipo de corrediça da gaveta Metálica Simples. Cor creme.								
Lote 030 - Lote 030								1.120,90	
001	25626 MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES	UN	2,00	Classificado	FORTE ROCHA STAR		560,45	1.120,90	*
	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT								
Lote 032 - Lote 032								4.934,65	
001	21657 MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L	UN	7,00	Classificado	FORTE ROCHA STAR		704,95	4.934,65	*
	TIPO ESCRIVANINHA EM "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

1Copinho
1 Mangueira
1 Máscara Adulto
1 Máscara Infantil
Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação

Lote 045 - Lote 045								106.900,00	
001	25633 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) 140 LITROS	UN	1,00	Classificado	PHOENIX LUFERCO 39205 137		106.900,00	106.900,00	*

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) Autoclave de 140 litros. Câmara interna em aço inox AISI 316 l, câmara externa e gerador de vapor em aço inox AISI 304. Isolamento térmico em lã de vidro.Cavalete em aço sae 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo com pintura por prime reativo.Porta chapeamento; em aço inox escovado. Tubulação em cobre e conexões em latão. Filtros em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Bomba de vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba de água tipo centrífuga, utilizada para aumento da pressão na rede, auxiliando o bombeamento de água para ao gerador de vapor. Válvulas solenoides. Sistema de purga através de purgador termostático e válvula solenóide, controlada pelo microprocessador. Painel frontal em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display em lcd, manômetro, manôvacuometro e chave liga e desliga. Segurança válvula de segurança para alivio da pressão excessiva. Trava de segurança na porta, para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor que impede o início da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de água, apara evitar a queima das resistências caso haja falta de água.Sistema de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica. Controles e processos ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Comando de 4,3" com configuração desejada, permite alterar todo o processo de esterilização, como tempo de pré-vácuo, secagem, exposição, pulso de vácuo , entre outros. Gerador de vapor próprio e impressora.Comando eletrônico: automático, micro processado composto por conjunto de controle lógico programável e interface homem máquina que permite a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. O software para operação do sistema foi projetado utilizando fundamentos de ergonomia cognitiva buscando uma melhor usabilidade. O comando permite no módulo de operação: Escolha do ciclo de esterilização; Leitura digital da temperatura na câmara interna; leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo, controle do gerador, infomação da porta antes de operar, análise da válvula e bomba de água, bomba de vácuo e das válvulas solenoide e cavalete de água. Sistema de osmose reversa.
Altura: 1960 mm
Largura: 1040 mm
Profundidade: 925 mm.
AMPLA CONCORRÊNCIA UN 1 R$ 125.539,00 R$ 125.539,00

Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI	**CNPJ: 26.716.048/0001-94**	**Telefone: 47 36445300**	**Status: Habilitado**					2.269,00	
Email:									
Representante: 9526-5 Luiz Amarildo Mueller									
Lote 009 - Lote 009								859,00	
001	11536 BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO ELETRONICO	UN	2,00	Classificado	VENTISOL		429,50	859,00	*

para galão de 20L.Com duas torneiras para servir água natural e gelada; sistema perfurador de galão; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Cor Branca.

Lote 024 - Lote 024								1.410,00	
001	20132 ESTANTE DE AÇO 22/16.	UN	3,00	Classificado	PERFIL Z		470,00	1.410,00	*

Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm X Largura:920mm X Profundidade: 300mm.
GARANTIA de no mínimo 2 anos contra defeitos de fabricação e oxidação e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem

Fornecedor: 33884-2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**CNPJ: 33.683.026/0001-69**	**Telefone: 044999417495**	**Status: Habilitado**					900,00	
Email:									
Representante: 34047-2 RENÊ ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA									
Lote 035 - Lote 035								900,00	
001	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	2,00	Classificado	RENASCER / RN09010P		450,00	900,00	*

Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho.

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.

Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858 Status: Habilitado — 11.190,00

Email: contato@papelariasaobento.com.br

Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN

Lote 040 - Lote 040 — 11.190,00

001	22632	TELEVISOR SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	UN	10,00	Classificado	PHILCO	1.119,00	11.190,00	*

CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Fornecedor: 31230-4 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 Telefone: 4430162724 Status: Habilitado — 16.419,00

Email: papiropapelaria@hotmail.com

Representante: 31242-8 FLAVIO PEREIRA GARALUZ .

Lote 013 - Lote 013 — 2.550,00

001	20159	CADEIRA	UN	30,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS I.S.O	85,00	2.550,00	*

Cadeira sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor preta, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54suportado: 150 kg. Material do assento: Plástico e material da estrutura: Ferro

Lote 018 - Lote 018 — 519,00

001	20083	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	1,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS P20 BK	519,00	519,00	*

tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo " back system" . Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas do aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

Lote 027 - Lote 027 — 13.350,00

001	22510	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UN	30,00	Classificado	PAPIROS MOVEIS P10 CE	445,00	13.350,00	*

Assento e Encosto estofado em espuma injetada, revestido com tecido corino na cor preta, sem apoio de braço. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Carga mínima de 90 kg por assento.

Fornecedor: 33973-3 PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.877.319/0001-19 Telefone: 4332527897 Status: Habilitado — 1.389,00

Email: pietraliticacoes@gmail.com

Representante: 34050-2 VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

Lote 043 - Lote 043 — 1.389,00

001	25631	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	1,00	Classificado	KONDENTECH-	1.389,00	1.389,00	*

Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável.; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica. Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.

Fornecedor: 33966-1 PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.218.314/0001-66 Telefone: 3133746768 Status: Habilitado 40.300,00

Email: primemedltda@gmail.com

Representante: 11540-1 Daniel Desiderio

Lote 017 - Lote 017 32.800,00

001 20186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA UN 2,00 Classificado DENTEMED CJTO 16.400,00 32.800,00 *

(REFLETOR/EQUIPO/SUGADOR) : Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único, sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento à cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa tríplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removíveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodízios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência; Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador. REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distância de 70cm do foco; Regulagem da intensidade de luz.

Lote 020 - Lote 020 7.500,00

001 21308 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UN 1,00 Classificado DENTEMED CJTO MAGNUS 7.500,00 7.500,00 *

PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração, 110V. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.

Fornecedor: 33969-5 SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 12.246.852/0001-88 Telefone: 4133326364 Status: Habilitado 98.800,00

Email: licitacao@scmedical.net.br

Representante: 34051-1 LORINI ACOSTA

Lote 044 - Lote 044 98.800,00

001 25632 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA UN 1,00 Classificado VINNO X2 98.800,00 98.800,00 *

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS

? Sistema completamente digital de no mínimo 100.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético), vascular periférica, cardiologia adulto, pediátrica;
? Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas;
? Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e giro, com tela do tipo "touch screen" e estilo tablet com pelo menos 9 polegadas e sistema de manuseio do cursor por "trackball" ;
? Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado;
? Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB;
? Frame Rate, superior a 1.000 quadros por segundo;
? Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB
? Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido;
? Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala);
? Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;
? Modos Doppler contínuo, Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos). Doppler Color e Doppler Tecidual;
? Modo Duplex, Triplex;

ITEM	UN.	QT	PRODUTO	Dental prime	Internet	PIÊN 2023	Outras Pref	SIGEM	Média	Valor total
1	UN	1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência ABNT		R$ 592,71	R$ 595,00		R$ 1.056,00	R$ 747,90	R$ 747,90
2	UN	7	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ANVISA	R$ 1.175,00	R$ 719,00	R$ 450,00		R$ 591,00	R$ 733,75	R$ 5.136,25
3	UN	16	Caneta de alta rotação, com irrigação tripla, sistema push-boton (press-boton), baixos níveis de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, leve, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No mínimo 06 meses de garantia pelo fabricante. Exigência MS/ ANVISA		R$ 883,00	R$ 1.090,00	R$ 547,78		R$ 840,26	R$ 13.444,16

4	UN	16	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA		R$ 984,00		R$ 841,19		R$ 912,60	R$ 14.601,52
5	UN	16	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA		R$ 747,04		R$ 970,00		R$ 858,52	R$ 13.736,32

			Kit Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável; Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável; Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável; Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável; Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável; Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável; Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável;							
6	UN	27	Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15; Espátula de plástico para ionômero; Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox – autoclavável; Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável; Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável; Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável; Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável; Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável; Hollemback 3 S de aço inox autoclavável	R$ 509,00	R$ 375,00	R$ 350,00	R$ 515,00		R$ 437,25	R$ 11.805,75
7	UN	1	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.		R$ 2.599,00			R$ 1.843,00	R$ 2.221,00	R$ 2.221,00
8	UN	2	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.		R$ 3.498,00	R$ 3.034,00			R$ 3.266,00	R$ 6.532,00

72

9	UN	5	Fotopolimeriza dor LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA	R$ 1.415,00	R$ 781,00		R$ 348,00		R$ 848,00	R$ 4.240,00
10	UN	1	~~Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos~~ compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA: Articulação central ou bilateral com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com carenagens em ABS ou similar. O equipamento deve ter caixa de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado à base da cadeira ou remoto. Placas de comando sob o assento da cadeira ou em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multiarticulado e removível. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira ou no pedal com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS ou similar. EQUIPO: Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com no mínimo 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice. Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso. Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Exigência INMETRO/ANVISA		R$ 28.560,90	R$ 23.815,00	R$ 22.618,00		R$ 24.997,97	R$ 24.997,97

11	UN	1	Bomba de vácuo - Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	R$ 5.154,00	R$ 4.899,00	R$ 3.200,00	R$ 2.900,00		R$ 4.038,25	R$ 4.038,25
12	UN	1	Compressor de Ar Odontológico - Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Exigência ANVISA		R$ 3.516,99	R$ 2.700,00	R$ 2.890,00		R$ 3.035,66	R$ 3.035,66

R$ 104.536,78

PROTOCOLO Nº 3392/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 104.536,78 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

	Funcional	**Secretaria**
	11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
07 / 11 / 2023

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
07 / 11 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

PROCESSO Nº 3392/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 28 de novembro de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 28 de novembro de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2023.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de novembro de 2023, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de novembro 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

PROCESSO Nº 3392/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 664/2023.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 28 de novembro de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 do dia 28 de novembro de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2023.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên..

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente aquisição serão pagas através das dotações abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VIII).

7.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.7. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:
a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.7.1. A verificação do item 7.7 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7.2. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado que for assinado manualmente deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ITENS QUE EXIGEM ANVISA

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação,

b) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98). O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

14.3.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VIII

c) Declaração conforme modelo do ANEXO VII de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 17.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Contrato e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

25.1.1. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

25.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato;

25.2.1. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 28, II, "c" do Edital;

25.2.2. Em caso de diferença na qualidade e quantidade do serviço, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação e correção no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

25.5.3. A adjudicatária não poderá se recusar a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

26.1 Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

26.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

26.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição **deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. Os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC; entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado o pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 08 de novembro de 2023.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Exigência ABNT	UN	1	R$ 747,90	R$ 747,90
2	**Mocho Odontológico de elevação** do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ANVISA	UN	7	R$ 733,75	R$ 5.136,25
3	**Caneta de alta rotação**, com irrigação tripla, sistema push-boton (press-boton), baixos níveis de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, leve, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No mínimo 06 meses de garantia pelo fabricante. Exigência MS / ANVISA	UN	16	R$ 840,26	R$ 13.444,16
4	**Contra Ângulo Intra MX** com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio	UN	16	R$ 912,60	R$ 14.601,52

	anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA				
5	**Micromotor Intra com refrigeração;** spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA	UN	16	R$ 858,52	R$ 13.736,32
6	**Kit Material Clínico:** cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável; Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável; Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável-autoclavável; Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável; Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável; Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável; Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável; Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15; Espátula de plástico para ionômero; Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox – autoclavável; Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável; Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox-autoclavável; Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável; Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável; Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável; Hollemback 3 S de aço inox autoclavável	KIT	27	R$ 437,25	R$ 11.805,75

7	**Aparelho de ar-condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – classificação do INMETRO - A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	UN	1	R$ 2.221,00	R$ 2.221,00
8	**Aparelho de ar-condicionado**, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	UN	2	R$ 3.266,00	R$ 6.532,00
9	**Fotopolimerizador LED** sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA	UN	5	R$ 848,00	R$ 4.240,00
10	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA: Articulação central ou bilateral com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com carenagens em ABS ou similar. O equipamento deve ter caixa de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira ou remoto. Placas de comando sob o assento da cadeira ou em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multiarticulado e removível. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira ou no pedal com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS ou similar. EQUIPO: Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com no mínimo 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice. Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso. REFLETOR: Refletor de LED	UN	1	R$ 24.997,97	R$ 24.997,97

	com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, de alta durabilidade e mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. UNIDADE DE ÁGUA: Com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e 01 kit bomba de vácuo com mangueiras lisas e terminal de sucção com regulagem de fluxo, filtro separador de detritos, bojo da cuspideira removível em porcelana. Garantia mínima de 01 ano. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Exigência INMETRO/ANVISA				
11	**Bomba de vácuo** - Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	UN	1	R$ 4.038,25	R$ 4.038,25
12	**Compressor de Ar Odontológico** - Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Exigência ANVISA	UN	1	R$ 3.035,66	R$ 3.035,66

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Resolução SESA nº860/2022 para aquisição de equipamentos e material para saúde bucal no valor de R$ 100.000,00.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos e materiais para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

A aquisição dos mencionados equipamentos é de extrema importância para que os profissionais que atuam no setor de saúde possam atender a população pienense com maior celeridade e eficácia. Atualmente as unidades de saúde contam com um rol de equipamentos bastante limitados, a quantidade existente é insuficiente e não atende a necessidade das equipes.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8666/93.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
7.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
7.1.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto conveniado;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas em internet, site de Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e fornecedores da região.

Elaborado em 27 de outubro de 2023.

THAIS MARIA TSCHOEKE
Matrícula 4765200 - Fiscal de contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ANEXO II
CONTRATO Nº ___/2023.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município ..... em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa (...) , inscrita no CNPJ sob n.º ***, estabelecida na Rua ***, nº ***, bairro ***, cidade ***, CEP ***, Fone ***, e-mail *** neste ato representado pelo, Sr.(a) ***, inscrito no CPF sob nº. *** doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ *** (valor por extenso) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e

danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá à contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante Inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên/PR, ** de ** de 2023.

MAICON GROSSKOPF	(NOME DA EMPRESA)
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
----------	----------
Procuradoria Jurídica OAB/PR ---	Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: ---------- Assinatura: _____

Nome: ---------- Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 088/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2023.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial: Fax:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores
1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
3 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
E-mail:
O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.
Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 088/2023, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401
III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331

Art. 2° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1° Constatado a ausência do Presidente, caberá a um membro da comissão, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AB1E590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.° 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor: **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.° 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.° 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2° da Lei Federal n.° 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3° O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1° Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2° Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5° Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên/PR 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F7CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

120

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, a servidora pública **LEILA GERTLER** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171 ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3A0C2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, ao servidor público **JOSÉ LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AE2E8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 162/2022

Protocolo n°: 3392/2023 Requerente: Secretaria de Saúde

Ref.: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para a aquisição em questão.

Bernadete M dos Santos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

151

122

Protocolo Equiplano: 3392/2023
Assunto: *"Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022(...)".*
Requerente: Secretaria de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica nº 088/2023,** tipo menor preço por item que tem por objeto o *Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

123

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município"

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

151

seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

125

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de novembro de 2023.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 9 de Novembro de 2023.
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

OBJETO: Aquisição e Instalação de Biombos, Organizador de Filas e Balcão, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 1027230
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 27/11/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 69.284,08 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 9 de Novembro de 2023.
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de Empresa Especializada para Levantamento de Informações e Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica Ambiental, de Engenharia e Licenciamento para possível Demolição ou Reforma e/ou Ampliação dos Trapiches Públicos Municipais da Rua da Praia no Município de Paranaguá/PR", conforme especificações contida no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 264.983,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

A Pasta Técnica e o inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 9 de Novembro de 2023
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico. Entrega das propostas: até 13/12/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 13/12/2023 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Em 9 de novembro de 2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 10 de novembro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 9 de novembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das propostas: a partir de 13/11/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 9 de novembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA E PREÇOS Nº 7/2023-PMQC

O prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Licitação neste termos:
PROCESSO N.º 107/2023
TOMADA E PREÇOS Nº. 007/2023-PMQC
FORNECEDOR: TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ: 39.879.205/0001-24
VALOR: R$ 335.898,35

Quarto Centenário/PR, 9 de novembro de 2023
WILSON AKIO ABE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMQC
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de pavimentação poliédrica - adequação de estradas vicinais em vias rurais no distrito de bandeirantes d'oeste (estrada porto ll e porto v), no Município de Quarto Centenário/Pr, com recursos financeiros oriundos do contrato de repasse nº 905305/2020/mapa/caixa, objetivando a execução de ações relativas ao programa agropecuária sustentável, conforme projetos, memorial, planilhas e demais especificações técnicas vinculadas ao edital.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ Nº 39.879.205/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 335.898,35
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Quarto Centenário/PR, 09/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 6/2023 PMQ

Ficam prorrogados os prazos do edital Nº 01/2023 LGP, do Chamamento Nº 06/2023 PMQ, que tem por objeto o fomento à execução de ações culturais (Lei Paulo Gustavo). Conforme segue: Motivação: Conforme a decisão aprovada pela ata do conselho respectivo. Nova data limite de apresentação de inscrições: 13 de Novembro de 2023.

Em 9 de novembro de 2023
EDUARDO F. BRINGEL
Gerente de Projetos Educacionais
SABRINA ANHAIA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCOS RETANGULAR", com área total de 340,25 metros linear. A obra será executada na margem da PR 443 - Saída para Ural, no Município de Rancho Alegre. A execução da obra da-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Valor: R$ 263.761,35 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Cadastramento junto ao Município: Até o dia 29/11/2023.
Visita Técnica: Até o dia 29/11/2023, mediante prévio agendamento.
Credenciamento/Entrega dos Envelopes: Até às 08:00 horas e 50 minutos do dia 30 de novembro de 2023.
Abertura dos Envelopes: A partir das às 09 horas e 00 minutos do dia 30 de novembro de 2023.
Local: Prefeitura Municipal - Unidade Compras/Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.
Aquisição do Edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br
Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
Informações: unidade compras / licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Data: 23/10/2023
Assinatura: Fernando Carlos Coimbra - prefeito
Pregão Eletrônico nº 044/2023
Processo Administrativo nº 133/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 82/2023, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEMANAL DE REFERENCIA DA A.N.P por lote, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2023, às 13HR 30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS GASOLINA, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO E BOMBA DE ABASTECIMENTO EM COMODATO, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr do dia 10/11/2023 às 13hr 29min do dia 24/11/2023, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 24/11/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de novembro de 2023.

Rio Azul, 9 de novembro de 2023.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

LICITAÇÃO: R$ 542.522,50 Local: Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs, ou através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou através do e-mail licitaperobal@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 09 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

122261/2023

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 10/11/2023. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 09 de novembro de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

122174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 13/11/2023. Entrega das propostas: a partir de 13/11/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 09 de novembro de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

122177/2023

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte visando o Registro de Preços para Aquisição de mudas de flores, insumos agrícolas (calcário, gel retentor de água), pacotes de polietileno e ventiladores de coluna para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento. Valor Máximo Total: R$ 82.121,02 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dois centavos). Local:** www.bll.org.br **"Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 13/11/2023 até às 08h00min do dia 24/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 24/11/2023.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 20 de outubro de 2023.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

121462/2023

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º esclarecimento ao pregão eletrônico, registro de preços nº 222/2023, que se realizará no dia 27 de novembro de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de relógios eletrônicos de ponto. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 09 / 11 / 2023
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

122008/2023

Pontal do Paraná

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023 – Objeto: **Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2023.

Aurea Munhoz
Pregoeira

122048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023 – Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/11/2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2023.

Gabriela Martins
Pregoeira

122498/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, com entrega fracionada, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 24/11/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2023.

Gabriela Martins
Pregoeira

122534/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 – Objeto: **"Registro de preço para futura para aquisição futura e eventual de Serviços Funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de translado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná, em consonância com a legislação vigente".**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 28/10/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2023.

Juliana S. dos Santos do Carmo
Pregoeira - Decreto nº 11.366/2023

122538/2023

Parcerias resultam em R$ 5 milhões em recursos para Agudos do Sul

128

*** A pedido

Trabalho conjunto dos deputados Toninho e Alisson Wandscheer com os vereadores Monsa e Renato vem resultando em importantes recursos para o município

A ação parlamentar dos deputados Alisson e Toninho Wandscheer tem resultado em importantes investimentos para Agudos do Sul. Essa atenção se dá por meio da parceria com os vereadores Monsa Kerscher e Renato Woiciekovski.

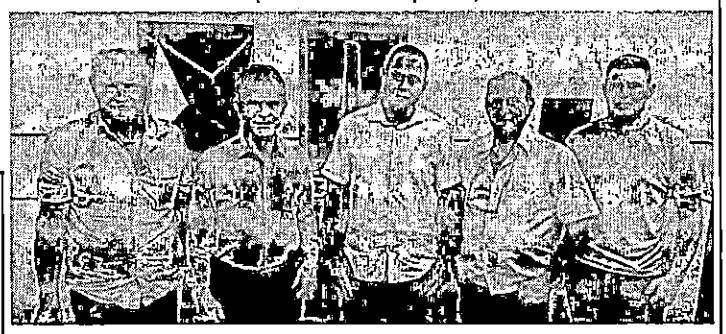
Segundo eles, são três anos de trabalho e conquistas para o município, totalizando quase R$ 5 milhões em emendas parlamentares para melhorar a qualidade de vida da população. Esses recursos permitiram à prefeitura reformar maquinários, instalar pontos de ônibus, pavimentar ruas e até comprar óleo diesel para os equipamentos que recuperam as estradas rurais.

- Além disso, a cidade recebeu duas retroescavadeiras, um rolo compactador e um novo veículo, aguardando ainda a tramitação de uma nova licitação para a aquisição de um trator agrícola e mais uma retroescavadeira. "Tudo isso é fruto dos esforços desta parceria política. Trabalho sério e muita dedicação para atender a nossa população. Os valores são expressivos e os resultados ainda mais. Melhor de tudo, é que não para por aí. Continuamos buscando recursos para novos investimentos", disse Monsa.

Monsa explicou que são duas as frentes de atuação. A primeira, com o deputado Toninho Wandscheer, beneficiando Agudos com emendas federais. A segunda se dá através do deputado estadual Alisson Wandscheer e do seu mandato na Assembleia Legislativa do Paraná. "Com o deputado Alisson buscamos recursos estaduais. Ele está em seu primeiro mandato, apenas onze meses de trabalho parlamentar, mas já demonstrou ter força junto ao Governo do Paraná e honra os compromissos assumidos", afirmou.

Segundo ele, as emendas de Alisson contribuem de forma expressiva para a melhoria dos serviços de saúde, como a reforma da Unidade Básica de Saude (UBS) garantida com a destinação de R$ 150 mil e os recursos já disponíveis no caixa da prefeitura para a compra de uma ambulância no valor de R$ 250 mil.

Mais recursos – Os deputados contribuíram também com mobiliário para os bairros Taboão, Pavão e Colônia Nova, recursos extras para o custeio da saúde e para a área da educação. Emendas de Toninho permitiram a reforma da Escola do Pavão, compra de ônibus escolares e distribuição de notebooks com kits de robótica para escolas. "Essa parceria, que só tende a crescer, tem trazido muitos recursos para a cidade, valorizando ainda mais a parceria já existente entre os vereadores Monsa e Renato e o nosso grupo local", destacou Toninho. "Trabalhamos todos os dias para levar infraestrutura e bons serviços públicos para os municípios que represento", disse Alisson.



JUNTO AO DEPUTADO Toninho, os vereadores Renato e Monsa e também Luiz Tolfo e Caio Negrelli

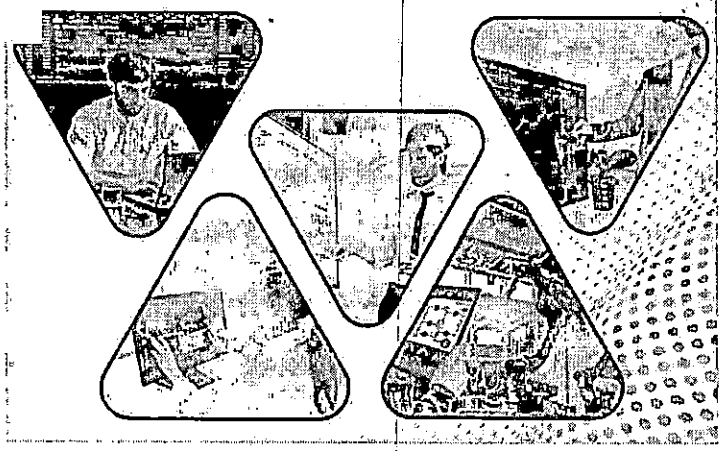
Universidade UNC do Contestado

PROGRAMA DE STRICTO SENSU

MESTRADO E DOUTORADO

INSCRIÇÕES ABERTAS:

UNC.BR



Quitandinha promove ações do Novembro Vermelho

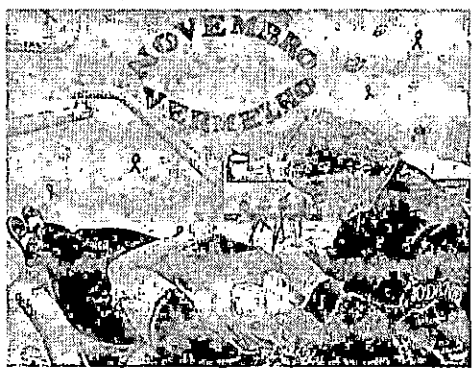
Campanha de conscientização e prevenção do câncer de boca conta com atendimento estendido no município

Durante o mês de novembro, as equipes de saúde de Quitandinha estarão atuando em ações de conscientização e prevenção do câncer de boca, um dos tumores malignos com maior taxa de mortalidade do país.

Por meio do Novembro Vermelho, a Secretaria de Saúde estará realizando atendimento odontológico com horário estendido, das 17 às 20 horas, voltado a toda população de Quitandinha. Os atendimentos acontecerão nos dias 13, 16, 22, 29 e 30 deste mês.

A pasta, por meio da secretária de Saúde, Danielli Teixeira da Cruz, reforça os fatores de risco para o desenvolvimento da doença. "Consumo excessivo de bebidas alcoólicas, o tabagismo e a exposição sem proteção ao sol. Os principais sintomas de alerta são feridas nos lábios e boca que não cicatrizam, manchas ou placas brancas, vermelhas ou pretas, sangramento sem motivo aparente e aftas constantes", alerta.

O diagnóstico e tratamento na fase inicial aumentam as chances de cura..



PROFISSIONAIS ESTÃO ENGAJADOS no Novembro Vermelho

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2023. Entrega das propostas: a partir 10/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.
Piên/PR, 09 de novembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/11/2023. Entrega das propostas: a partir de 13/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
Piên/PR, 09 de novembro de 2023
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 660/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/11/2023. Entrega das propostas: a partir 13/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.
Piên/PR, 09 de novembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (FEV/23 – sem desoneração) DER-PR
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, compreendendo todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamento, conforme necessidade da Prefeitura. Entrega das propostas: a partir 13/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.
Piên/PR, 09 de novembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 09 de novembro de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:CBD6419A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2023. **Entrega das propostas:** a partir 10/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:49134DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/11/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 13/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 27/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
Piên/PR, 09 de novembro de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4258ACB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 13/11/2023. **Entrega das propostas:** a partir 13/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AB21F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (FEV/23 – sem desoneração) DER-PR

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, compreendendo todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamento, conforme necessidade da Prefeitura. **Entrega das propostas:** a partir 13/11/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 29/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5023F999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 052/2023

PROTOCOLO: 3320/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Segurança de Eventos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 46.704.822/0001-54
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/11/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:35C44996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1334 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1334 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22R2371259/SC matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos no escritório Regional	09/11/2023	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	9319/2023

130

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.699.007/0001-11 MATRIZ		16/05/2023

NOME EMPRESARIAL
N.L APOIO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N.L APOIO HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ADORAMA MARIA	71	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.066-336	JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES (DONA AMALIA)	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NLSUPORTEHOSPITALAR@GMAIL.COM	(16) 3771-0940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **19:42:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

NELMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Rua Jose Urbano nº 374 - Conjunto A/ Bairro: Jardim Palma Travassos / CEP. 14.091-190 - Ribeirão Preto - SP/
Fones ; (16) - 3639.9067 - Celular (016) 98818.2020. / CNPJ; 60.389.780/0001-35 / Inscrição Estadual: 797.827.576-119
Email: nelmed@nelmedhospitalar.com.br./ Site nelmedhospitalar.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

NELMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EIREI, com sede em Ribeirao Preto (sp), a Rua Jose Urbano n° 374, conjunto A, Jardim Palma Travassos, inscrita no CNPK/MF sob n° 60.389.780/0001-35, através de seu representante legal abaixo assinado, declara os devidos fins que:

EMPRESA: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA – ME, sediada rua Professora Adorana Maria n° 71, Bairro Jardim Maria Casa Grande, em Ribeirao Preto (sp) , inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.699.007/0001-11, e registra no Cadastro Estadual sob n° 120.885.550-117 é NOSSA FORNECEDORA, de equipamentos medico hospitalares em geral, também de moveis hospitalares, equipamentos para área de Odontologia e Fisioterapia, e nada consta em nossos arquivos qualquer fato que desabone sua conduta comercial, atuando sempre com muita responsabilidade

Ribeirao Preto, 20 de Maiol de 2023

NELIO PAULINO LINS:55116370844

Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.05.27 11:41:31 -03'00'

Nelio Paulino Lins –
Administrador
RG: 6.274.335SSP/SP – CPF: 551.163.708-44

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3717334 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 50.699.007/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: ***0068090577***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.699.007/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:55:14 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **2EE9.2105.3004.99FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

134

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

ISS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra descriminado.

Empresa: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 50.699.007/0001-11

Inscrição Municipal: 20161302

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:42h do dia 23/05/2023 - Código de controle: 3273080

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3717334 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,** anteriores a 27/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 50.699.007/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: ***0068090577***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

136

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.699.007/0001-11
Certidão nº: 20840046/2023
Expedição: 17/05/2023, às 10:28:09
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.699.007/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

137

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050523456-27

Data e hora da emissão 17/05/2023 19:29:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

138

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	50.699.007/0001-11
Razão Social:	N L APOIO HOSPITALAR LTDA
Endereço:	RUA PROF ADORANA MARIA 71 / JD CASAGRANDE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14066-336

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111371159442404

Informação obtida em 28/07/2023 15:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

N.L APOIO HOSPITALAR LTDA

Sócio-Administrador NILSON PAULINO LINS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bebedouro/SP, nascido(a) em: 18/08/1954, n° do documento de identidade: CNH 03583221612 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 74826654804, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PROFESSORA ADORAMA MARIA, 71 - Bairro: JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES (DONA AMALIA), Ribeirão Preto - SP CEP 14066336.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA ADORAMA MARIA, 71 - Bairro: JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES (DONA AMALIA), Ribeirão Preto - SP CEP 14066336.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMECIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261353046 em 16/05/2023 da empresa N.L APOIO HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2330461764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 205608965. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ARTIGOS DE PAPELARIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMECIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 16/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de NILSON PAULINO LINS, n° do CPF: 74826654804 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
NILSON PAULINO LINS	30.000	R$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por NILSON PAULINO LINS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bebedouro/SP, nascido(a) em: 18/08/1954, n° do documento de identidade: CNH 03583221612 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 74826654804, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PROFESSORA ADORAMA MARIA, 71 - Bairro: JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES (DONA AMALIA), Ribeirão Preto - SP CEP 14066336, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261353046 em 16/05/2023 da empresa N.L APOIO HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2330461764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 205608965. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2023.

NILSON PAULINO LINS (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261353046 em 16/05/2023 da empresa N.L APOIO HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2330461764. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 205608965. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

Rua Rua Professora Adorana Maria nº 71- Bairro: Jardim Casa Grande - CEP. 14.066-336 –
Ribeirão Preto - SP. Fones: (16) 3771.0949 • Watsapp 016- 98818.2020
CNPJ: 50.699.007/0001-11 - Inscrição Estadual: 120.885.550-117
E-mail: nlsuportehospitalar@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

PREGAO ELETRÔNICO: - Processo 3392/2023

DIA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – - HORÁRIO: 09,30 HR

OBJETIVO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**Mocho Odontológicode elevaçãodo** assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.Exigência ANVISA	Gg mod. Md 200	07	R$ 700,00	R$ 4.900,00
09	**Fotopolimerizador LEDsem** fioIndicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²;leve, funcional,compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.Exigência ANVISA	Konswnrtwx nmos, lkws5	05	R$ 840,00	R$ 4.200,00

Declaramos ainda que nos comprometemos a efetuar as entrega dos produtos no preço e prazo constante de nossa proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, alem do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo (Transportes, tributos de qualquer natureza) e todas despesas diretas ou indiretas, relacionadas com objeto da presente licitação.

Declaramos que nossa empresa não esta inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar ou de contratar com Administração Publica Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto 44321/2

DADOS EMPRESARIAIS

Razão social:	**NL APOIO HOSPITALAR LTDA – ME**	
NOME FANTASIA	**NL HOSPITALAR**	
Fone/ E-mail	(16) 3771.0949 - WATZAPP16- 99225.9464	**Email:** nlsuportgehospitalar@gmail.com
CNPJ – Inscriçao Estadual		**INSC. ESTADUAL –**
Prazo de entrega:	Conforme Edital.	**Frete;** incluso na proposta
Validade da proposta:	Conforme Edital	**Local de entrega:** almoxarifado municipal
Condição de pagamento:	Conforme Edital	**garantia:** conforme edital
Dados bancários:	BANCO 260 – NU PAGAMENTOS NUBANK – AGENCIA 001 – CONTA CORRENTE Nº 94410251-4	
VALOR TOTAL	R$ ()	

Ribeirão Preto, de 2023.

NILSON PAULINO LINS:74826654804

Assinado de forma digital por NILSON PAULINO LINS:74826654804
Dados: 2023.11.27 19:01:31 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.560.267/0001-08 MATRIZ		10/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BETANIAMED COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BETANIAMED	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GRAVATA	80	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.570-040	CINQUENTENARIO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDOCURY1971@GMAIL.COM	(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435

ENTE FEDERATIVO RESRONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **10:52:23** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

144

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600439165	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000624293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

17 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

145

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/491.894-4	MGP2000624293	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08
NIRE: 31600439165

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, NIRE 31600439165, CNPJ 09.560.267/0001-08**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o objeto social para: "**COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS**.";

2) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS**;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: O titular poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II,** observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2020.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Titular – Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

148

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/491.894-4	MGP2000624293	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , de NIRE 3160043916-5 e protocolado sob o número 20/491.894-4 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7966914, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2020, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/491.894-4.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

150

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7966914 em 17/08/2020 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI , Nire 31600439165 e protocolo 204918944 - 14/08/2020. Autenticação: 9011BBA2D37731A5C5D592C3264E6B405EA224FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento; acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/491.894-4 e o código de segurança 6fXC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.560.267/0001-08	DUNS®:	89*****33
Razão Social:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:	BETANIAMED		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/07/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2024
FGTS	Validade:	14/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024
Receita Municipal	Validade:	01/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2023 12:45

CPF: 758.729.606-97 Nome: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:13 do dia 03/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2024.
Código de controle da certidão: **7493.BAE0.02CA.8721**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.560.267/0001-08

Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100423465402148

Informação obtida em 21/11/2023 14:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

221

154

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFKGMJIOIJ**
Certidão nº **25.002.435** Exercicio: **2023**
Emissão em: **31/10/2023** Requerimento em: **17:07:48** Validade: **30/11/2023**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFKGMJIOIJ**
Documento/Certidão nº **25.002.435** Exercício: **2023**
Emissão em: **31/10/2023** Requerimento em: **17:07:48** Validade: **30/11/2023**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Certidão nº: 51427120/2023
Expedição: 25/09/2023, às 16:09:18
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Novembro de 2023 às 11:33

BELO HORIZONTE, 03 de Novembro de 2023 às 11:34

Código de Autenticação: 2311-0311-3424-0845-7539

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

158

Nº 2021092672 - PROCESSO: 147780 - VALIDADE: 18/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09560267000108

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com á(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB Nº 2202A

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 18/12/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	peças de mão de baixa rotação dentemed

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F
Prime CX 235 1F PB

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - P. Mão de Baixa Rotação Dentemed - Contra Ângulo - REV03.pdf	0925818232 - 31/08/2023 09:57:05

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609005
Processo	25351709426201991
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO DENTEMED

Modelo Produto Médico
MICROMOTOR PRIME CX235-3F

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - P. Mão de Baixa Rotação Dentemed - Micromotor - REV02.pdf	0926485237 - 31/08/2023 10:02:12

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609006
Processo	25351709424201901
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	FOTOPOLIMERIZADOR DENTEMED

Modelo Produto Médico
PRIME LED

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulário Notificação - Fotopolimerizador.pdf	0365418234 - 12/04/2023 10:06:22

Nome Técnico	EQUIPAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO
Registro	80349609004
Processo	25351688120201994
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED

Modelo Produto Médico
Prime CX 207 45°; Prime CX 207-FG; Prime CX207-W-2; Prime LED CX207-W-2

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - Peça de Mão de Alta Rotação Dentemed - REV04.pdf	0925810231 - 31/08/2023 09:54:35

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349600009
Processo	25351688102201911
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 09.560.267/0001-08
INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

163

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
PROCESSO Nº 3392/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Atéàs 09:29 do dia 28de novembrode2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir das 09:30do dia 28de novembrode2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30horas do dia 28de novembrode2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, ATENDENDOA SOLICITAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de **PREGÃ ELETRONICO Nº 88/2023**, os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

Item/ Lote	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte	Valor Unit.	Valor Total
2	Mocho Odontológico de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ANVISA **""Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".** **MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA** **COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"**	**UND**	**7**	**R$ 700,00 (-Setecentos e Cinquenta Reais-)**	**R$ 4.900,00 (-Quatro Mil e Novecentos Reais-)**
3	**Caneta de alta rotação**, com irrigação tripla, sistema push-boton (press-boton), baixos níveis de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, leve, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No 06 meses de garantia pelo fabricante. **""Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento**	**UND**	**16**	**R$ 840,00 (-Oitocentos e Quarenta Reais-)**	**R$ 13.440,00 (-Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais-)**

RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

	Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". **MODELO: PRIME CX207-W-2** **MARCA DENTEMED** **FABRICANTE DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349600009"**				
4	**Contra Ângulo Intra MX**com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca porlâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g,Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Exigência ANVISA **""Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".** **MODELO: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349609005"**	**UND**	**16**	**R$ 840,00 (-Oitocentos e Quarenta Reais-)**	**R$ 13.440,00 (-Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais-)**
5	**Micromotor Intra com refrigeração;**spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitandoa assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão deTransmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Exigência ANVISA	**UND**	**16**	**R$ 840,00 (-Oitocentos e Quarenta Reais-)**	**R$ 13.440,00 (-Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais-)**

	""Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". **MODELO: MICROMOTOR PRIME CX235-3F** **MARCA DENTEMED** **FABRICANTE DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349609006"**				
9	**Fotopolimerizador** LEDsem fioIndicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²;leve, funcional,compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.Exigência ANVISA **"MODELO: PRIME LED** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED** **PROCEDÊNCIA NACIONAL** **REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"**	**Und**	**5**	**R$ 840,00 (-Oitocentos e Quarenta Reais-)**	**R$ 4.200,00 (-Quatro Mil e Duzentos Reais-)**
10	**Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:** **CADEIRA:** Articulação central com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com carenagens em ABS. O equipamento com caixa de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira. Placas de comando em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multiarticulado e removível. Possui 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira por pedal com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS. **EQUIPO:** Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice.	**Und**	**1**	**R$ 24.000,00 (-Vinte e Quatro Mil Reais-)**	**R$ 24.000,00 (-Vinte e Quatro Mil Reais-)**

Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema antirrefluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso.
REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, de alta durabilidade e mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral.
UNIDADE DE ÁGUA: Com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e 01 kit bomba de vácuo com mangueiras lisas e terminal de sucção com regulagem de fluxo, filtro separador de detritos, bojo da cuspideira removível em porcelana.
Garantia de 01 ano.
Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega.
Exigência INMETRO/ANVISA

"Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.° 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP NORISK nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".
MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:
1. Caixa de comando única com tubulação embutida (Cadeira)
2. Encosto de cabeça Biarticulado/ Multiarticulado (Cadeira)

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

	3. Braço direito rebatível ou escamoteável (Cadeira) **4. Equipo Flex Pneumático travamento do braço pneumático (Equipo)** **5.. Reservatório de água de 1.000 mL (Unid. Aux.)** **6. Sistema de assepsia com válvula antirrefluxo com 02 reservatórios de água e outro com líquido antisséptico (Unid. Aux.)** **7. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar)** **8. Unidade (sugador) compatível com bomba de vácuo (Unidade Auxiliar)** **9. Rebatimento com giro de até 180° (Unidade Auxiliar)** **COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.** **PROCEDÊNCIA NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 80349600007** **CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO** **CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"** **CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"**				167
12	**Compressor de Ar Odontológico**-Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.500W (2,0HP), deslocamento teórico aproximado 320 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. **"MODELO: PRIME AIR 50 - 110V OU 220V** **MARCA: DENTEMED** **FABRICANTE: DENTEMED** **PROCEDENCIA NACIONAL** **RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2° ART. 2°- IV. DA RDC 260/02)"**	**Und**	**1**	**R$ 3.000,00 (-Três Mil Reais-)**	**R$ 3.000,00 (-Três Mil Reais-)**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 76.420,00
(-Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais-)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta:	**60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL**
Condições de Pagamento	**30 (TRINTA) DIAS-CONFORME EDITAL**
Prazo de Entrega:	**30 (TRINTA) DIAS- CONFORME EDITAL**
Local de Entrega:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, N°92, CENTRO,PIÊN-PR- **CONFORME EDITAL**
Garantia do Equipamento:	**12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL**
Vigência :	**12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL**
Assistência Técnica	**EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL** **https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa**
Frete / Impostos:	**INCLUSOS**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	**BANCO DO BRASIL**
Agencia	**3489-4**
Conta Corrente	**24.000-1**

RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.570-040
TEL.: (31) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@hotmail.com

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO: 168

Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual;	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA Nº80 – BAIRRO BETÂNIA, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-040		
Telefones	(31) 3374-7799 (31)99313-4585		
Email:			

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	LEONARDOANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil do Signatário	CASADO	Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
Identidade do Signatário	M – 4.010.917–SSP/MG	CPF do Signatário	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO Nº 76- SÃO BENTO –BELO HORIZONTE - MG		

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.,** declara, sob as penas da lei, que:

1 -Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2- Validade da proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**
3 -Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4- Que não possui como sócio, gerente e diretores, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5 -Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas..
- Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.
- Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato q eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e RG M-4.010.917 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail : betaniamed@hotmail.com.
- Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes se dará nos locais indicados pela Administraçã de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo solicitado em edital , mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.
- Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de Novembro de 2023

ATENCIOSAMENTE.

DANIEL DESIDERIO:04681277800

Assinado de forma digital por DANIEL DESIDERIO:04681277800
Dados: 2023.11.27 19:06:01 -03'00'

DANIEL DESIDÉRIO
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363 SSP/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO

169

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃ ELETRONICO Nº 088/2023

A empresa Betaniamed Comercial Ltda -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o SR Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 758.729.606-97 e RG M 4.010-917/MG, através de seu representante legal infra-assinado, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, quê:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854,de27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte –MG, 27 de Novembro de 2023.

DANIEL DESIDERIO:04681277800

Assinado de forma digital por DANIEL DESIDERIO:04681277800
Dados: 2023.11.27 19:19:15 -03'00'

DANIEL DESIDÉRIO
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363 SSP/SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENT E CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

170

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃ ELETRONICO Nº 088/2023

A empresa Betaniamed Comercial Ltda -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o SR Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 758.729.606-97 e RG M 4.010-917/MG, através de seu representante legal infra-assinado, declara nos termos do art. 4º, VII, da L ei nº 10.520/2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 088 /2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, ATENDENDOA SOLICITAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

Belo Horizonte –MG, 27 de Novembro de 2023.

DANIEL DESIDÉRIO
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363 SSP/SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENT E CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃ ELETRONICO Nº 088/2023

A empresa Betaniamed Comercial Ltda -EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001- 08, sediada na rua Antônio Gravatá nº 80 , Bairro Betânia , Belo Horizonte , Minas Gerais , cep: 30.570- 040 , por intermédio de seu representante legal o SR Leonardo Antônio Rodrigues Cury, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 758.729.606-97 e RG M 4.010-917/MG, através de seu representante legal infra-assinado, declara nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 088 /2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, ATENDENDOA SOLICITAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

Belo Horizonte –MG, 27 de Novembro de 2023.

DANIEL DESIDÉRIO
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363 SSP/SP

PREFEITURA DE
ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
cnpj.: 12.431.299/0001-18 / secsaude@aracagi.pb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

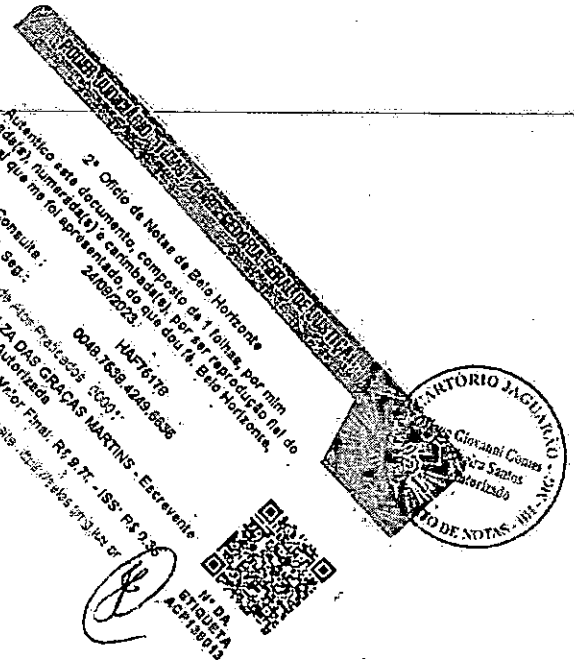
O Município de Araçagi/PB, inscrito no CPNJ n° 12.431.299/0001-18, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, sediada a Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3374-6768, forneceu equipamentos medico odontológicos, referente à nota fiscal 4.155, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	AMALGAMADOR ODONTOLOGIC	08	Unid.
02	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	09	Unid.
03	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	06	Unid.
04	DESTILADOR DE AGUA	10	Unid.
05	CANETA DE BAIXA ROTACAO COM MICRO E CONTRA	01	Unid.

ARAÇAGI/PB, 26 de outubro de 2020.

KATIANE PIRES QUEIROGA
- Secretária de Saúde -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:25:06 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:25:06 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.161.411/0001-58 MATRIZ		12/01/2023

NOME EMPRESARIAL
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE DEZEMBRO	463	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	VILA SANTA IZABEL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHMAQUINASPR@HOTMAIL.COM	(43) 8870-8561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **14:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.161.411/0001-58 MATRIZ		12/01/2023

NOME EMPRESARIAL
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE DEZEMBRO	463	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	VILA SANTA IZABEL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHMAQUINASPR@HOTMAIL.COM	(43) 8870-8561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **14:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 176

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 10/09/1952, nº do CPF 741.038.309-72, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, vila santa isabel, CEP: 86430-000;

JOSE CARLOS CIPRIANO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 08/04/1956, nº do CPF 206.879.589-20, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, vila santa isabel, CEP: 86430-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, VILA SANTA IZABEL, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORRES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORRES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 177

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

178

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 11/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	40000	40.000,00	50,00
JOSE CARLOS CIPRIANO	40000	40.000,00	50,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO; JOSE CARLOS CIPRIANO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

179

administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de janeiro de 2023

HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO
Sócio/Administrador

JOSE CARLOS CIPRIANO
Sócio/Administrador

180

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057952, registrado em 14/04/2010, inscrito no CPF n° 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 13:34 SOB N° 41211272853.
PROTOCOLO: 230201504 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300452343. CNPJ DA SEDE: 49161411000158.
NIRE: 41211272853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Razão Social: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA 19 DE DEZEMBRO, 463 - VILA SANTA IZABEL - Santo Antonio da Platina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/09/2023 09:43

182

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	49.161.411/0001-58
Razão Social:	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço:	R 19 DE DEZEMBRO 463 / VILA STA IZABEL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110706220767302507

Informação obtida em 08/11/2023 13:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **NIRE :** 41211272853 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318048150
NIRE (Sede) 41211272853	**CNPJ** 49.161.411/0001-58	**Data de Ato Constitutivo** 12/01/2023	**Início de Atividade** 11/01/2023

Endereço Completo
Rua 19 DE DEZEMBRO, Nº 463, VILA SANTA IZABEL - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORRES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE CARLOS CIPRIANO	206.879.589-20	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	741.038.309-72	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE CARLOS CIPRIANO	206.879.589-20	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	741.038.309-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 12/01/2023	**Número** 20230201504	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 08:24:15 (horário de Brasília).

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **NIRE :** 41211272853 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2318048150

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QF5DTPLN.

PRC2318048150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16751/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **21041792 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/CPF: 49.161.411/0001-58
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 463
Complemento:
Bairro: VILA SANTA IZABEL Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/11/2023	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR; 8 de novembro de 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 49.161.411/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:38 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **D98F.D295.7A9A.58C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032184970-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.161.411/0001-58**
Nome: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 49.161.411/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Novembro de 2023

Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
CPF 20787693987
DATA 08/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/(43) 3414-2471
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

JOSÉ CRISTIANO DA LUZ
BORRACHARIA DO CORÓ
Endereço: R. José Maria da Luz, s/n Centro
São José da Boa Vista - PR
Fone/Fax: (43) 9.9841-7998.

189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A Empresa **JOSÉ CRISTIANO DA LUZ 094.431.739-13** inscrita no CNPJ/MF Nº 40.538.029/0001-46, sediada a Rua José Maria da Silva, s/n Centro, São José da Boa Vista - PR , por intermédio de seu representante legal José Cristiano da Luz, portador do CPF n. 094.431.739-13, Declara para os devidos fins de direito, que a Empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58 Inscrição Estadual nº 909 814 54-59, com sede à Rua 19 de Dezembro, 463 Jd Sta Izabel – Santo Antônio da Platina – PR, forneceu para nossa Empresa no exercício de 2023, sob a Nota Fiscal n. 0004 do dia 28/02/2023, o(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	COMPRESSOR CHIAPERINI 20+APV RCH 200L C/M GAS 9HP P.B	11.310,00	11.310,00

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica, qualidade dos produtos fornecidos pela empresa, Preços Finais e Prazos, foram Satisfatoriamente, nada Constando em seu Desabono.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Santo Antônio da Platina / PR, 01 de Março de 2023.

JOSÉ CRISTIANO DA LUZ
CPF N. 094.431.739-13
Proprietário.

40.538.029/0001-46
JOSE CRISTIANO DA LUZ
RUA JOSE MARIA DA SILVA, S/N
VILA FORMOSA - CEP: 84.980-000
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, LUIS CARLOS BATISTA, matrícula 6966, lotado nesta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, designado como fiscal da Ata de Registro de Preços 56/2023, firmado com a empresa contratada JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 49.161.411/0001-58, estabelecida na Rua Dezenove de Dezembro, n. 463, Vila Santa Isabel, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná, atesto, para todos os fins de direito, que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de equipamentos e ferramentas.

Sendo que a referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento dos equipamentos e das ferramentas, seguindo padrões e prazos exigidos com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS BATISTA
Data: 14/09/2023 11:19:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Carlos Batista

LUIS CARLOS BATISTA
MATRÍCULA 6966
FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023

191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Endereço: Av. Minas Gerais, 220 – Jaguapitã-Paraná-CEP 86.610-000
CNPJ:75.457.341/0001-90

Contratada:

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 49.161.411/0001-58

Atestamos para os devidos fins que a empresa JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, acima descrita, forneceu BETONEIRAS e MÁQUINA DE CORTAR PISO/ASFALTO conforme abaixo discriminado, atendendo com ótimo desempenho a todos os requisitos técnicos qualitativos, não havendo nada que a desabone, cumprindo com o exigido por esta contratante.

Objeto da Licitação:

Aquisição de equipamentos para o setor de engenharia:

I) 2 BETONEIRAS 150 LITROS – MOTOR 1/2 CV

II) 1 BETONEIRA 400 LITROS – MOTOR MONO 2 CV 4P , 110/220V;

III) MÁQUINA CORTADORA DE PISO/ASFALTO MOTOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 8,7KW; POTÊNCIA EM HP: 13HP; A GASOLINA.

Nº da Licitação:012/2023

Nº do Contrato: 116/2023

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguapitã/PR, 10 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERSON LUIZ MARCATO
SERPRO

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 210, Centro - Fone: (43) 3534-8730
Santo Antônio da Platina - Paraná

OF. VISA 024/2022 Santo Antônio da Platina, 26 de janeiro de 2022.

Aos Escritórios Contábeis e a quem mais vier interessar.

Assunto: informações sobre estabelecimentos de Baixo Risco Sanitário.

Venho por meio deste informar que os estabelecimentos com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) classificadas como Baixo Risco Sanitário, são dispensados de licenciamento sanitário conforme Resolução SESA nº 1034/2020, Art. 11 "As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário". E não necessitam de declaração de dispensa ou similares conforme Resolução SESA nº 1034/2020, Art. 11 § 1º "Para as atividades classificadas como Baixo Risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento". Desta forma a fim de trazer agilidade e desburocratização aos processos dos estabelecimentos informo que a VISA municipal não estará mais emitindo declaração de dispensa de licença sanitária, e a partir de 01/02/2022 os estabelecimentos que se encontrarem na situação de apenas CNAES de Baixo Risco podem procurar somente a Prefeitura Municipal para realização de cadastramento, alvará e afins. Para auxílio dos Escritórios Contábeis encaminho em anexo lista de todos os CNAEs de Baixo Risco Sanitário contidos na Resolução SESA nº 1034/2020.

Por fim gostaria de salientar que esta situação cabe aos estabelecimentos que somente tenham CNAEs de baixo risco, para os estabelecimentos que contarem com outros graus de risco sanitário nada muda.

Sendo o que se apresentava para o momento e certo de contar com a vossa habitual atenção, externo-lhe os mais sinceros votos de estima e consideração e apresso.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO PEDROSA
Data: 27/01/2022 09:31:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

THIAGO CARVALHO PEDROSA
Responsável pelo setor de
Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador
Decreto nº 377/21

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3. 1.Condicionadores de ar

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
   7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    41. 2. Cadeiras de espera
    41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
    41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

   4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

   8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

   8.2 Halteres

   8.3 Estações de Musculação

   8.4 Remadores

   8.5 Aparelho para abdominais

   8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   - 3. 1.Condicionadores de ar
   - 3. 2. Purificador de ar
   - 3. 3. Esterilizador de ar
   - 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

198

MUNICIPIO DE PIÊN
Comissão Municipal de Licitações.
Edital Pregão Eletrônico nº 088 / 2023.

PROPOSTA COMERCIAL.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão N. 088 / 2023**, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

J.H MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 49.161.411/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90981454-59
ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, 463 Vila Sta Izabel
CELULAR / WHATZ: (43) 9 8870-8561
E-MAIL: jhmaquinaspr@hotmail.com

JH MÁQUINAS & FERRAMENTAS

DADO BANCÁRIO:
BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 40.275-3

REPRESENTANTE:
JOSÉ CARLOS CIPRIANO **CARGO:** SÓCIO / ADMINISTRADOR
CPF: 206.879.589-20 **CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 1501458-0

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
12	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Exigência ANVISA	01	UNID	TEKNA	CPSD 7040 220V	3.035,00	3.035,00

PROPOSTA: R$ 3.035,00 (Tres Mil e Trinta e Cinco Reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

JH MÁQUINAS & FERRAMENTAS

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo Antônio da Platina, 28 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS CIPRIANO

CPF: 206.879.589-20

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.11.28 08:21:42 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 49.161.411/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Novembro de 2023

Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
CPF 20787693997
DATA 08/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verificador.iti.gov.br
SERPRO

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/(43) 3414-2471
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.867.070/0001-10 MATRIZ		30/05/2023

NOME EMPRESARIAL
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RGLMED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVERIO MANOEL DA SILVA	302	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.940-243	VILA PRINCESA IZABEL	CACHOEIRINHA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RGLMEDADM@GMAIL.COM	(51) 8125-0108/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **10:46:43** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

202

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300191515

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CACHOEIRINHA
Local

30 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

203

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/173.365-8	RSB2300191515	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.879.450-63	MARCELO DE ALMEIDA TELES	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 30/05/2023 às 15:00:00 -0300
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 30/05/2023 às 15:00:00 -0300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MARCELO DE ALMEIDA TELES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/10/1987, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 020.879.450-63, identidade: 5087626759, órgão expedidor: SJS II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, número 302, bairro VILA PRINCESA IZABEL, LOJA: 02; município CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94.940-243.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, número 302, bairro VILA PRINCESA IZABEL, LOJA: 02;, município CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94.940-243.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

205

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARCELO DE ALMEIDA TELES	150.000	R$ 150.000,00
Total	150.000	R$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MARCELO DE ALMEIDA TELES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

☑ **Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

☑ **Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro CACHOEIRINHA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CACHOEIRINHA, 30 de maio de 2023.

MARCELO DE ALMEIDA TELES: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

207

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/173.365-8	RSB2300191515	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.879.450-63	MARCELO DE ALMEIDA TELES	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/173.365-8, em 30/05/2023 da empresa: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4321000037-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43210000371, em 30/05/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.879.450-63	MARCELO DE ALMEIDA TELES	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.879.450-63	MARCELO DE ALMEIDA TELES	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2023, às 09:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/173.365-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 30 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210000371 em 30/05/2023 da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50867070000110 e protocolo 231733658 - 30/05/2023. Autenticação: 6BE50B8B8B5E88C4A91CF04490E63FBD4F9629. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/173.365-8 e o código de segurança v395 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
MARCELO DE ALMEIDA TELES
09/10/2008
02/10/1987, SAO GABRIEL, RS
19/07/2023
18/07/2033
D
508762675R SIS RS
020.879.450-63
04475167091
AB
BRASILEIRO
JOSE NELCI RODRIGUES TELES
EVA CLERES GOMES DE ALMEIDA
2629520924
PORTO ALEGRE, RS
RIO GRANDE DO SUL
2629520924
I<BRA0447516701910<<<<<<<<<<<<<<
8710020M3307180BRA<<<<<<<<<<<0
MARCELO<<DE<ALMEIDA<TELES<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.867.070/0001-10

Razão Social: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 - LOJA 02 - VILA PRINCESA IZABEL - Cachoeirinha / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/10/2023 09:17

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	50.867.070/0001-10
Razão Social:	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:	RGLMED
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2024
FGTS	Validade:	01/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2023
Receita Municipal	Validade:	13/12/2023

BRUMED
equipamentos médicos

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.867.070/0001-10 situada à RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA nº 302** sala 02 BAIRRO **VILA PRINCESA IZABEL, CEP: 94.940-243 na cidade de CACHOEIRINHA -RS nos forneceu equipamentos e treinamento técnicos:**

- Nebulizador
- Fotopolimerizador
- Otoscópio
- Autoclave
- Compressor Odontológico
- Detector Feral
- Bomba a Vácuo
- Oxímetro de Pulso
- Colposcópio
- Dermatoscópio
- Oftalmoscópio
- Monitor Multiparamético
- Bomba de Infusão
- Raio X
- Cardiotocográfo
- Eletrocardiógrafo
- Seladora
- Laringoscópio
- Lavadora Hospitalar
- Cardioversor
- Foco Clinico
- Analisadores Bioquímico
- Microscópio
- Lavadora e Leitora de Elisa
- Contador Hematológico
- Analisador de Ions
- Ventilador Pulmonar
- Concentrador de Oxigênio

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Lenira de Andrade Barbosa dos Santos - Tabeliã Interina
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG por BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Dou fé. Em testº da verdade. RE
Porto Alegre-RS 04/07/2023
Emol: R$ 6,40 Selo: R$ 1,80
04480122000388220
Gabrielle de Sena Oliveira Prates - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Lenira de Andrade Barbosa dos Santos - Tabeliã Interina
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Certifico que BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, que em conformidade com o artigo 41 da Lei 14.195/21, passou a denominar-se BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PORTO ALEGRE
Porto Alegre-RS 04/07/2023
Gabrielle de Sena Oliveira Prates - Escrevente

Porto Alegre 03 de julho de 2023.

12º TAB.

31.770.650/0001-40
BRUMED COMERCIO ATAC. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA ZEFERINO DIAS, 997
SARANDI - CEP 91130-480
PORTO ALEGRE - RS

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico

214

Transação Nº: 7527732023
Data da Transação: 03/08/2023 15:49

Dados do Peticionamento	
Empresa:	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	50.867.070/0001-10
Assunto:	856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR
Fato Gerador:	7021
Porte da Empresa:	MICRO
Valor da Taxa:	R$ 709,16

Fundamentação Legal
Lei 6.360/76, Lei 9.782/99, RDC 222/06, RDC 76/08, Decreto 8.077/13 e RDC 16/14

Anexos

1 - Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido

formulário afe.pdf (366 KB)

2 - Relatório de inspeção ou documento equivalente* que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada para a classe de produto para saúde, emitido pela autoridade sanitária local competente, vigente e com os dados atualizados.

***Documento Equivalente ao relatório de Inspeção é o documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.**

26.Alvará de Saude - RGL.pdf (185 KB)

Responsável pela Transação na Internet	
Tipo do responsável:	Pessoa Física
Nome:	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Número do CPF:	957.968.000-00

Todas as pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sujeitas ao regime de vigilância sanitária alcançados pela esfera de competência da Anvisa devem pagar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, excetuando-se os casos de isenção previstos em lei. Esta taxa é um tributo instituído pela Lei nº 9.782/1999, estipulada conforme o Fato Gerador a que esteja relacionada. O seu recolhimento é regulamentado pela RDC º 222/2006 e alterações. Além do Decreto n. 10.494/2020 o qual instituiu o PagTesouro como plataforma digital para pagamento e recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional. A protocolização das petições está condicionada ao seu recolhimento

215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA DE EMISSÃO
02/08/2023

ALVARÁ DE SAÚDE
249/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
167824	50.867.070/0001-10		30/05/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
100114270 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	ÁREA
Rua SILVÉRIO MANOEL DA SILVA	302	LOJA 02	72,25

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
94.940-243	VILA MONTE CARLO	Cachoeirinha	RS

ATIVIDADE PRINCIPAL
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
OBSERVAÇÃO:NÃO EXERCIDA NO LOCAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.5/16.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
OBSERVAÇÃO: EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.5/24.00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
OBSERVAÇÃO: EXERCIDA NO LOCAL

OBSERVAÇÃO
P. DIGITAL 11053/2023
Distribuidora de Produtos para Saúde
AUTORIZADO a:
Distribuir, Transportar, Armazenar, Expedir produtos para saúde
Resp. Técnico: Caio Monteiro
CREA: 611387737

Prefeitura de Cachoeirinha

VALIDADE
04/07/2024

Assinado eletronicamente por:
JOELMA ALVES LUCIO PADILHA
03/08/2023 12:43:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2023 12:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cbcb17cb6be.
POR JOELMA ALVES LUCIO PADILHA EM 03/08/2023 12:43

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Setor de Alvará

DATA DE EMISSÃO
03/07/2023

392/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
167824	50.867.070/0001-10		30/05/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
100114270 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
RGLMED

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	ÁREA
Rua SILVÉRIO MANOEL DA SILVA	302	LOJA 02	72,25

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
94.940-243	VILA MONTE CARLO	Cachoeirinha	RS

ATIVIDADE PRINCIPAL
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
OBSERVAÇÃO:NÃO EXERCIDA NO LOCAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.5/16.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
OBSERVAÇÃO: EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0046.5/24.00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
OBSERVAÇÃO: NÃO EXERCIDA NO LOCAL

0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
OBSERVAÇÃO: EXERCIDA NO LOCAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

OBSERVAÇÃO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE - PROCESSO 10603/2023
A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

SUEME POMPEO DE MATTOS
Secretária Municipal da SMSTDE

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR O SETOR DE ALVARÁ

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

SUEME POMPEO DE MATTOS
Secretária Municipal da SMSTDE
03/07/2023 13:16:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil
Emitido por: ELIAS FERREIRA JUNIOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a
POR SUEME POMPEU DE MATTOS EM 03/07/2023 13:16

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	peças de mão de baixa rotação dentemed

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário - P. Mão de Baixa Rotação Dentemed - Contra Ângulo - REV00 28.11.19.pdf	0365426237 - 12/04/2023 10:08:37

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609005
Processo	25351709426201991
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 24/11/2023 11:04:15 é(são):

Nome: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT**
CNPJ: 50.867.070/0001-10
Data: 24/11/2023 11:04:15

DECLARAÇÃO

A empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Vila Princesa Izabel, Cep 94.940-243, na Cidade de Cachoeirinha-RS, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 50.867.070/0001-10, através do sócio a Sr. **MARCELO DE ALMEIDA TELES,** cadastrado no CPF sob o nº 020.879.450-63, Declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que sua empresa esta cadastrada na Receita Federal na opção de **SIMPLES NACIONAL**, conforme a lei complementar nº 123/2006 e sua opção esta confirmada com efeitos a partir do dia 30/05/2023, declara ainda que o seu porte perante a Receita Federal esta como status de **MICROEMPRESA** onde o mesmo registro se faz na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e que se enquadra na definição do art. 3º da referida lei para atender suas condições e requisitos não estão incursa em nenhuma dos impedimentos constantes em seu art. 4º.

Gravataí, 25 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO:89054474068

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO:89054474068
Dados: 2023.10.25 16:16:26 -03'00'

Alex Sandro Fernandes Claudino
CRC/RS 071766

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110

Assinado de forma digital por RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RGL MED
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sr. Marcelo de Almeida Teles, portador do cpf: nº 020.879.450-63 DECLARA sob as penas da lei:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados ànossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

RGLMED DISTRIBUIDORA LTDA.
End: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-243
CNPJ: 50.867.070/0001-10 – Fone: (051) 3347.9465
e-mail: rglmedadm@gmail.com

RGL MED
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROPOSTA

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a propostaapresentada para participar do referido Pregão foi elaborada demaneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participantepotencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participarou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participardo referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes daabertura oficial das propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cachoeirinha,24 de NOVEMBRO de 2023.

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110

Assinado de forma digital por RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110

50.867.070/0001-10
RGLMED COM. ATAC. DE EQUIP. HOSP. LTDA
Rua Silvério Manoel da Silva, 302/02
Vila Princesa Isabel - CEP 94.940-243
CACHOEIRINHA - RS

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 50.867.070/0001-10

RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA - Nº 302 SALA 02 - CACHOEIRINHA- RS CEP: 94940-243
Telefone: (51) 3347-9465
CNPJ: 50.867.070/0001-10 IE: 177/0250465 IM: 167824
Email: rglmedadm@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 088/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM IRRIGAÇÃO TRIPLA, SISTEMA PUSH-BOTON (PRESS-BOTON), BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROLAMENTOS CERÂMICOS, LEVE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ANATÔMICA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, AUTOCLAVÁVEL, PARA CONEXÃO TIPO BORDEN 2 FUROS. NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE. EXIGÊNCIA MS / ANVISA **MARCA:** DENTEMED **MODELO:** PRIME	UNIDADE	16,00	900,00	14.400,00
				Valor total do grupo:	14.400,00
Lote: 4					
1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. EXIGÊNCIA ANVISA **MARCA:** DENTEMED **MODELO:** PRIME	UNIDADE	16,00	900,00	14.400,00
				Valor total do grupo:	14.400,00

Gerado por: effecti.com.br

RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA - Nº 302 SALA 02 - CACHOEIRINHA - RS CEP: 94940-243
Telefone: (51) 3347-9465
CNPJ: 50.867.070/0001-10 IE: 177/0250465 IM: 167824
Email: rglmedadm@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 088/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 5					
1	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. EXIGÊNCIA ANVISA **MARCA:** DENTEMED **MODELO:** PRIME	UNIDADE	16,00	810,00	12.960,00
			Valor total do grupo:		12.960,00
Lote: 9					
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM FIO INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. EXIGÊNCIA ANVISA **MARCA:** ALT **MODELO:** LUX	UNIDADE	5,00	810,00	4.050,00
			Valor total do grupo:		4.050,00

Gerado por: effecti.com.br

RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA - Nº 302 SALA 02 - CACHOEIRINHA- RS CEP: 94940-243
Telefone: (51) 3347-9465
CNPJ: 50.867.070/0001-10 IE: 177/0250465 IM: 167824
Email: rglmedadm@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 088/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
1	BOMBA DE VÁCUO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COM MOTOR DE EIXO EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 01 HP/CV DE POTÊNCIA, TENSÃO 110V, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MM/HG, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 400 L/MIN, COM FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM SEPARADOR DE RESÍDUOS (BIOSSEGURANÇA), COM BOMBA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM BRONZE (FLANGE, ROTOR E TAMPA), COM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE PROTEGENDO O CIRCUITO ELETRÔNICO CONTRA QUEDAS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA. **MARCA:** ALT **MODELO:** BRONZE	UNIDADE	1,00	4.000,00	4.000,00
			Valor total do grupo:		4.000,00
Lote: 12					
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EXIGÊNCIA ANVISA **MARCA:** COMBRASIL **MODELO:** 50LT.	UNIDADE	1,00	3.010,00	3.010,00
			Valor total do grupo:		3.010,00
			Valor total da proposta:		52.820,00

O valor total dessa proposta é de R$52.820,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

Gerado por: effecti.com.br

RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA - Nº 302 SALA 02 - CACHOEIRINHA- RS CEP: 94940-243
Telefone: (51) 3347-9465
CNPJ: 50.867.070/0001-10 IE: 177/0250465 IM: 167824
Email: rglmedadm@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 088/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 903-2
Agencia:8455-7

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 15 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

À Prefeitura Municipal.
Estamos fornecendo nossa proposta financeira, acatando todas as exigências editalíssimas e referente ao Edital tipo Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos DESCRITOS ACIMA: Obs.: Declaramos que, nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, d qualquer natureza, incidentes sobre os equipamentos ofertados, inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefíci encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração p adequada e perfeita entrega dos equipamentos.
Obs.: Declaramos que somos Assistência Técnica dos equipamentos por nós ofertados e que dispomos de peças originais, caso haja necessidade.
Obs.: Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Obs.: Declaramos que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.
OBSERVAÇÃO*INFORMAMOS: Que todos os itens OFERTADOS pela empresa licitante, após análise de nosso departamento técnico ao termo de referência, são, no mínimo, similar, compatível ou superior ao que se pede em edital. Neste sentido, é de extrema importância e NECESSÁRIO, que essa renomada CPL e o Sr.(a) pregoeiro(a), juntamente com a área técnica e/ou solicitante, faça suas análises minuciosamente e criteriosa através do catálogo enviando juntamente com a proposta, a fim de comprovar se o equipamento/produto OFERTADO, atende a todos os requisitos e necessidade desta instituição. Ainda assim, estaremos incluindo na proposta, marca e modelo dos itens OFERTADOS, que após análise, aceite, adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entrega aqueles itens conforme constantes em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS CUMPREM AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM SUA TOTALIDADE.
DECLARAMOS junto com a proposta atestando que não possuímos, no ano calendário de realização da licitação, contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme item 4.7.3, do edital, c/c art. 4º, da Lei 14.133/21.

Cachoeirinha, 24 de Novembro de 2023

Representante Legal

50.867.070/0001-10
RGLMED COM. ATAC. DE EQUIP. HOSP. LTDA
Rua Silverio Manoel da Silva, 302/02
Vila Princesa Isabel - CEP 94.940-243
CACHOEIRINHA - RS

MARCELO DE ALMEIDA TELES

RG:5087626759 **CPF:**020.879.450-63

Gerado por: effecti.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 12:01:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **50.867.070/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/211.494-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4321000037-1, CNPJ 50.867.070/0001-10, ATIVA, com sede na RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA: 02;, BAIRRO VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	30/05/2023	43210000371	30/05/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000663388 e o código de segurança 4xY4. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 30/06/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321000037-1	50.867.070/0001-10	30/05/2023	30/05/2023

Endereço Completo:
RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA 302 LOJA: 02; - BAIRRO VILA PRINCESA IZABEL CEP 94940-243 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
020.879.450-63	MARCELO DE ALMEIDA TELES	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/05/2023 — Número: 43210000371

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2023 12:15

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001051421 e visualize a certidão)

23/376.978-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.877.319/0001-19 MATRIZ		17/10/2017

NOME EMPRESARIAL
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GASTAO VIEIRA	453	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.562-410	PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	SAO CARLOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIETRAODONTOIMP@GMAIL.COM	(16) 9113-9008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **10:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, Administrador de Empresas, Cristiana Arruda Carvalho, casada, RG 28.988.534-6 CPF 200.479.418-63, registrado no CRA/SP sob nº 150613, residente na cidade de São Carlos à rua Mário de Cico nº 587, bairro Jardim Embaré e a empresa Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli –EPP , com sede na cidade de São Carlos-SP, CNPJ 28.877.319/0001-19, neste ato representada pelo proprietário José Eduardo Kondor, CPF nº 251.727.168.23 tem entre si justo e combinado.

1º A profissional Cristiana Arruda Carvalho, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais do ramo de administração de empresas.

2º O prazo do presente contrato tem validade por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º O contratado cumprirá o período de trabalho no seguinte horário: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 18:00.

4º A remuneração será de R$ 2.500,00 mensais.

E por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

São Carlos 05 abril de 2021

Cristiana Arruda Carvalho
CPF 200.479.418-63

José Kondor
CPF 043.780.248-53

Testemunha
Nome:
CPF :

Testemunha
Nome
CPF

JUCESP PROTOCOLO
2.030.798/17-4

231

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE "PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular, **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, brasileira, casada no regime universal de bens, data de nascimento 17/05/1944, empresária, inscrita no CPF nº 214.561.298-05, portadora da cédula de identidade RG. nº 6676542 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos – Estado de São Paulo, na Rua São Sebastião, nº 1170, 5º andar, Parque Santa Mônica, CEP. 13561-207, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa girará sob o nome empresarial de **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Titular **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá sede e domicilio na nesta cidade de São Carlos – Estado de São Paulo, na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felícia Jardim, CEP. 13562-410.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa terá como objeto o COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA SEXTA

O inicio das Atividades será a partir de 09 de outubro de 2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da empresa caberá a titular **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Carlos/SP, 09 de outubro de 2017.

Vera A. P. Kondor

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

1º TABELIÃO

JUCESP
17 OUT 2017
SINCOAR- araraquara

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA R. ERITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3560191614-9
JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos - SP
FONE/FAX: (0xx16) 3373-9000 / SITE: www.1cartoriosaocarlos.not.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
Em test° da verdade
São Carlos, às 16:35:28 de 10/10/2017.
MARCEL DE OLIVEIRA FALARARA - ESCREVENTE
Vlr. Recebido por firma R$ 8,81
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.
0174AA02280577

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
2.030.797/17-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo:

O Empresário PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Gastão Vieira, 453, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos, SP, CEP:13562-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Carlos - SP	09/10/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR (Titular)	Vera A. T. Kondor

1º TABELIÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
17 OUT 2017
SINCOAR ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 812.409/17-6
FLAVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
17 OUT 2017
SINCOAR ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35601916149
FLAVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.877.319/0001-19 DUNS®: 94*****35
Razão Social:	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2024
FGTS	Validade:	22/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	28/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 214.561.298-05 Nome: VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6462975 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.877.319/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: *0070868087*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/11/2023 08:34:07 que o documento de hash (SHA-256) edf1e6400c74d0370cb8b73b27246f98b9f7a3fba91f8116bd86797ae0cb2d02 foi validado em 14/11/2023 08:31:20 através da transação blockchain 0x94889161becb4cc03575088869c048bbdb477ba99a5455ac6f3b388eab335acd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 171682)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **PIETRA ODONTO IMPORT. E DISTRIB. EIRELLI EPP**, empresa estabelecida na cidade de são CARLOS, Estado do são Paulo , sito a R GASTAO VIEIRA, 453 PQ.STA FELICIA - 13562-410 SAO CARLOS - SP Fone/Fax: 1633737790 inscrita no CNPJ sob nº **28.877.319/0001-19** forneceu 50 QUANTIDADES de AMALGAMADOR MODELO YG-100 .

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data..

ARAPONGAS PR 10 DE SETEMBRO DE 2023

V S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
ADMINISTRADOR
RG: 4.629.607-9
CPF: 934.083.039-20

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA:05602285970

Assinado de forma digital por GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA:05602285970

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/10/2023 17:00:48 que o documento de hash (SHA-256) 2768c15cb872ca5a67077e6e97e87eeb46350cb9cf222ad56754a0c973892191 foi validado em 10/10/2023 16:59:37 através da transação blockchain 0x3efe65fda2c732369fe3e861d40a4dc3512f168b34db3e0f3f25979133e2dad0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 165967)

238

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-466-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **29/08/2024**

Nº PROCESSO:	6228/2022
Nº PROTOCOLO:	000940/2023 DATA DO PROTOCOLO: 11/08/2023
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	
CNPJ / CPF:	28.877.319/0001-19	
LOGRADOURO:	Rua GASTÃO VIEIRA	NÚMERO: 453
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Parque Santa Felícia Jardim	
MUNICÍPIO:	SÃO CARLOS	
CEP:	13562-410	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
CPF: 21456129805
Nº INSCR. CONSELHO PROF: CONSELHO REGIONAL: N/A UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANA ARRUDA CARVALHO
CPF: 20047941863
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 150613 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2023 08:59:55 que o documento de hash (SHA-256) 8aebfd9fa203ef73eb2713e09a64952973868df8e368a5bf1f30daf41d19040e foi validado em 26/09/2023 13:46:04 através da transação blockchain 0x063fcfdc8761f56b748b7b881ff5f4d5e7cfadf9695f22e1bb3c1c2c1176d9aa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163111)

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-466-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **29/08/2024**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

238

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS — LOCAL

25/09/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1695757108757

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2023 08:59:55 que o documento de hash (SHA-256) 8aebfd9fa203ef73eb2713e09a64952973868df8e368a5bf1f30daf41d19040e foi validado em 26/09/2023 13:46:04 através da transação blockchain 0x063fcfdc8761f56b748b7b881ff5f4d5e7cfadf9695f22e1bb3c1c2c1176d9aa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163111)

239

Ministério da Saúde

Agência Nacional do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Detalhe do Produto: FOTOPOLIMERIZADOR

Nome da Empresa:	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
CNPJ:	66.525.379/0001-61	**Autorização:**	8002240
Produto:	FOTOPOLIMERIZADOR		
Modelo Produto Médico:	LED-5 LED-6		
Registro:	80022409009		
Processo:	25351.155466/2013-49		
Origem do Produto	FABRICANTE : KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
	<< VOLTAR		

Copyright © 2003 Anvisa

PIETRA ODONTO

REFERÊNCIA EM EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS

PREFEITURA DE PIEN/ PR

PREGÃO ELETRONICO N° 088/2023

PROCESSO N° 3392/223

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
9	Fotopolimerizador - OFERTAMOS - LED-6 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - COM LED DE ÚLTIMA GERAÇÃO S/FIO Fotopolimerizador a Led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático, intensidade luminosa 1500 mw/cm², temporizador de 5,10,15 e 20 segundos. Acompanha 1 ponteira fibra óptica, fonte de alimentação 5V , 1 protetor ocular, 1 base carregadora. Ponteira de acrílico 3 dentes opcional. Garantia de 12 meses. Registro ANVISA nº: 80022409009	5	UNID	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	R$ 848,00	R$ 4.240,00
TOTAL DA PROPOSTA : QUATRO MIL , DOZENTOS E QUARENTA REAIS						R$ 4.240,00

CONTA BANCARIA AG 3062-7 C/C 36.697-0 BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SÃO CARLOS - SP., 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Vera A. S. Kondor

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.677.319/0001-19
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6676542
CPF: 214.561.238-05

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

PIETRA ODONTO

REFERÊNCIA EM EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PregãoEletrônico nº088/2023.

Declaramos paraosfins de direito, na qualidadede Proponente doprocedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadrode Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emqualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos,salvo nacondição de aprendiz, a partir de14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854,de27.10.99, que alteraa Lei n.º 8666/93;

b) nenhumdenossossócios é servidor(a) ou dirigentede órgãodoMunicípio de Piên;

c) nãoestamos suspensos temporariamentede participar em licitação ouimpedidos de contratar com a Administração, por prazonão superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com a Administração Pública, emqualquer esuas esferas;

e) até a presente data inexistemfatos impeditivos parasua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade dedeclarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO CARLOS – SP , 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Vera A. P. Kondor

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.877.319/0001-19
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6676542
CPF: 214.561.298-05

PIETRA ODONTO

REFERÊNCIA EM EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃODE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AopregoeiroOficial daPREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 28.877.319/0001-19, sediada em Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6676542** , do CPF nº **214.561.298 05** , DECLARA, para fins do disposto no Edital **nº 88/2023** ,sob aspenas da lei,queesta empresa, napresentedata, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X"a condiçãodaempresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da LeiComplementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme IncisoII doartigo3ºda Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,**conforme § 1º doartigo 18 da LeiComplementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo 3ºdaLeiComplementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO CARLOS – SP , 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Vera A. P. Kondor

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.877.319/0001-19
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6676542
CPF: 214.561.298-05

PIETRA ODONTO

REFERÊNCIA EM EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OSREQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃOELETRÔNICO Nº 088/2023

Sr.Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art.4º, VII, da Lei nº 10.520/2002,a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 28.877.319/0001-19, sediada em Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6676542** , do CPF nº **214.561.298 05** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para oPREGÃO Nº088/2023, cujo objeto .

SÃO CARLOS – SP , 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Vera A. P. Kondor

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.877.319/0001-19
VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6676542
CPF: 214.561.298-05

DECLARAÇÃO

A empresa **"PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP"**, registrada sob o **NIRE N° 35601916149, CNPJ N° 28.877.319/0001-19**, situada nesta cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira n° 453, Bairro Santa Felícia, Cep: 13562-410, declara para devidos fins e sob penas da Lei, que não é uma Empresa de Grande Porte e sim uma Empresa de Pequeno Porte –EPP, cuja receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3°-da mencionada Lei

Por ser verdade, firmamos a presente

São Carlos/SP, 27 de setembro de 2023.

BENE EMERSON FARIA DE OLIVEIRA:21769307893

BENÊ EMERSON FARIA DE OLIVEIRA

CRC 1SP218101/O-2

Contador

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2023 08:59:59 que o documento de hash (SHA-256) 845f06e228875678c4245afb3f2e2f26a831cd92a3715cf0f436b31080618bd8 foi validado em 27/09/2023 14:44:03 através da transação blockchain 0x4c1bd959d9e21536857dfed3ce85fde12e37f3972b85d154f24e0ad732f11fd6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163376)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.222.369/0001-13 MATRIZ		03/09/2007

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERE	34	SALA: 304;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.411-052	PRADO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITA@DENTALMARIA.COM.BR	(31) 2522-8204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **14:10:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

246

DENTAL MARIA LTDA EPP

AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]
Nº 0000501 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3112 0709 2223 6900 0113 5500 1000 0005 0113 3719 0049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131120787841072 16/07/2012 T09:10:33

Natureza da Operação		
VENDA		
Inscrição Estadual	**Insc Estadual do Subst. tributário**	**CNPJ**
0010536090033		09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO			16.695.025/0001-97	16/07/2012
Endereço		**Bairro / Distrito**	**Cep**	**Data da Saída**
AVENIDA: CONTORNO 3300		SANTA EFIGENIA	30110-018	16/07/2012
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
BELO HORIZONTE	0313307047	MG	ISENTO	

FATURA

01 15/08/2012 R$ 5.202,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	[1]				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000683	GESSO ESPECIAL HEROSTONE IV 1K VIGOD	90184999	102	5102	PO	300,00	17,3400	5.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

VRTT DA MERCADORIA C/ ICMS: 5.911,36 VALOR DO ICMS: 709,36 UNIDADE EXECUTOR A: 1250016 DATA EMPENHO: 04/07/2012 PE 06 2012 NE: 99 2012 VRTT: 14.994,75 DEPOSIT BA NCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 100

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:16/07/2012 Destinatário:POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO Valor Total:5.202,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 0000501 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP

AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]
Nº 0000502 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3112 0709 2223 6900 0113 5500 1000 0005 0217 3111 0269

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131120790759756 18/07/2012 T10:21:22

Natureza da Operação		
VENDA		
Inscrição Estadual	Insc Estadual do Subst. tributário	CNPJ
0010536090033		09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO			16.695.025/0001-97	18/07/2012
Endereço		Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
AVENIDA: CONTORNO 3300		SANTA EFIGENIA	30110-018	18/07/2012
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
BELO HORIZONTE	0313307047	MG	ISENTO	

FATURA

01 17/08/2012 R$ 4.304,00 |

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	0				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
018105	DES ENZ INST RIOZYME IV 5L RIOQ	90184999	102	5102	GA	20,00	142,5000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011286	MOL KIT IMPREGUM SOFT M C/ADES 3M	90184999	102	5102	KI	5,00	290,8000	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
VRTT DA MERCADORIA C/ ICMS: 4.890,90 VALOR DO ICMS: 586,90 UNIDADE EXECUTORA: 1250016 DATA EMPENHO: 04/07/2012 PE 06 2012 NE: 99 2012 VRTT: 14.994,75 DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 100

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:18/07/2012 Destinatário:POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO Valor Total:4.304,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 0000502 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP AVENIDA AFONSO PENA, 262 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG 30130-923 - (03)1327-1983	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA [1] Nº 0000517 - FL 1/1 SÉRIE 1	CHAVE DE ACESSO 3112 0709 2223 6900 0113 5500 1000 0005 1715 3086 4900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131120800350025 27/07/2012 T14:38:29

Natureza da Operação			
VENDA			
Inscrição Estadual	Insc Estadual do Subst. tributário	CNPJ	
0010536090033		09.222.369/0001-13	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO			16.695.025/0001-97	27/07/2012
Endereço		Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
AVENIDA: CONTORNO 3300		SANTA EFIGENIA	30110-018	27/07/2012
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
BELO HORIZONTE	0313307047	MG	ISENTO	

FATURA

01 26/08/2012 R$ 3.959,70 |

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,70

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
	[1]				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
002628	BANDA C 10 1 2MOL SUP D E 365 MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003447	BANDA C 10 1 2MO SU D E 315 MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005223	EL EXORAL MEDIO 1 2 60 01 211 MOREL	90211010	102	5102	PC	15,00	12,20	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002626	BANDA C 10 1 2MOL SUP D E 33MM MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003445	BANDA C 10 1 2MOL SUP D E 305 MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010870	BROCA CARB AR MEDIN 1558 MEDIN	90184999	102	5102	UN	150,00	5,32	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032129	ESCOVA LIMPAR BROCAS IODONTOSUL	73231000	102	5102	UN	100,00	7,40	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010869	BROCA CARB AR MEDIN 1557 MEDIN	90184999	102	5102	UN	200,00	5,33	1.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009832	BANDA C/10 1/2MOL SUP D/E 28,5 MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002615	EL EXORAL PESADO 1 2 1212 MOREL	90211010	102	5102	UN	10,00	12,20	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003448	BANDA C 10 1 2MO SU D E 32MM MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003446	BANDA C 10 1 2MO SU D E 31MM MOREL	90211010	102	5102	PC	10,00	15,01	150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

VRTT DA MERCADORIA C/ ICMS: 4.499,65 VALOR DO ICMS: 539,95 UNIDADE EXECUTORA: 1250016 DATA EMPENHO: 16/07/2012 PE 06 2012 NE: 104 2012 VRTT: 5.087,50 DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 100

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:27/07/2012 Destinatário:POLICIA MILITAR DE MG CENTRO ODONTOLOGICO Valor Total:3.959,70

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 0000517 - FL1/1 SÉRIE 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos que fazem entre si, de um lado, DENTAL MARIA LTDA com sede à Rua Erê, nº34, sala 304, Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora do CNPJ 09.222.369/0001-13, neste ato representada pela sócia e gerente GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, administradora, com residência à Rua Rádio, nº20, apartamento 202, Bloco 02, Bairro São Lucas, portadora do CPF 027.400.146-27, RG MG 8.286.276 ora denominada CONTRATANTE e do outro lado ISIS GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, Farmacêutica, CRF/MG 15541, com residência à Rua Paulo Afonso, nº 577, apt. 401, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador do CPF 047.006.626-11, doravante denominado CONTRATADO. Tem justos e contratados os serviços de assistência profissional como FARMACÊUTICA da contratante, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª – O CONTRATADO, assume a responsabilidade técnica das atividades da CONTRATANTE, cujo objetivo social é o comércio de materiais e equipamentos médicos e odontológicos (correlatos) e medicamentos odontológicos (anestésicos).

2ª – A CONTRATANTE se compromete a não comercializar nenhum outro tipo de medicamento, salvo sob autorização expressa e anterior dos órgãos competentes como ANVISA, Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia.

3ª – A Assistência Técnica que se refere à cláusula anterior, objeto deste contrato, será dada pelo contratado de segunda à quinta das 15:00 às 16:00 horas, da forma mais ampla e recomendável possível seguindo padrões e normas técnicas recomendáveis pelo CRO/MG, Vigilância Sanitária Municipal e ANVISA.

4ª – Será função do CONTRATADO inspecionar e controlar todos os produtos distribuídos e comercializados pela CONTRATANTE, de acordo com as boas técnicas de dispensação, expedição e transporte dos produtos comercializados, bem como tudo o que for necessário ao bom e fiel cumprimento das normas sanitárias vigentes no país.

5ª – O presente contrato é por prazo indeterminado, e terá início em 07/08/2018, fica, entretanto assegurado a qualquer das partes, o direito de rescindi-lo amigavelmente.

6ª – Pelos serviços prestados, na forma do presente contrato, as partes estabelecem de comum acordo os honorários profissionais do contratado que ficam estabelecidos com vencimento no dia 10 de cada mês, a quantia contratada de 01 (hum) salário mínimo vigente.

7ª – Correrão por conta da CONTRATANTE, quaisquer despesas que, porventura venha o CONTRATADO a efetuar a fim de assegurar o bom desempenho das suas obrigações profissionais e que sejam do interesse exclusivo da CONTRATANTE.

8ª – O presente contrato será apresentado para registro no Conselho Regional de Farmácia em Belo Horizonte, e demais órgãos que se fizerem necessários. São três



Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hte. MG
AUTENTICAÇÃO

21 SET. 2018

Conferido e achada conforme o original que foi exibido. Dou fé.

P/ TABELIÃO

TFJ = 1,09 - ISSQN = 0,23 = 6,52

as vias deste contrato sendo uma via para o CRF/MG, uma via para o contratado e uma via para a contratante.

9ª – As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato na presença de duas testemunhas abaixo identificadas:

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2018.

Dental Maria Ltda

Representante Legal: Gracielle Vilaça Santos Ferreira

CPF: 027.400.146-27

Isis Gonçalves Oliveira

Farmacêutica – CRF/MG 15541

CPF: 047.006.626-11

TESTEMUNHAS:

CPF: 787.567.506-63

M: 4.072.159

CPF: 581.026.836-34

M: 3.636.973

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWH 80072

Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hte. MG
AUTENTICAÇÃO
21 SET. 2018
Conferido e extraída conforme o original que foi exibido. Dou fé.
P/TABELIÃO
EM = 4,80 TFRJ = 1,71 ISSQN = 0,23 = 6,52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.222.369/0001-13	DUNS®:	89*****76
Razão Social:	DENTAL MARIA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/08/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024
FGTS	Validade:	10/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/02/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/11/2023 14:36

CPF: 027.400.146-27 Nome: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

Ass: _____

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2023 às 14:14

BELO HORIZONTE, 08 de Novembro de 2023 às 14:15

Código de Autenticação: 2311-0814-1525-0676-6159

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO ODONTOLÓGICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais, com sede na Av. do Contorno, Nº 3.300, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.110-018, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, representada pela representante legal abaixo assinado, atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, inscrição Estadual nº001.053.609-0033, situada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL; pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS; Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, seringas e agulhas, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, materiais descartáveis como toucas, limalhas, fios de sutura, etc.

Nada consta em nossos, arquivos que possa desabonar o distribuidor quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2018

AMARAL

CLEYDE DA CONCEIÇÃO CRUZ FERNANDES, TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS

5º OFÍCIO DE NO
Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Indicado de:
(CMG93440) CLEYDE DA CONCEICAO CRUZ FERNANDES
Belo Horizonte, 09/03/2018 12:17:44 12826
Em Testemunho da verdade
DANIELE PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Total: R$6,29
Av. João Pinheiro, 152 / CEP: 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2301
CMG 93440

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 14.0114
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJX01004-DTNW
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 3517230320164142023-9 Data: 23/03/2020 16:52:4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de [redacted] documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:01:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35172303201641420239-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fc70a937c0e9d848c67ccd4288e5b5db57ecf7d81a999387d1e89a516cb59132
b0db7f3a77ca4fcf9eca57aa7181ca

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ipsemg
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.217.332/0001-25

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DENTAL MARIA LTDA** inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, situada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL; pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS; Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, seringas e agulhas, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, materiais descartáveis como toucas, mascaras e fios de sutura.

Nada consta em nossos, arquivos que possa desabonar o distribuidor quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Elisa Kelly Venturini Cunha, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Schaper Leitão, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40719140** e o código CRC **7E02C613**.

ipsemg
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência Odontológica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ: 09.222.369/0001-13, IE: 001053609.00-33, situada Rua Erê nº34 Sala 304 / Bairro Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo odontológico abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL; pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS; Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, limalhas, fios de sutura, instrumentais em geral, canetas de alta e baixa rotação.

Nada consta em nossos, arquivos que possa desabonar o distribuidor Dental Maria Ltda quanto a qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

1º OFÍCIO DE NOTAS - BHTE

Elisa Kelly Venturini Cunha
Departamento de Operações

Elisa Kelly Venturini Cunha
Masp: 1072703-0
Dep. de Operações GEODONT
IPSEMG

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ DE 270-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AJX10025-DWOG
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 3517230320164142049B-1 Data: 23/03/2020 16:52:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILA
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3220-3558 - CEP 30190-030

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:
[5IXbE8tl]-ELISA KELLY VENTURINI CUNHA....
.....
.....
.....

Dou fé. Belo Horizonte, 01/03/2016 14:33:34
Em Testemunho _____ da Verdade.
Escrevente - CAROLINA MACHADO DE RESENDE
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R$4,53 - Recompe R$0,27 - TFJ R$1,49 -
Total R$9,29.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 8700-3

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 3517230320164142049825; Data: 23/03/2020 16:52:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AA01024; QUIB;
Valor Total do Ato: R$ 4,66; Emolumentos: R$ 3,73; Valor do ISS: R$ 0,93
Para conferir os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, inscrição Estadual nº 001.053.609-0033, situada à Rua Erê, 34 – 3° andar – Sala 304 - Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente às necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data, nada que a desabone.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS: cuspideiras, cadeiras odontológicas, mochos, aparelhos de profilaxia.

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar o distribuidor acima referido quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Aparecida de Goiânia, 18 de Fevereiro de 2019.

Dra. Gabriella Silva Souto
CRO-GO 15928
Coordenadora de Saúde Bucal S.M.S

DRA. GABRIELLA SILVA SOUTO
Coordenadora de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 351723032016414306941; Data: 23/03/2020 16:52:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX01046-7F35
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de u documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidad única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:09:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 35172303201641430694-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f89b65cebac7e0312d086e4c14695e907ad3ac9bc818fbc6b23f11cebf24b1ab3b
0db7f3a77ca4fcf9eca57aa7181ca

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

262

DENTAL MARIA LTDA

RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 0007637 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3117 1109 2223 6900 0113 5500 1000 0076 3713 5966 4876

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172750330016 20/11/2017 12:36:09

Natureza da Operação		
VENDA		
Inscrição Estadual	**Insc Estadual do Subst. tributário**	**CNPJ**
0010536090033		09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA			11.809.185/0001-04	20/11/2017
Endereço		**Bairro / Distrito**	**Cep**	**Data da Saída**
RUA ANTONIO B SANDOVAL 0		CENTRO	74980-030	20/11/2017
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
APARECIDA DE GOIANIA	6235455883	GO		

FATURA

01 20/12/2017 R$ 416.395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
416.395,00	29.147,65	0,00	0,00	416.395,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.395,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente 1-Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	0		GGG0000	SC	60.664.828/0043-25

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA TUPY565SAO MARCOS	JOINVILLE	SC	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
406	CX	0	0	8,090	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
241499	CJ CONSULTORIO UNIK C4 TS FISIOMOCHO KLINIC KAVO	90184999		000	6108	CJ	50	8.327,90	416.395,00	416.395,00	29.147,65	0,00	7	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PE 049 2015 NE 12218 2017 VRTT: R$ 596.395,00 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: 8 06 347 4 AAS 20160076375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO,QD 42, LOTE 15 - BAIRRO: JARDIN CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 148.384,86 PORCENTAGEM 35,60. FONTE IBPT VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$:26.983,70 DIFAL DA UF ORIGEM R$:16.655,80

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:20/11/2017 Destinatário:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total:416.395,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº 0007637 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA

RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 0007680 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3117 1209 2223 6900 0113 5500 1000 0076 8019 5134 9802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172769728207 05/12/2017 16:39:54

Natureza da Operação		
VENDA		
Inscrição Estadual	Insc Estadual do Subst. tributário	CNPJ
0010536090033		09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA			11.809.185/0001-04	05/12/2017
Endereço	Bairro / Distrito		Cep	Data da Saída
RUA ANTONIO B SANDOVAL 0	CENTRO		74980-030	05/12/2017
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
APARECIDA DE GOIANIA	6235455883	GO		

FATURA

01 20/12/2017 R$ 75.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
75.000,00	5.250,00	0,00	0,00	75.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente, 1-Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA MG	0		GGG0000	MG	89.823.918/0020-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FERNANDIAS 1PRESIDENTE JUSCELINO	POUSO ALEGRE	MG	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	CX	0	0	125,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
246116	AP ULTRASSOM JATO PRO SONIC SUPER BP SANDERS	90181980		000	6120	UN	25	3.000,00	75.000,00	75.000,00	5.250,00	0,00	7	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PAGADOR DO FRETE SANDERS DO BRASIL- PE 049 2015 NE 12218 VRTT: R$ 596.395,00 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA : 8 06 347 4 AAS 2016076375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO,QD 42, LOTE 15 - B AIRRO: JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 14.264,25 PORCENTAGEM 19,00. FONTE IBPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão:05/12/2017 Destinatário:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total:75.000,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0007680 - FL1/1
SÉRIE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

264

Nº 2022076375 - PROCESSO: 161058 - VALIDADE: 09/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DENTAL MARIA LTDA - CNPJ/CPF: 09222369000113

Estabelecido: RUA ERE, Nº 34SALA: 304; - Bairro: PRADO - CEP: 30411052

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS - CNAE/CBO: 4649403
COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS - CNAE/CBO: 4669999

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA sob Nº 15541

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 09/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa;
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	01.332.005/0001-84
Autorização	1.03.286-9
Produto	INSTRUMENTOS DE MÃO ODONTOLÓGICOS DE ALTA ROTAÇÃO

Modelo Produto Médico
NECTA ELIPSE – (cód: AR 02); NECTA ATIVA (cód: AR 03); NECTA TOP JET – (cód: AR 04); NECTA MAXI PLUS PB – (AR 06); NECTA ELIPSE PB – (AR 05); NECTA ATIVA PB – (cód: AR 07); NECTA STAR – (cód: AR 08), NECTA ATIVA 45° - (cód: AR 09); NECTA ATIVA 45° PB - (cód: AR 10) ; NECTA ATIVA 45° I – (cód: AR 11); NECTA ATIVA 45° I PB– (cód: AR 12).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Alta Rotação.pdf	4171544211 - 22/10/2021 10:10:15

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10328690022
Processo	25351021012201127
Fabricante Legal	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	01.332.005/0001-84
Autorização	1.03.286-9
Produto	INSTRUMENTOS DE MÃO ODONTOLÓGICOS DE BAIXA ROTAÇÃO

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO INTRA MX (cód: CAI 01); CONTRA ÂNGULO INTRA MX PB (cód: CAI 02); CONTRA ÂNGULO MX 16:1 (cód: CAR 01 IP); CONTRA ÂNGULO MX 16:1 PB (cód: CAR 01 IB); MICRO MOTOR INTRA MX (cód: MMI 01); MICRO MOTOR PREMIUM (cód: MMP 01); CONTRA ÂNGULO MX ENDO (cód: CAR 01); CONTRA ÂNGULO FG (cód: CAF 01); CONTRA ÂNGULO MX 20:1 (cód: CAR 02 IP); CONTRA ÂNGULO MX 20:1 PB (cód: CAR 02 IB); CONTRA ÂNGULO PREMIUM (cód: CAP 01); PEÇA RETA INTRA MX (cód: PRI 01); CONTRA ÂNGULO MX ENDO PB (cód: CAR 06 ED); CONTRA ÂNGULO MX 64:1(cód: CAR 03); CONTRA ÂNGULO MX 64:1 PB (cód: CAR 03 IB); CANETA CIRURGICA MULTIPLICADORA 1:2 RETA (cód: CCM 01); CANETA CIRURGICA MULTIPLICADORA 1:2 ANGULADA (cód: CCM 02).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso da Caneta Cirúrgica - rev.00.pdf	4248503212 - 27/10/2021 10:30:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso do Micro Motor - rev.00.pdf	4248503212 - 27/10/2021 10:30:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Contra Ângulo.pdf	4248503212 - 27/10/2021 10:30:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual-Peca-Reta.pdf	4248503212 - 27/10/2021 10:30:13

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10328690023
Processo	25351021487201123
Fabricante Legal	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	ESPELHO BUCAL

Modelo Produto Médico
ESPELHOS PLANOS: Tamanhos: Nº. 3 - Nº. 4 - Nº. 5 ESPELHOS 1º PLANO (FRONT SURFACE) Tamanhos: Nº. 5 ESPELHOS COM AUMENTO Tamanhos: Nº 5 ESPELHO PARA LARINGE Nº 000,00,0,1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 ; ESPELHO FRONTAL ZIEGUER ;ESPELHO (MICRO) PARA ENDODONTIA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - ESPELHO BUCAL - ANVISA - 10401310084.pdf	4360623216 - 04/11/2021 17:15:15

Nome Técnico	Espelho Bucal
Registro	10401310084
Processo	25351297809200929
Fabricante Legal	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante

Modelo Produto Médico

ALICATE ANDERSEN 13,5CM; ALICATE CAST PARA GESSO MEIA LUA 20CM ; ALICATE DE CORTE AMARRILHO; ALICATE CORTE AMARRILHO ESPECIAL; ALICATE CORTE AMARRILHO MINI-ESPECIAL; ALICATE DE CORTE DISTAL; ALICATE DE CORTE DISTAL ESPECIAL; ALICATE CORTE DISTAL LONGO ESPECIAL DELICADO; ALICATE ORTO 139 ANGLE BENDING ESPECIAL COM CORTE; ALICATE ORTO 141 FORMADOR DE MATRIZ; ALICATE ORTO 350 ESPECIAL COM CORTE; ALICATE DE CORTE FIO GROSSO ESPECIAL; ALICATE DE CORTE DISTAL LONGO ESPECIAL; ALICATE DE CORTE ESPECIAL; ALICATE DE CORTE GRANDE; ALICATE DE CORTE LATERAL; ALICATE DE CORTE MEDIO; ALICATE DE CORTE PARA ORTODONTIA; ALICATE DUPLA FORÇA 15CM; ALICATE DUPLA FORÇA 23CM; ALICATE GOLDMANN FOX PARA TECIDOS MOLES; ALICATE PERFURADOR AINSWORTH; ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO CURVO 16CM; ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO CURVO 18CM; ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO RETO 16CM; ALVEOLÓTOMO BI-ARTICULADO RETO 18 CM; ALVEOLÓTOMO FRIEDMAN MICRO CURVO; ALVEOLÓTOMO FRIEDMAN MICRO RETO; ALVEOLOTOMO LUER RETO; ALVEOLOTOMO LUER CURVO; ALVEOLOTOMO LUER MICRO 12CM CURVO; ALVEOLOTOMO LUER MICRO 12CM RETO; CIZALHA LISTON 140MM CURVA; CIZALHA LISTON 140MM RETA; CIZALHA LISTON 170 MM CURVA; CIZALHA LISTON 170 MM RETA; CIZALHA LISTON 190 MM CURVA; CIZALHA LISTON 190 MM RETA; CIZALHA LISTON 220 MM CURVA; CIZALHA LISTON 220 MM RETA; CIZALHA LISTON 235 MM CURVA; CIZALHA LISTON 275 MM RETA; CIZALHA LISTON 280 MM CURVA; CIZALHA RUSKIN 18CM CURVA; CIZALHA RUSKIN 18CM RETA; CIZALHA RUSKIN CURVA 18CM ESPECIAL; CIZALHA RUSKIN RETA 18CM ESPECIAL; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 18CM CURVA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 18CM RETA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 19 CM CURVA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 19 CM RETA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 23 CM CURVA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 23 CM RETA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 24 CM CURVA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 24 CM RETA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 27 CM CURVA; CIZALHAS RUSKIN-LISTON 27 CM RETA; CIZALHAS SEMB 230MM CURVA; CIZALHAS SEMB 230MM RETA; CIZALHAS SEMB 270MM CURVA; CIZALHAS SEMB 270MM RETA; CIZALHA STILLE 24CM; CIZALHA STILLE 26 CM; CIZALHA STILLE 27CM; CIZALHA STILLE LISTON LUER CURVA 23 CM; CIZALHA STILLE LISTON LUER CURVA 27 CM; CIZALHA STILLE LISTON LUER RETA 23CM; CIZALHA STILLE LISTON LUER RETA 27CM; CIZALHA STILLE LUER CURVA 22CM; CIZALHA STILLE LUER RETA 22CM; COSTÓTOMO 16CM; COSTÓTOMO 21CM; COSTÓTOMO 23CM; COSTÓTOMO COLLIN 19 CM; COSTÓTOMO GLUCK 19 CM; COSTÓTOMO MODELO SIMPLES 22 CM COM MOLA; PERFURADOR HUDSON COMPLETO; PORTA AGULHA GILLIES 16CM ESPECIAL PORTA AGULHA C/TESOURA; PORTA AGULHA OLSEN HEGAR ESPECIAL 14CM; PORTA AGULHA OLSEN HEGAR ESPECIAL 16CM; PORTA AGULHA OLSEN HEGAR ESPECIAL 19CM; PORTA AGULHA OLSEN HEGAR ESPECIAL 20CM; PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 14CM; PERFURADOR AINSWORTH; PINÇA CHAVALIER JACKSON (JACARÉ) 40CM; PINÇA CHAVALIER JACKSON (JACARÉ) 50CM; PINÇA CHAVALIER JACKSON 40CM; PINÇA CHAVALIER JACKSON 50CM; PINÇA CITELLI SACA BOCADO 18,5CM; PINCA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA 40 GRAUS; PINCA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA P/ BAIXO; PINCA FERRIS SMITH KERRISON 3,5MM BOCA P/ CIMA; PINÇA LEKSSEL EM ÂNGULO 24 CM; PINÇA MATHIEU 20CM; PINÇA MATHIEU 28CM; PINÇA FERGUSSOM 21 CM ; PINÇA PARA BIÓPSIA AURICULAR MICRO 8CM CURVA P/CIMA; PINÇA PARA BIÓPSIA AURICULAR MICRO 8CM CURVA P/DIREITA; PINÇA PARA BIÓPSIA AURICULAR MICRO 8CM CURVA P/ESQUERDA; PINÇA PARA BIÓPSIA AURICULAR MICRO 8CM RETA; PINÇA PARA RAIZ WITZEL INFERIOR; PINÇA PARA RAIZ WITZEL SUPERIOR; PINÇA POZZI 24CM; PINÇA PROFESSOR MEDINA (P/BIOPSIA)24 CM 2MM ; PINÇA PROFESSOR MEDINA (P/BIOPSIA)24 CM 4MM; PINÇA PROFESSOR MEDINA (P/BIOPSIA)24 CM 3MM; PINÇA PROFESSOR MEDINA (P/BIOPSIA)24 CM 5MM ; PINÇA RUSKIN 19CM CURVO DUPLA ARTICULAÇÃO; PINÇA RUSKIN 19CM RETO DUPLA ARTICULAÇÃO; SEPARADOR ELIOT; SEPARADOR IVORY; TESOURA BALIU 20CM; TESOURA BARRAQUER 5,5MM; TESOURA BELLUCCI MICRO 8CM CURVA; TESOURA BELLUCCI MICRO 8CM RETA; TESOURA BUCK 11CM CURVA; TESOURA BUCK 11CM RETA; TESOURA BUCK 14CM CURVA; TESOURA BUCK 14CM RETA; TESOURA CASTROVIEJO 11CM CURVA COM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 11CM CURVA SEM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 14CM CURVA COM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 14CM CURVA SEM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 9CM CURVA COM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 9CM CURVA SEM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 11CM RETA COM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 11CM RETA SEM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 14CM CURVA COM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 14CM CURVA SEM SERRILHA; TESOURA CASTROVIEJO 9CM RETA COM SERRILH;A TESOURA CASTROVIEJO 9CM RETA SEM SERRILHA; TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM CURVA; TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM RETA; TESOURA CIRURGICA FINA FINA 17 CM CURVA; TESOURA CIRURGICA FINA FINA 17 CM RETA; TESOURA ROMBA FINA 15 CM RETA; TESOURA ROMBA FINA 17CM CURVA; TESOURA ROMBA FINA 15 CM CURVA; TESOURA ROMBA FINA 17CM RETA; TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA 15CM CURVA; TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA 15CM RETA; TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA 17CM CURVA; TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA 17CM RETA; TESOURA ROMBA ROMBA 15CM CURVA; TESOURA ROMBA ROMBA 15CM RETA; TESOURA ROMBA ROMBA 17CM CURVA; TESOURA ROMBA ROMBA 17CM RETA; TESOURA DIETRICH 18 CM 125; TESOURA DIETRICH 18 CM 25; TESOURA DIETRICH 18 CM 45; TESOURA DIETRICH 18 CM 60; TESOURA DIETRICH 18 CM 90; TESOURA GOLDMANN FOX 12,5CM CURVA; TESOURA GOLDMANN FOX 12,5CM RETA; TESOURA GOLDMANN FOX 13 CM CURVA; TESOURA GOLDMANN FOX 13 CM RETA; TESOURA HEYMANN 18CM; TESOURA ÍRIS 11,5CM CURVA; TESOURA ÍRIS 11,5CM RETA; TESOURA ÍRIS 12CM CURVA ; TESOURA ÍRIS 12CM RETA; TESOURA ÍRIS 9CM CURVA; TESOURA ÍRIS 9CM RETA ; TESOURA JOSEPH 14CM CURVA; TESOURA JOSEPH 14CM RETA; TESOURA KELNER 12 CM; TESOURA LISTER 14CM; TESOURA LISTER 18CM ; TESOURA LISTER 20CM ; TESOURA MAYO 15CM CURVA; TESOURA MAYO 15CM RETA; TESOURA MAYO 17CM RETA; TESOURA MAYO 17CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 23CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 23CM RETA; TESOURA MAYO STILLE 25CM CURVA; TESOURA MAYO STILLE 25CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 12CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 12CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 14CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 14CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 15CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 16CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 16CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 17CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 17CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 18CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 18CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 20CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 20CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 22CM CURVA; TESOURA

Impresso dia 28 de novembro de 2022 as 16h53 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download?PDF/25351244047201686"

METZEMBAUN 22CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 23CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 23CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 24CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 24CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 26CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 26CM RETA; TESOURA METZEMBAUN 28CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 28CM RETA ; TESOURA METZEMBAUN 30CM CURVA; TESOURA METZEMBAUN 30CM RETA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 14CM CURVA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 14CM RETA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 16CM CURVA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 16CM RETA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 18CM CURVA; TESOURA PARA MICRO CIRURGIA 18CM RETA; TESOURA MODELO USA PARA CORDÃO UMBILICAL; TESOURA OURO CURVA; TESOURA OURO RETA; TESOURA POTTS SMITH 19CM 25; TESOURA POTTS SMITH 19CM 45; TESOURA POTTS SMITH 19CM 60; TESOURA SIMS 14CM CURVA; TESOURA SIMS 14CM RETA; TESOURA SIMS 20CM CURVA ; TESOURA SIMS 20CM RETA; TESOURA SMITH 20CM; TESOURA SPENCER 12CM CURVA; TESOURA SPENCER 12CM RETA; TESOURA SPENCER 13CM CURVA; TESOURA SPENCER 13CM RETA; TESOURA SPENCER 14CM CURVA; TESOURA SPENCER 14CM RETA; TESOURA SPENCER 9CM CURVA; TESOURA SPENCER 9CM RETA; TESOURA STEVENS 10 CM CURVA; TESOURA STEVENS 10 CM RETA; TESOURA VERTICAL 14CM; TESOURA VERTICAL 16CM; TESOURA VERTICAL 18CM; TESOURA VERTICAL 20CM; TESOURA WESTCOTT 11 CM CURVA; TESOURA WESTCOTT 11 CM RETA;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE - ANVISA - 10401310114.pdf	4360639210 - 04/11/2021 17:18:37

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10401310114
Processo	25351244047201686
Fabricante Legal	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	Instrumental Cirúrgico Não Articulado Não Cortante

Modelo Produto Médico
CALCADOR DUPLO 3120; COLOCADOR DE ELASTIC; COLOCADOR DE ELASTIC DUPLO; COLOCADOR DE ELASTIC SIMPLES; CONDENSADOR DE CANAL M/M - F/M; CONDENSADOR DE CANAL M/M - M/ML; CONDENSADOR DE CANAL M/M - PATHF; CONDENSADOR DE CANAL M/M 1-2; CONDENSADOR DE CANCAL M/M 2-3; CONDENSADOR SUPRAFIL; CONDENSADOR 9091; CONDENSADOR 9092; CONDENSADOR 9093; CONDENSADOR 9094; CONDENSADOR 9095; CONDENSADOR 9096; CONDENSADOR 9097; CONDENSADOR 9098; CONDENSADOR 9099; CURETA WALLICH 32,42CM - N° 01, 02, 03; DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR COM 3 PEÇAS; DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR N° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; DOBRADOR DE AMARRILHO (SPUTINIK) N°1; DOBRADOR DE AMARRILHO N° 2; ESPAÇADOR KERR 10; ESPAÇADOR KERR 7; ESPAÇADOR KERR 8; ESPAÇADOR KERR 9; ESPAÇADOR STARLIGHT 21MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 25MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 30MM; ESPAÇADOR STARLIGHT A30; ESPAÇADOR STARLIGHT A40; ESPAÇADOR STARLIGHT C/ CALCADOR 1; ESPÁTULA 24 CG; ESPÁTULA 6335-1 P/ SILICATO - ADULTO E INFANTIL; ESPATULA 6335-1 P/ SILICATO - CG - ADULTO E INFANTIL; ESPATULA ALM; ESPÁTULA C/ GOTEJADOR N 1; ESPATULA DE FREER; ESPATULA DUPLA SZ; ESPATULA DUPLA SSP; ESPATULA DUPLA 01; ESPATULA DUPLA 02; ESPATULA DUPLA 31; ESPATULA DUPLA 50; ESPATULA DUPLA 60; ESPATULA DUPLA 62; ESPATULA DUPLA 7; ESPATULA DUPLA 7 JLT; ESPATULA DUPLA 70;
ESPATULA P/ CERÂMICA ALM/ WARD ARREDONDADO; ESPATULA P/ CERÂMICA ALM TP 2; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE ; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 01; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 02; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE 03; ESPATULA P/ CERÂMICA AMS; ESPATULA P/ CERÂMICA JOGO C/ 3 PEÇAS; ESPATULA P/ GESSO N° 1, 2; ESPATULA P/ PINO INTRA DENTINÁRIO; ESPATULA RESINA MSS; ESPATULA P/ RESINA N° 2 COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA P/ RESINA N° 3 COM CALCADOR WARD ; ESPATULA P/ RESINA N° 1 DUPLA ; ESPATULA P/ RESINA N° 4 COM SILICATO; ESPATULA P/ RESINA N° 6 COM CALCADOR HOLLEMBACK ; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL N° 1,2,1/2; ESPATULA REVERDIN RETA 29CM; ESPATULA REVERDIN BAIONETA 28CM; ESPATULA RESINA SD1; ESPATULA RESINA SD2; ESPATULA RESINA SD2 (DELICADA); ESPATULA RESINA SD3; ESPATULA RESINA SD4; ESPATULA ROACH; ESPATULA SIMPLES N° 13, 22, 24, 24, 36 (INTRAFIL); ESPATULA SIMPLES Nº 24 (FLEXÍVEL); ESPATULA SOFIA; ESPATULA SOFIA (MILIMETRADA); ESPATULA SUPRAFIL N° 1, 2, 1/2, 1/2A,; ESPATULA SUPRAFIL COM GOTEJADOR; ESPATULA SUPRAFIL COM HOLLEMBACK 6; ESPATULA SUPRAFIL COM WARD 3; ESPATULA SUPRAFIL LARGE; ESPATULA TUMENAS 1,2,3; ESPATULA TUMENAS - JOGO C/ 3 PEÇAS; ESPATULA TUFFIER 200X18X24; ESPATULA WARD 3 CG; ESTILETE BIOLIVAR 16, 18, 20CM; ESTILETE PARA ALGODÃO 15,18, 20, 25, 28CM; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN 1, 2, 3, 4; ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN JOGO C/ 4 PEÇAS; ESPÉCULO AURICULAR POLITZER 1, 2 ,3, 4; ESPÉCULO AURICULAR POLITZER JOGO C/ 4 PEÇAS; FÓRCEPS AUXILIAR P/ PARTO 36CM; FÓRCEPS KIELLAND P/ OBSTETRÍCIA 39CM;
GANCHO BRAUM 30CM; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 2 DENTES AGUDOS; GANCHO FOMON DUPLO 16CM 1 DENTE AGUDO C/ BOLINHA; GANCHO FOMON DUPLO 16CM COM BOLINHA; GANCHO GILLES 17CM N° 1 E 2; GANCHO GILLES 18CM N° 1, 2 ; GANCHO GUTHRIE 16CM N° 1, 2; GANCHO DE CASTRAÇÃO 1, 2; GANCHO DE HARTMAN 17CM; GANCHO DE JOSEPH 17CM - N° 1; GANCHO DE MODENHAUER 17CM; GANCHO DE ZAUFAL 17CM; HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM; HISTEROMETRO DE SIMS 27,32CM; INSTRUMENTO DE LUCAS; INSTRUMENTO PKT 01, 02, 03, 04, 05; INSTRUMENTO P/ CURATIVO; MARTELO CIRURGICO 150GRS; MARTELO DOYEN; MARTELO DE HAJEK 150GR; MARTELO DE HAJEK 250GR; MARTELO DE MEAD; MARTELO NEUFIELD; MARTELO UNIVERSAL 500GR E 750GR; MARTELO WILLIGER 250GR E 350GR; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA GRANDE.; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA PEQUENA.; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/8; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-3; MOLDEIRA INOX LISA SUPERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-3; MOLDEIRA INOX PERF. INFERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL DIREITA; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL ESQUERDA; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-1; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-2; MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-3;

MOLDEIRA INOX PERF. SUPERIOR-4; MOLDEIRA INOX PERFURADA JOGO C/ 3,6,8 PEÇAS; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/ 3,6,8 PEÇAS; OSTEÓTOMO DE SUMMER COMPACTADOR 2.0,2.7,2.8,3.8,3.25,4.2MM - RETO E CURVO; OSTEÓTOMO DE SUMMER EXPANSOR 2.0,2.7,3.25,3.5,3.8,4.25MM - RETO E CURVO; OSTEÓTOMO DE SUMMER EXPANSOR E COMPACTOR - RETO E CURVO - JOGO C/ 3,4 E 5 PEÇAS; PINÇA ADSON 12,15CM - COM E SEM DENTE; PINÇA ADSON 12,15CM C/SERRILHA; PINÇA ADSON BROWN; PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) 11CM - RETA E CURVA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10,12,14,16,18,20,25,30CM; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10,12,14,16,18,20,25,30CM; PINÇA APLICADORA MTA; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 12,15CM; PINÇA BISHOP C/SERRILHA 8,10CM - RETA E CURVA; PINÇA BISHOP C/ DENTE 8,10CM - RETA E CURVA; PINÇA BISHOP MINI MICRO 8CM - RETA E CURVA - COM E SEM DENTE; PINÇA BRACKTER; PINÇA BULDOG 4,5,6CM - RETA E CURVA DIEFFENBACH; PINÇA PERRY ; PINÇA PERRY COM E SEM CANALETA; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO (LISA); PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO C; PINÇA CLINICA 317; PINÇA CLINICA 318; PINÇA CLINICA ODONTOPEDIATRIA 13 E 17CM; PINÇA P/ ENDO CRUZADA; PINÇA P/ ENDO COM TRAVA; PINÇA CRANE KAPLAN JG. C/ 2; PINÇA CRANE KAPLAN 65D; PINÇA CRANE KAPLAN 65E; PINÇA CUSHING C/SERRILHA 18CM RETA; PINÇA CUSHING RETA COM 1X2 DENTES 18CM; PINÇA DENTE DE RATO MICRO RETA E CURVA; PINÇA DENTE DE RATO 12,14,16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 14,16,18,20,24,30CM; PINÇA DESMARRES 9CM;

VALVULA AUVARD 21CM 38X80MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X30MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X35MM; VALVULA BREISKY 32CM 130X40MM; VALVULA BREISKY 35CM 160X40MM; VALVULA DE LEE P/OBSTETRICIA 37CM; VALVULA DOYEN 24CM 45X60MM; VALVULA DOYEN 24CM 60X60MM; VALVULA DOYEN 24CM 60X90MM; VALVULA DOYEN 24CM 45X120MM; VALVULA DOYEN SUB-PUBIANA ; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR 70X100 RETA; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR CURVA 45X80; VALVULA PIPER P/ OBSTETRÍCIA 44CM;

ABAIXA LINGUA BRUENING 19CM; ABAIXA LINGUA WEIDER; AFASTADOR ARARAQUARA; AFASTADOR AUFRICHT 16,19CM; AFASTADOR BENNETT 24CM; AFASTADOR BRANEMARK; AFASTADOR COLUMBIA; AFASTADOR DE BAUER DIREITO,ESQUERDO E RETO; AFASTADOR DEAVER 18 CM 19MM; AFASTADOR DEAVER 21,5CM 22MM; AFASTADOR DEAVER 23 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 38MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 50MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 75MM; AFASTADOR DEAVER 33 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 36 CM 25MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X9MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X10MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X12MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 11X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 12X16CM; AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM; AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100MM; AFASTADOR FARABEUF EXTRA 14X150MM; AFASTADOR FARABEUF EXTRA GRANDE 20X180MM; AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM; AFASTADOR FARABEUF MODIFICADO; AFASTADOR HOHMANN HOHMANN 8MM; AFASTADOR HOHMANN 18MM ; AFASTADOR HOHMANN 22MM; AFASTADOR HOHMANN 24MM; AFASTADOR HOHMANN 33MM; AFASTADOR HOHMANN 43MM ; AFASTADOR HOHMANN 70MM; AFASTADOR ISRAEL 23CM - COM 4,5 E 6 DENTES; AFASTADOR KOCHER 22CM - COM 2,3,4 E 6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 30X11MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 30X16MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 40X 11MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 40X 16MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X7MM;

AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X10MM; AFASTADOR LANGENBECK 22CM 35X15MM; AFASTADOR LOVE 45° ANGULADO; AFASTADOR LOVE 60° ACOTOVELADO; AFASTADOR LOVE RETO; AFASTADOR MATHIEU; AFASTADOR MEAD; AFASTADOR MENTO; AFASTADOR MINESSOTA; AFASTADOR MINESSOTA C/SUGADOR; AFASTADOR MINESSOTA CAWOOD; AFASTADOR OBWEGER P/ BAIXO; AFASTADOR OBWEGER P/ CIMA; AFASTADOR OBWEGER P/ RAMA N1,N2; AFASTADOR OBWEGER P/ MEN; AFASTADOR OBWEGER P/ PROGENISMO; AFASTADOR OLLIER C/ 2 E 4 DENTES - 22.5CM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 24X20MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 33X29MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 40X38MM; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 50X22MM; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 15CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 15CM DENTE AGUDO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 17CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 17CM DENTE AGUDO; AFASTADOR STEMBERG; AFASTADOR VOLKMANN 22CM - COM 1,2,3,4 E 6 DENTES ROMBOS E AGUDOS; AFASTADOR WOLKMAN N° 2,3,4,; APLICADOR DE CERA JLT; APLICADOR DYCAL ANGULADO ADULTO E INFANTIL; APLICADOR DYCAL SIMPLES ADULTO; APLICADOR DYCAL SIMPLES INFANTIL; APLICADOR DYCAL RETO ADULTO E INFANTIL; ARCO DE YONG; BRUNIDOR DUPLO N° 01 (Z) ADULTO E INFANTIL; BRUNIDOR DUPLO N° 02; BRUNIDOR DUPLO N° 03; BRUNIDOR DUPLO N° 04; BRUNIDOR DUPLO N° 06; BRUNIDOR DUPLO N° 21; BRUNIDOR SIMPLES N° 26; BRUNIDOR SIMPLES N° 28; BRUNIDOR SIMPLES N°29; BRUNIDOR SIMPLES N° 30; BRUNIDOR SIMPLES N°31; BRUNIDOR SIMPLES N° 32; BRUNIDOR SIMPLES N.33; BRUNIDOR WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO; CABO P/ ESPELHO DE LARINGE;

CABO P/ ESPELHO BUCAL CG; CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX; CABO P/ BISTURI 03; CABO P/ BISTURI 04; CABO P/ BISTURI 05 ANGULADO E RETO; CABO P/ BISTURI 5A; CABO P/ BISTURI 07; CABO P/ BISTURI 360°; CABO P/ BISTURI LÂMINA DUPLA; CABO P/ ESPELHO BUCAL ADULTO; CABO P/ ESPELHO BUCAL INFANTIL; CABO P/ SERRA DE GIGLE; CALCADOR 6331-1 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-3 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-4 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-5 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6331-5A - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-1 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-3 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-4 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-5 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6332-5A - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6335 N° 1 (PARA SILICATO); CALCADOR 6335-2 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR 6335-3; CALCADOR 6335-4; CALCADOR 6337-1; CALCADOR 6337-2; CALCADOR 6337-3; CALCADOR BENNET (QUÁDRUPLO); CALCADOR C.BUENO 1,2,3,4,5; CALCADOR C.BUENO - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR CLASSE V LATERAL; CALCADOR CLASSE V RETO; CALCADOR CLEVDENT N° 21 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR DE AMARRILHO N° 1,2; CALCADOR DE BANDA; CALCADOR DE BANDA C/ UNHA DE GATO; CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE HOLLEMBACK 2,3,4,5,6,7 - ADULTO E INFANTIL; CALCADOR DE LUCA; CALCADOR DE PAIVA 1,2,3,4; CALCADOR DE PAIVA - JOGO C/ 4 PEÇAS; CALCADOR DE PAIVA VERTICAL 1,2,3,4; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 1-2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 3-

Impresso dia 28 de novembro de 2022 às 16h55 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351015231201228"

CALCADOR DE WARD 1,2,3,4,5,6 - (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DEUS 01,02,03,04,05; CALCADOR DEUS - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR DONALDSON 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR EAMES; CALCADOR ENDO 1-2, 3-4; CALCADOR ESPATULADO 30 LONGO; CALCADOR FIO RETRATOR SZ - RETO E CURVO ; CALCADOR FIO RETRATOR CG - RETO E CURVO ; CALCADOR KEER 07, 08, 09, 10; CALCADOR LADMORE N° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; CALCADOR M.CAMARGO - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; CALCADOR M.CAMARGO - JOGO C/ 11 PEÇAS; CALCADOR MORTSON; CALCADOR P/ BANDA; CALCADOR P/ FIO REDONDO; CALCADOR P/ FIO REDONDO SERRILHADO - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO REDONDO SERRILHADO CG - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO REDONDO CG - RETO E CURVO; CALCADOR P/ FIO RETO; CALCADOR P/ ORTO; CALCADOR PARA ORTO COM RANHURA; CALCADOR RABO DE PEIXE; CALCADOR RIELSON 1, 2, 3, 4, 5; CALCADOR RIELSON - JOGO C/ 5 PEÇAS; CALCADOR SPUTINIK; CALCADOR WOODSON 6337 N° 1, 2, 3; CALCADOR DUPLO 3085; CALCADOR PARA RESINA (BOLINHA - EM); CALCADOR DUPLO 3091 (BOLINHA); CALCADOR DUPLO 3092; CALCADOR DUPLO 3093; CALCADOR DUPLO 3094; CALCADOR DUPLO 3095; CALCADOR DUPLO 3096; CALCADOR DUPLO 3097; CALCADOR DUPLO 3098; CALCADOR DUPLO 3099; CALCADOR DUPLO 3100; CALCADOR DUPLO 3101; CALCADOR DUPLO 3102; CALCADOR DUPLO 3103; CALCADOR DUPLO 3104; CALCADOR DUPLO 3105; CALCADOR DUPLO 3106; CALCADOR DUPLO 3107; CALCADOR DUPLO 3108; CALCADOR DUPLO 3109; CALCADOR DUPLO 3110; CALCADOR DUPLO 3111; CALCADOR DUPLO 3112; CALCADOR DUPLO 3113; CALCADOR DUPLO 3114; CALCADOR DUPLO 3115; CALCADOR DUPLO 3116; CALCADOR DUPLO 3117; CALCADOR DUPLO 3118; CALCADOR DUPLO 3119;
ESPATULA DUPLA 72; ESPATULA DUPLA 74; ESPATULA DUPLA 3040; ESPATULA DUPLA 3041; ESPATULA DUPLA 3042; ESPATULA DUPLA 3043; ESPATULA DUPLA 3044; ESPATULA DUPLA 3045; ESPATULA DUPLA 3046; ESPATULA DUPLA 3047; ESPATULA DUPLA 3048; ESPATULA DUPLA 3049; ESPATULA DUPLA 3050; ESPATULA DUPLA 3051; ESPATULA DUPLA 3052; ESPATULA DUPLA 3053; ESPATULA DUPLA 3054; ESPATULA DUPLA 3055; ESPATULA DUPLA 3056; ESPATULA DUPLA 3057; ESPATULA DUPLA 3058; ESPATULA DUPLA 3059; ESPATULA DUPLA 3060; ESPATULA DUPLA 3061; ESPATULA DUPLA 3062; ESPATULA DUPLA 3063; ESPATULA DUPLA 3064; ESPATULA DUPLA 3065; ESPATULA DUPLA 3066; ESPATULA DUPLA 3067; ESPATULA DUPLA 3068; ESPATULA DUPLA 3069; ESPATULA DUPLA 3070; ESPATULA DUPLA 3071; ESPATULA DUPLA 3072; ESPATULA DUPLA 3073; ESPATULA DUPLA 3074; ESPATULA DUPLA 3075; ESPATULA DUPLA 3076; ESPATULA DUPLA 3077; ESPATULA DUPLA 3078; ESPATULA DUPLA 3079 (FIO RETRATOR REDONDO); ESPATULA DUPLA 3080; ESPATULA DUPLA 3081; ESPATULA DUPLA 3082; ESPATULA DUPLA 3083; ESPATULA DUPLA 3084; ESPATULA DUPLA 3085; ESPATULA DUPLA 3086; ESPATULA DUPLA 3087; ESPATULA DUPLA 3088; ESPATULA DUPLA 3089 (FIO RETRATOR); ESPATULA DUPLA 3090; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X20MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X25MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X30MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X35MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X40MM; ESPATULA FLEXIVEA ABDOMINAL300X45MM; ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL300X50MM; ESPATULA HEIDMAN 1, 2 - ITALIA; ESPATULA INTRAFIL; ESPATULA MARGRAF N° 1, 2; ESPATULA MARGRAF JOGO C/ 2; ESPATULA MSC; ESPATULA MSF; ESPATULA MSS; ESPATULA N° 1; ESPATULA P/ CERÂMICA ALM TP 3;
PINÇA DIETRICH 14,16CM; PINÇA DOYEN 18,25CM RETA E CURVA; PINÇA HISTOLÓGICA 12,14,16CM; PINÇA JONES P/CAMPO 9CM; PINÇA LOWMAN 12, 18, 20CM; PINÇA LUCAE BAIONETA 14,16CM; PINÇA MICRO FORCEPS CURVO COM PLATAFORMA 18CM ; PINÇA MICRO FORCEPS RETO COM PLATAFORMA 18 CM; PINÇA MULLER P/ CARBONO; PINÇA NELSON 16, 18,2CM; PINÇA ODONTOPEDIATRIA; PINÇA P/ BRACKTER; PINÇA P/ COPIN ; PINÇA PATA DE GATO (RUSSA)15, 20CM ; PINÇA PORTA MTA; PINÇA STEVENS COM SERRILHA - RETA E CUVA - 10,11,14 CM ; PINÇA STEVENS 1X2 DENTES RETA E CURVA - 10,11,14 CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 16CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 18CM; RÉGUA MILIMETRADA; RÉGUA MILIMETRADA C/ CALIBRADOR; SONDA DE RHEIN N. 1, 2, 3; SONDA EXPLORADORA N° 1, 2, 5, 6, 7, 9, 17, 17S-23S, 23, 47; SONDA MILIMETRADA 23 (MICHIGAN); SONDA MILIMETRADA DE GLICKMAN; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX DUPLA; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SIMPLES; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX N° 4; SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA (CPUNC 15); SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA OMS; SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA PC 12; SONDA MILIMETRADA SIMPLES; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS N° 23; SONDA MILIMETRADA; SONDA MILIMETRADA DUPLA; SONDA NABERS 1N; SONDA NABERS 2N; SONDA TENTACÂNULA 15CM; SUGADOR DE SANGUE CURVO E RETO; TRITURADOR PARA OSSO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE ;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	16-Instrução de Uso - Instrumental Cirurgico Não Articulado Não Cortante - ANVISA 10401319007.pdf	4361171211 - 04/11/2021 18:00:40

Nome Técnico	Instrumentos Cirurgicos Odontologicos
Registro	10401319007
Processo	25351015231201228
Fabricante Legal	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	SERINGA DE CARPULE

Modelo Produto Médico
Seringa de Carpule com Refluxo; Seringa Carpule sem Refluxo; Seringa de Carpule com Carga Lateral com Aspiração; Seringa de Carpule com Carga Lateral sem Aspiração

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Seringa Carpule - ANVISA - 10401310083.pdf	4360925212 - 04/11/2021 17:46:06

Nome Técnico	Seringa Tríplice Odontológica
Registro	10401310083
Processo	25351208385200868
Fabricante Legal	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas

Modelo Produto Médico
BlueStar+
BlueStar+ Diamond

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Blue Star - Todos.jpg	0700905235 - 07/07/2023 15:57:04
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	20.007.470 - Etiqueta - BLUESTAR-FINAL Rev.01 - REVISAR.pdf	0700905235 - 07/07/2023 15:57:00
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_MANUAL.pdf	0700905235 - 07/07/2023 15:56:59

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80676920067
Processo	25351398738202341
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ	55.979.736/0001-45
Autorização	1.01.011-3
Produto	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Modelo Produto Médico
CROMA
D1
GALLA
NEW CROMA
NEW CROMA T5
NEW GALLA
NEW VERSA
SYNCRUS
SYNCRUS GL
SYNCRUS GLX
SYNCRUS G2
SYNCRUS G3
SYNCRUS G4
SYNCRUS G8
S500
T5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001438 rev03.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001470 rev08.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001473 rev04.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000746 rev03.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000911 rev03.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000912 rev03.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000913 rev03.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:07

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001336 rev06.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:07
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054578 rev08.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054890 rev04.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000074 rev04.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000264 rev04.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000337 rev04.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000493 rev06.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000631 rev08.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000660 rev05.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300051269 rev08.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300051289 rev11.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300051292 rev08.pdf	4443521224 - 19/07/2022 09:42:05

Nome Técnico	Cadeiras Odontologicas
Registro	10069210062
Processo	25351319316201709
Fabricante Legal	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ	55.979.736/0001-45
Autorização	1.01.011-3
Produto	EQUIPOS ODONTOLÓGICOS

Modelo Produto Médico
ARTUS; MINI; SYNCRUS GLX; SYNCRUS H; SYNCRUS HLX; SYNCRUS LS; SYNCRUS G2; SYNCRUS G3; SYNCRUS G3 H; SYNCRUS G8 F; SYNCRUS G8 FE; SYNCRUS G8 H; SYNCRUS G8 HE.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001494 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001515 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001220 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001221 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001236 rev05.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001476 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001479 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001482 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001485 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001488 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001491 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000576 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000583 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000718 rev05.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000914 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000915 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000916 rev03.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000922 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054568 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054571 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000077 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000080 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000261 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000338 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000545 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000548 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052879 rev06.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052884 rev05.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052889 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052894 rev05.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052899 rev07.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052904 rev04.pdf	4442439222 - 19/07/2022 08:53:29

Nome Técnico	Equipos Odontologicos e Acessorios
Registro	10069210075
Processo	25351320944201741
Fabricante Legal	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ	55.979.736/0001-45
Autorização	1.01.011-3
Produto	REFLETOR ODONTOLÓGICO

Modelo Produto Médico
Persus L
Persus LED
PERSUS PISO.
SIRIUS C1
SIRIUS C2
SIRIUS G8 SENSOR 1 LED
SIRIUS G8 SENSOR 2 LEDS
SIRIUS G8 SENSOR 3 LEDS
SIRIUS G8 SENSOR 4 LEDS
SIRIUS G8 SENSOR 4 (2X2) LEDS
SIRIUS G8 SENSOR 5 LEDS
SIRIUS G8 SENSOR 5 (3X2) LEDS
SIRIUS G8 1 LED
SIRIUS G8 2 LEDS
SIRIUS G8 3 LEDS
SIRIUS G8 4 LEDS
SIRIUS G8 4 (2X2) LEDS
SIRIUS G8 5 LEDS
SIRIUS G8 5 (3X2) LEDS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001202 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001337 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001506 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001509 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:09
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001512 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:09

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300052732 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054581 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000171 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000339 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000460 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000542 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000919 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000920 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000921 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000924 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	7700000925 rev05.pdf	4442344221 - 19/07/2022 08:25:08

Nome Técnico	Refletores Odontologicos
Registro	10069210069
Processo	25351320481201799
Fabricante Legal	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ	55.979.736/0001-45
Autorização	1.01.011-3
Produto	UNIDADES DE ÁGUA ODONTOLÓGICAS

Modelo Produto Médico
NEW VERSA
SYNCRUS; SYNCRUS G1; SYNCRUS G2; SYNCRUS G3; SYNCRUS G4; SYNCRUS G4A; SYNCRUS G8; SYNCRUS ALCANCE 3T; SYNCRUS ALCANCE 3T V; SYNCRUS ALCANCE 3T BV; SYNCRUS ALCANCE 3T BV UE; SYNCRUS ALCANCE 4T; SYNCRUS ALCANCE 4T V; SYNCRUS ALCANCE 4T BV; SYNCRUS ALCANCE 4T BV UE; SYNCRUS ALCANCE 5T V; SYNCRUS ALCANCE 5T BV.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000918 rev05.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000923 rev07.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000929 rev03.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001497 rev07.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001500 rev05.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000001503 rev06.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:06
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000086 rev04.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000089 rev04.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000267 rev07.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000340 rev07.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000341 rev05.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000579 rev06.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000917 rev07.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300051191 rev06.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054574 rev08.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	300054899 rev06.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	77000000083 rev05.pdf	4443198229 - 19/07/2022 09:20:04

Nome Técnico	Unidade de Água Odontológica
Registro	10069210063
Processo	25351319389201719
Fabricante Legal	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

385

285

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa **não possui** qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a **Srª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; **Sócia Diretora desta Instituição,** como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta **proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que **a entrega do material será 30 (trinta) dias conforme solicitado no Edital.**

G) Declaramos também que o **pagamento será de até 30 (trinta) dias contados conforme solicitado no edital.**

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCARIO; BANCO BRASIL – AGÊNCIA 1229-7 - CONTA: 155155-8

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:00:13 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

E-mail: licita@dentalmaria.com.br / documentos@dentalmaria.com.br

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Erê nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

285

286

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023,** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:00:29 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

881

287

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:00:45 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE – MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua Erê nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

288

285

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II doartigo3ºda Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo 3ºdaLeiComplementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:01:00 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE – MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:
Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalmaria.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

- **SETOR DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

- **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO**

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

- **SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA
E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

- **SETOR DE EMPENHOS / OF**

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

- **RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES**

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:01:19 -03'00'

285

➢ **SETOR DE PÓS-VENDA**
RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➢ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**
E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➢ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**
RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➢ **SETOR DE FINANCEIRO**
RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO BRASIL – **AGÊNCIA** 1229-7 - **CONTA:** 155155-8

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ:**
- **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA**
- **E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM ( ) 110 VOLTS ( ) 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLOGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:01:36 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Elo, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-082
BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Erê nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da L ei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação par a o PREGÃO Nº 088 /2023 , cujo objeto é **Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Atenciosamente

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.11.27 13:02:09 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE – MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Erê nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

292

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.11.27 13:02:29 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
BELO HORIZONTE - MG

E-mail: licita@dentalmaria.com.br / documentos@dentalmaria.com.br

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:	
Razão Social	**DENTAL MARIA LTDA**
CNPJ nº	09.222.369/0001-13
NIRE/Data	3120793002-9 – 03/09/2007
Endereço	Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG
CEP	30.411-052
Telefone	(31) 2522-8202
E-mail institucional	licita@dentalmaria.com.br
Inscrição Estadual	001053609.00-33
Inscrição Municipal	0.219.074/001-5

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
Nome	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Cargo	Sócia Administradora
RG nº	MG – 8.286.276
CPF nº	027.400.146-27
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casada
Endereço	Rua Rádio, n° 20, apto 202, Torre Panorama, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG
CEP	30.240-210
Data de Nascimento	16/05/1976
Telefone(s)	(31) 2522-8202/ (31) 2522-8210
E-mail pessoal	licita@dentalmaria.com.br / contratos@dentalmaria.com.br

DADOS BANCÁRIOS:	
Banco	Banco do Brasil
Agência	1229-7
Conta Corrente	155155-8

Atenciosamente

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.11.27 13:02:49 -03'00'

09.222.369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua: Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP: 30.411-052
BELO HORIZONTE - MG

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
Processo Administrativo Nº 088/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 09/11/2023 17:17:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/11/2023 09:46:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/11/2023 11:30:26	CADASTRO DE PROPOSTA	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
27/11/2023 09:57:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
27/11/2023 10:15:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANO DE COSTA LTDA
27/11/2023 11:17:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
27/11/2023 11:41:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PIETRA ODONTO
27/11/2023 13:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
27/11/2023 14:05:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
27/11/2023 14:12:22	CADASTRO DE PROPOSTA	M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
27/11/2023 14:47:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
27/11/2023 14:56:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
27/11/2023 15:07:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PIETRA ODONTO
27/11/2023 15:32:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
27/11/2023 15:53:12	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
27/11/2023 15:55:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
27/11/2023 16:30:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/11/2023 16:37:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/11/2023 16:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
27/11/2023 17:04:51	CADASTRO DE PROPOSTA	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
27/11/2023 17:11:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
27/11/2023 17:21:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
27/11/2023 17:28:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
27/11/2023 18:19:55	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
27/11/2023 18:58:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
27/11/2023 19:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
27/11/2023 19:04:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
27/11/2023 20:01:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
27/11/2023 20:54:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA
27/11/2023 22:48:50	CADASTRO DE PROPOSTA	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
27/11/2023 22:52:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
28/11/2023 08:08:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
28/11/2023 08:15:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
28/11/2023 08:20:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
28/11/2023 08:53:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
28/11/2023 09:09:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
28/11/2023 09:10:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL MARIA LTDA-ME
28/11/2023 09:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA
28/11/2023 15:40:36	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, amanhã as 14 horas vou anunciar os habilitados e abrir para recurso

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS:

corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 ? podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.
Exigência ABNT
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**
09/11/2023 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:43:12	**DESERTO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: gg Modelo: md-200
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO

a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ANVISA
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 365,00 **Valor Total:** 2.555,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	023	50.699.007/0001-11	700,00	365,00		Sim
2	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	097	33.813.237/0001-40	733,75	368,00	0,82	Sim
3	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	106	09.560.267/0001-08	700,00	420,00	14,13	Sim
4	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	005	33.583.026/0001-69	733,75	576,00	37,14	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	064	82.478.140/0001-34	733,75	584,99	1,56	Sim
6	SUPRIMEDICE PRODUTOS	047	10.567.214/0001-06	733,75	729,00	24,62	Sim
7	M V R DE SOUZA COMERCIO	132	24.912.303/0001-49	730,00	730,00	0,14	Sim
8	MUNIZ & ROCHA LTDA	098	03.919.932/0001-20	733,75	733,75	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:43:13	DISPUTA		
28/11/2023 09:43:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	733,75
28/11/2023 09:43:13	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 047)	733,75
28/11/2023 09:43:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 098)	733,75
28/11/2023 09:43:13	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	730,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	733,75
28/11/2023 09:43:13	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	700,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	733,75
28/11/2023 09:43:13	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 106)	700,00
28/11/2023 09:43:21	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	699,00
28/11/2023 09:43:48	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	690,00
28/11/2023 09:44:02	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	689,00
28/11/2023 09:44:17	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	680,00
28/11/2023 09:44:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	670,00
28/11/2023 09:44:45	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	650,00
28/11/2023 09:44:52	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	648,00
28/11/2023 09:45:10	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	600,00
28/11/2023 09:45:25	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 106)	550,00
28/11/2023 09:45:29	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	590,00
28/11/2023 09:45:34	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	549,00
28/11/2023 09:45:42	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 106)	500,00
28/11/2023 09:45:46	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	585,00
28/11/2023 09:45:51	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	450,00
28/11/2023 09:45:57	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 106)	420,00
28/11/2023 09:46:10	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	419,00
28/11/2023 09:46:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	589,99
28/11/2023 09:47:43	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	418,00
28/11/2023 09:47:50	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	417,00
28/11/2023 09:51:35	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 047)	729,00
28/11/2023 09:51:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/11/2023 09:51:38	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	415,00
28/11/2023 09:52:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	414,00
28/11/2023 09:53:39	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	410,00
28/11/2023 09:54:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	409,00
28/11/2023 09:56:10	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	408,00
28/11/2023 09:56:47	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	400,00
28/11/2023 09:57:02	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 005)	576,00
28/11/2023 09:58:18	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	399,00
28/11/2023 09:59:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	398,00
28/11/2023 09:59:29	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	397,00
28/11/2023 09:59:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	584,99
28/11/2023 09:59:36	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	390,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:59:58	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**389,00**
28/11/2023 10:00:07	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**380,00**
28/11/2023 10:00:49	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**379,00**
28/11/2023 10:00:58	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**378,00**
28/11/2023 10:01:28	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**377,00**
28/11/2023 10:01:38	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**375,00**
28/11/2023 10:02:18	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**374,00**
28/11/2023 10:02:46	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**370,00**
28/11/2023 10:03:10	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**369,00**
28/11/2023 10:03:19	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**368,00**
28/11/2023 10:03:27	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 023)	**365,00**
28/11/2023 10:05:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.			
28/11/2023 10:05:28	**HABILITAÇÃO**		
12/12/2023 16:56:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/12/2023 17:26:53	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/12/2023 17:28:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME CX207-W-2
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

com irrigação tripla, sistema push-boton (press-boton), baixos níveis de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, leve, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No mínimo 06 meses de garantia pelo fabricante. Exigência MS / ANVISA
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 360,00 **Valor Total:** 5.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	047	09.560.267/0001-08	840,00	360,00		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	114	33.583.026/0001-69	840,26	370,50	2,92	Sim
3 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	014	13.719.523/0001-34	840,00	382,00	3,10	Sim
4 D-X INDUSTRIA, COMERCIO,	130	02.228.938/0001-99	840,26	383,43	0,37	Sim
5 M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E	148	08.665.289/0001-70	840,26	395,00	3,02	Sim
6 SUPRIMEDICE PRODUTOS	124	10.567.214/0001-06	840,26	425,00	7,59	Sim
7 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	034	50.867.070/0001-10	900,00	499,00	17,41	Sim
8 DENTAL MARIA LTDA-ME	043	09.222.369/0001-13	840,01	517,68	3,74	Sim
9 VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	095	10.841.010/0001-03	840,25	600,00	15,90	Sim
10 VS COSTA E CIA LTDA	022	05.286.960/0001-83	840,26	625,00	4,17	Sim
11 JULIANO DE COSTA LTDA	110	72.150.550/0001-06	840,26	699,98	12,00	Sim
12 SUL SERVICES COMERCIO E	009	04.648.801/0001-19	800,00	780,00	11,43	Sim
13 M V R DE SOUZA COMERCIO	087	24.912.303/0001-49	840,00	840,00	7,69	Sim
14 MUNIZ & ROCHA LTDA	024	03.919.932/0001-20	840,26	840,26	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:43:13	DISPUTA		
28/11/2023 09:43:13	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	840,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	840,25
28/11/2023 09:43:13	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	800,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	900,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 024)	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 124)	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 087)	840,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	840,00
28/11/2023 09:43:13	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	840,26
28/11/2023 09:43:13	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	840,01
28/11/2023 09:43:16	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	799,96
28/11/2023 09:43:25	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	798,96
28/11/2023 09:43:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	799,49
28/11/2023 09:43:33	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	798,87
28/11/2023 09:43:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	797,87
28/11/2023 09:43:37	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	798,84
28/11/2023 09:43:39	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	797,64
28/11/2023 09:43:43	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	797,61
28/11/2023 09:43:43	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	796,64
28/11/2023 09:43:49	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	796,61
28/11/2023 09:43:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	795,61
28/11/2023 09:43:58	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	780,00
28/11/2023 09:44:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	779,00
28/11/2023 09:44:02	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	779,98
28/11/2023 09:44:02	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	779,88
28/11/2023 09:44:05	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	750,00
28/11/2023 09:44:07	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	749,97
28/11/2023 09:44:07	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	749,74
28/11/2023 09:44:12	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	749,70
28/11/2023 09:44:17	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	748,70
28/11/2023 09:44:18	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	748,40
28/11/2023 09:44:21	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	700,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:44:22	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	699,00
28/11/2023 09:44:23	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 110)	699,98
28/11/2023 09:44:24	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	698,71
28/11/2023 09:44:28	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	650,00
28/11/2023 09:44:29	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	649,60
28/11/2023 09:44:34	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	649,00
28/11/2023 09:44:39	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	648,89
28/11/2023 09:44:44	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	625,00
28/11/2023 09:44:46	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	624,00
28/11/2023 09:44:50	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	623,95
28/11/2023 09:44:52	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	622,95
28/11/2023 09:44:56	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	622,91
28/11/2023 09:44:59	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	621,91
28/11/2023 09:45:02	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	621,5
28/11/2023 09:45:04	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	620,58
28/11/2023 09:45:08	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	620,27
28/11/2023 09:45:12	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	619,27
28/11/2023 09:45:14	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	618,84
28/11/2023 09:45:18	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	617,84
28/11/2023 09:45:20	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	550,00
28/11/2023 09:45:24	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	549,00
28/11/2023 09:45:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	548,79
28/11/2023 09:45:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	547,79
28/11/2023 09:45:32	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	547,57
28/11/2023 09:45:33	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	540,00
28/11/2023 09:45:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	539,00
28/11/2023 09:45:37	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	538,97
28/11/2023 09:45:42	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	537,97
28/11/2023 09:45:43	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	537,69
28/11/2023 09:45:49	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	537,5
28/11/2023 09:45:49	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	536,69
28/11/2023 09:45:50	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	525,00
28/11/2023 09:45:52	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	524,88
28/11/2023 09:45:54	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	530,00
28/11/2023 09:45:56	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	524,53
28/11/2023 09:45:57	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	523,88
28/11/2023 09:45:58	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	524,42
28/11/2023 09:45:59	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	500,00
28/11/2023 09:46:01	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	517,68
28/11/2023 09:46:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	499,00
28/11/2023 09:46:07	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	475,00
28/11/2023 09:46:20	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	470,00
28/11/2023 09:46:30	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	450,00
28/11/2023 09:46:42	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	600,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:47:06	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	449,89
28/11/2023 09:47:14	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	440,00
28/11/2023 09:47:16	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	439,89
28/11/2023 09:47:19	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	420,00
28/11/2023 09:47:22	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	419,88
28/11/2023 09:47:31	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	415,00
28/11/2023 09:47:33	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	414,88
28/11/2023 09:47:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	410,00
28/11/2023 09:47:35	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	409,90
28/11/2023 09:47:40	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	409,00
28/11/2023 09:47:43	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	400,00
28/11/2023 09:47:44	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	399,88
28/11/2023 09:47:51	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	380,00
28/11/2023 09:47:54	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 114)	370,50
28/11/2023 09:48:14	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 047)	360,00
28/11/2023 09:48:52	LANCE	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	383,43
28/11/2023 09:49:54	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	382,00
28/11/2023 09:50:12	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	395,00
28/11/2023 09:51:51	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 124)	498,00
28/11/2023 09:51:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/11/2023 09:51:52	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 124)	425,00
28/11/2023 09:53:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP			
28/11/2023 09:53:53	HABILITAÇÃO		
12/12/2023 16:47:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2023 17:17:17	EM ADJUDICAÇÃO		
12/12/2023 17:28:09	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F

Descrição: CONTRA ÂNGULO INTRA MX

com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 360,00 **Valor Total:** 5.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	016	09.560.267/0001-08	840,00	360,00		Sim
2	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E	024	08.665.289/0001-70	912,60	375,00	4,17	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	SUPRIMEDICE PRODUTOS	099	10.567.214/0001-06	912,60	377,00	0,53	Sim
4	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	125	13.719.523/0001-34	910,00	378,00	0,27	Sim
5	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	079	50.867.070/0001-10	900,00	382,00	1,06	Sim
6	D-X INDUSTRIA, COMERCIO,	145	02.228.938/0001-99	912,60	406,60	6,44	Sim
7	DENTAL MARIA LTDA-ME	115	09.222.369/0001-13	912,01	460,00	13,13	Sim
8	VS COSTA E CIA LTDA	110	05.286.960/0001-83	912,60	530,00	15,22	Sim
9	JULIANO DE COSTA LTDA	006	72.150.550/0001-06	912,60	595,87	12,43	Sim
10	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	010	10.841.010/0001-03	912,00	800,00	34,26	Sim
11	SUL SERVICES COMERCIO E	025	04.648.801/0001-19	912,00	810,00	1,25	Sim
12	M V R DE SOUZA COMERCIO	027	24.912.303/0001-49	910,00	910,00	12,35	Sim
13	MUNIZ & ROCHA LTDA	108	03.919.932/0001-20	912,60	912,60	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:43:15	DISPUTA		
28/11/2023 09:43:15	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	910,00
28/11/2023 09:43:15	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	912,00
28/11/2023 09:43:15	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	912,00
28/11/2023 09:43:15	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 099)	912,60
28/11/2023 09:43:15	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	912,60
28/11/2023 09:43:15	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 027)	910,00
28/11/2023 09:43:15	LANCE	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	912,60
28/11/2023 09:43:15	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	840,00
28/11/2023 09:43:15	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	912,01
28/11/2023 09:43:15	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	900,0
28/11/2023 09:43:15	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 108)	912,60
28/11/2023 09:43:15	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	912,60
28/11/2023 09:43:15	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	912,60
28/11/2023 09:43:24	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	839,95
28/11/2023 09:43:24	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	839,00
28/11/2023 09:43:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	838,60
28/11/2023 09:43:30	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	837,60
28/11/2023 09:43:33	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	837,52
28/11/2023 09:43:37	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	836,52
28/11/2023 09:43:37	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	837,47
28/11/2023 09:43:39	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	836,29
28/11/2023 09:43:43	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	836,27
28/11/2023 09:43:44	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	835,29
28/11/2023 09:43:49	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	835,24

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:43:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	834,24
28/11/2023 09:44:01	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	834,20
28/11/2023 09:44:01	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	833,86
28/11/2023 09:44:07	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	833,82
28/11/2023 09:44:07	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	832,86
28/11/2023 09:44:12	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	832,82
28/11/2023 09:44:12	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	832,76
28/11/2023 09:44:13	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	810,00
28/11/2023 09:44:17	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	809,00
28/11/2023 09:44:17	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	809,96
28/11/2023 09:44:18	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	808,62
28/11/2023 09:44:23	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	807,62
28/11/2023 09:44:23	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	808,58
28/11/2023 09:44:24	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	807,55
28/11/2023 09:44:29	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	806,55
28/11/2023 09:44:29	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	807,53
28/11/2023 09:44:34	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	806,22
28/11/2023 09:44:39	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	806,20
28/11/2023 09:44:40	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	805,22
28/11/2023 09:44:43	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	805,04
28/11/2023 09:44:46	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	804,04
28/11/2023 09:44:48	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	804,02
28/11/2023 09:44:50	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	803,84
28/11/2023 09:44:52	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	600,00
28/11/2023 09:44:53	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	802,84
28/11/2023 09:44:54	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	803,79
28/11/2023 09:44:56	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	599,95
28/11/2023 09:44:58	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	599,91
28/11/2023 09:44:59	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	598,95
28/11/2023 09:45:02	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	598,55
28/11/2023 09:45:05	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	597,55
28/11/2023 09:45:05	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	598,50
28/11/2023 09:45:08	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	597,30
28/11/2023 09:45:11	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	597,25
28/11/2023 09:45:12	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	596,30
28/11/2023 09:45:14	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	595,91
28/11/2023 09:45:15	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	530,00
28/11/2023 09:45:16	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 006)	595,87
28/11/2023 09:45:18	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	529,00
28/11/2023 09:45:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	528,78
28/11/2023 09:45:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	527,78
28/11/2023 09:45:38	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	527,46
28/11/2023 09:45:42	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	526,46
28/11/2023 09:45:43	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	526,14

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:45:48	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	526,03
28/11/2023 09:45:48	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	525,14
28/11/2023 09:45:49	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	524,94
28/11/2023 09:45:51	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	524,83
28/11/2023 09:45:55	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	524,65
28/11/2023 09:45:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	523,83
28/11/2023 09:45:56	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	524,53
28/11/2023 09:45:58	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	523,73
28/11/2023 09:46:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	522,73
28/11/2023 09:46:01	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	523,61
28/11/2023 09:46:07	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	522,49
28/11/2023 09:46:13	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	521,49
28/11/2023 09:46:16	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	500,00
28/11/2023 09:46:20	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	499,81
28/11/2023 09:46:24	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	475,00
28/11/2023 09:46:25	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	474,87
28/11/2023 09:46:36	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	450,00
28/11/2023 09:46:37	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 115)	460,00
28/11/2023 09:46:38	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	473,87
28/11/2023 09:46:44	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	449,00
28/11/2023 09:46:50	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	440,00
28/11/2023 09:46:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	439,00
28/11/2023 09:47:05	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	800,00
28/11/2023 09:47:05	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	438,89
28/11/2023 09:47:08	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	425,00
28/11/2023 09:47:08	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	424,89
28/11/2023 09:47:12	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	423,89
28/11/2023 09:47:13	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	420,00
28/11/2023 09:47:14	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	419,90
28/11/2023 09:47:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	418,9
28/11/2023 09:47:20	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	418,79
28/11/2023 09:47:24	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	417,79
28/11/2023 09:47:25	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	415,00
28/11/2023 09:47:25	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	417,68
28/11/2023 09:47:28	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	414,89
28/11/2023 09:47:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	413,89
28/11/2023 09:47:33	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	413,79
28/11/2023 09:47:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	412,79
28/11/2023 09:47:39	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	412,68
28/11/2023 09:47:41	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	411,68
28/11/2023 09:47:44	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	411,57
28/11/2023 09:47:47	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	410,57
28/11/2023 09:47:49	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	410,46
28/11/2023 09:47:53	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	409,46

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:47:55	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	409,36
28/11/2023 09:47:59	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	408,36
28/11/2023 09:47:59	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	400,00
28/11/2023 09:48:01	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	399,89
28/11/2023 09:48:04	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	398,89
28/11/2023 09:48:06	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	398,78
28/11/2023 09:48:08	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	380,00
28/11/2023 09:48:09	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	379,89
28/11/2023 09:48:10	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	397,78
28/11/2023 09:48:21	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 016)	360,00
28/11/2023 09:49:13	LANCE	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	406,60
28/11/2023 09:50:25	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	375,00
28/11/2023 09:51:28	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	395,00
28/11/2023 09:51:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/11/2023 09:51:30	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	394,00
28/11/2023 09:51:42	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	390,00
28/11/2023 09:51:47	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	389,00
28/11/2023 09:52:04	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 099)	388,00
28/11/2023 09:52:11	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	387,00
28/11/2023 09:52:26	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	385,00
28/11/2023 09:52:27	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	384,00
28/11/2023 09:52:49	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 099)	383,00
28/11/2023 09:52:49	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	378,00
28/11/2023 09:52:51	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	382,00
28/11/2023 09:53:14	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 099)	377,00
28/11/2023 09:55:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP			
28/11/2023 09:55:15	HABILITAÇÃO		
12/12/2023 16:47:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2023 17:17:17	EM ADJUDICAÇÃO		
12/12/2023 17:28:09	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F

Descrição: MICROMOTOR

Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 340,00 **Valor Total:** 5.440,00

AGE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	064	09.560.267/0001-08	840,00	340,00		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	053	33.583.026/0001-69	858,52	344,32	1,27	Sim
3	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	076	13.719.523/0001-34	855,00	375,00	8,91	Sim
4	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	149	50.867.070/0001-10	810,00	384,00	2,40	Sim
5	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E	016	08.665.289/0001-70	858,52	390,01	1,57	Sim
6	SUPRIMEDICE PRODUTOS	029	10.567.214/0001-06	858,52	454,00	16,41	Sim
7	MUNIZ & ROCHA LTDA	086	03.919.932/0001-20	858,52	455,00	0,22	Sim
8	DENTAL MARIA LTDA-ME	095	09.222.369/0001-13	857,98	474,42	4,27	Sim
9	M V R DE SOUZA COMERCIO	012	24.912.303/0001-49	855,00	585,00	23,31	Sim
10	JULIANO DE COSTA LTDA	104	72.150.550/0001-06	858,52	668,95	14,35	Sim
11	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	018	10.841.010/0001-03	858,00	669,00	0,01	Sim
12	VS COSTA E CIA LTDA	004	05.286.960/0001-83	858,52	700,00	4,63	Sim
13	SUL SERVICES COMERCIO E	074	04.648.801/0001-19	858,00	776,00	10,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:43:27	DISPUTA		
28/11/2023 09:43:27	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	855,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	858,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	858,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	810,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	858,52
28/11/2023 09:43:27	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	858,5
28/11/2023 09:43:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	858,52
28/11/2023 09:43:27	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 029)	858,52
28/11/2023 09:43:27	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 086)	858,52
28/11/2023 09:43:27	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	858,52
28/11/2023 09:43:27	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 012)	855,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	840,00
28/11/2023 09:43:27	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	857,98
28/11/2023 09:43:33	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	809,72
28/11/2023 09:43:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	808,72
28/11/2023 09:43:37	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	809,68
28/11/2023 09:43:39	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	808,47
28/11/2023 09:43:43	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	808,45
28/11/2023 09:43:43	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	807,47
28/11/2023 09:43:49	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	807,43

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:43:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	806,43
28/11/2023 09:44:01	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	806,39
28/11/2023 09:44:02	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	806,38
28/11/2023 09:44:07	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	806,28
28/11/2023 09:44:07	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	805,38
28/11/2023 09:44:11	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	800,00
28/11/2023 09:44:12	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	805,35
28/11/2023 09:44:12	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	805,04
28/11/2023 09:44:17	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	799,00
28/11/2023 09:44:17	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	798,96
28/11/2023 09:44:18	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	798,70
28/11/2023 09:44:23	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	797,70
28/11/2023 09:44:23	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	798,68
28/11/2023 09:44:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	797,50
28/11/2023 09:44:26	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	776,00
28/11/2023 09:44:29	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	775,97
28/11/2023 09:44:30	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	775,58
28/11/2023 09:44:33	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	775,00
28/11/2023 09:44:37	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	774,92
28/11/2023 09:44:39	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	770,00
28/11/2023 09:44:39	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	774,95
28/11/2023 09:44:43	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	769,00
28/11/2023 09:44:43	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	769,94
28/11/2023 09:44:46	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	768,97
28/11/2023 09:44:51	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	768,54
28/11/2023 09:44:52	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	760,00
28/11/2023 09:44:53	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	767,54
28/11/2023 09:44:53	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	768,51
28/11/2023 09:44:56	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	759,79
28/11/2023 09:44:58	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	700,00
28/11/2023 09:44:58	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	759,75
28/11/2023 09:44:59	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	758,79
28/11/2023 09:45:02	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	699,96
28/11/2023 09:45:04	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	699,93
28/11/2023 09:45:05	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	698,96
28/11/2023 09:45:08	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	698,74
28/11/2023 09:45:10	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	698,71
28/11/2023 09:45:12	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	697,74
28/11/2023 09:45:14	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	697,27
28/11/2023 09:45:16	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	697,25
28/11/2023 09:45:18	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	696,25
28/11/2023 09:45:22	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	696,22
28/11/2023 09:45:24	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	695,22
28/11/2023 09:45:26	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	694,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:45:28	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	694,88
28/11/2023 09:45:30	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	600,00
28/11/2023 09:45:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	693,88
28/11/2023 09:45:31	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	599,72
28/11/2023 09:45:34	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	693,86
28/11/2023 09:45:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	598,72
28/11/2023 09:45:38	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	598,22
28/11/2023 09:45:43	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	597,22
28/11/2023 09:45:44	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	596,75
28/11/2023 09:45:48	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	595,75
28/11/2023 09:45:50	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	595,64
28/11/2023 09:45:55	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	595,35
28/11/2023 09:45:56	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	594,64
28/11/2023 09:45:57	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	594,53
28/11/2023 09:46:01	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	594,19
28/11/2023 09:46:02	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	593,53
28/11/2023 09:46:06	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	580,00
28/11/2023 09:46:07	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	593,29
28/11/2023 09:46:14	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	579,89
28/11/2023 09:46:14	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	579,00
28/11/2023 09:46:20	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	578,80
28/11/2023 09:46:26	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	570,00
28/11/2023 09:46:37	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	569,73
28/11/2023 09:46:38	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	569,00
28/11/2023 09:46:43	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	568,63
28/11/2023 09:46:45	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	550,00
28/11/2023 09:46:49	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	549,69
28/11/2023 09:46:49	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	549,00
28/11/2023 09:46:54	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	548,94
28/11/2023 09:46:57	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	540,0
28/11/2023 09:47:00	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	539,56
28/11/2023 09:47:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	539,00
28/11/2023 09:47:05	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	538,88
28/11/2023 09:47:06	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	538,94
28/11/2023 09:47:13	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	537,88
28/11/2023 09:47:15	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	537,78
28/11/2023 09:47:18	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	536,78
28/11/2023 09:47:20	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	536,68
28/11/2023 09:47:23	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	690,00
28/11/2023 09:47:24	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	530,00
28/11/2023 09:47:25	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	535,68
28/11/2023 09:47:25	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	689,98
28/11/2023 09:47:26	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	529,89
28/11/2023 09:47:29	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	529,52

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:47:30	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	528,52
28/11/2023 09:47:31	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	528,41
28/11/2023 09:47:35	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	528,00
28/11/2023 09:47:36	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	527,41
28/11/2023 09:47:37	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	520,00
28/11/2023 09:47:37	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	527,29
28/11/2023 09:47:39	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	519,88
28/11/2023 09:47:41	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	519,62
28/11/2023 09:47:42	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	518,88
28/11/2023 09:47:42	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	519,52
28/11/2023 09:47:42	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	669,00
28/11/2023 09:47:44	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	519,00
28/11/2023 09:47:45	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	518,77
28/11/2023 09:47:46	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	518,42
28/11/2023 09:47:48	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	518,31
28/11/2023 09:47:48	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	517,77
28/11/2023 09:47:48	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 104)	668,95
28/11/2023 09:47:50	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	517,66
28/11/2023 09:47:52	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	517,60
28/11/2023 09:47:53	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	516,66
28/11/2023 09:47:54	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	517,50
28/11/2023 09:47:57	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	516,55
28/11/2023 09:47:58	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	516,51
28/11/2023 09:48:00	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	516,40
28/11/2023 09:48:03	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	510,00
28/11/2023 09:48:04	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	509,92
28/11/2023 09:48:04	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	515,40
28/11/2023 09:48:05	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	509,81
28/11/2023 09:48:09	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	500,00
28/11/2023 09:48:10	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	509,48
28/11/2023 09:48:10	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	508,81
28/11/2023 09:48:10	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	499,89
28/11/2023 09:48:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	490,00
28/11/2023 09:48:15	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	499,78
28/11/2023 09:48:16	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	489,90
28/11/2023 09:48:16	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	498,89
28/11/2023 09:48:21	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	489,47
28/11/2023 09:48:22	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	488,90
28/11/2023 09:48:22	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	489,37
28/11/2023 09:48:25	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	480,00
28/11/2023 09:48:25	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	488,80
28/11/2023 09:48:27	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	479,90
28/11/2023 09:48:27	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	479,79
28/11/2023 09:48:28	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	479,00

862

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:48:29	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	470,00
28/11/2023 09:48:31	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	469,88
28/11/2023 09:48:32	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	474,42
28/11/2023 09:48:33	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	468,88
28/11/2023 09:48:36	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	468,77
28/11/2023 09:48:37	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	450,00
28/11/2023 09:48:39	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	449,00
28/11/2023 09:48:39	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	449,90
28/11/2023 09:48:42	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	448,89
28/11/2023 09:48:45	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	447,89
28/11/2023 09:48:46	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	440,00
28/11/2023 09:48:47	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	439,90
28/11/2023 09:48:48	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	400,00
28/11/2023 09:48:50	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	399,00
28/11/2023 09:48:51	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	399,89
28/11/2023 09:48:53	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	390,00
28/11/2023 09:48:54	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	398,88
28/11/2023 09:48:57	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	389,00
28/11/2023 09:49:01	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	380,00
28/11/2023 09:49:01	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	350,00
28/11/2023 09:49:09	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 086)	455,00
28/11/2023 09:49:10	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	345,00
28/11/2023 09:49:22	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	349,70
28/11/2023 09:50:43	LANCE	M.M. CAPELLARO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	390,01
28/11/2023 09:51:00	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	385,00
28/11/2023 09:51:07	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	384,00
28/11/2023 09:52:04	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 029)	454,00
28/11/2023 09:52:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/11/2023 09:53:19	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	375,00
28/11/2023 09:54:47	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 012)	585,0
28/11/2023 09:56:40	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 053)	344,32
28/11/2023 09:56:52	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 064)	340,00
28/11/2023 09:58:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP			
28/11/2023 09:58:53	HABILITAÇÃO		
12/12/2023 16:47:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2023 17:17:18	EM ADJUDICAÇÃO		
12/12/2023 17:28:12	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

116

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo: GG GOLGRAN MAQUIRA
Descrição: KIT DE MATERIAL CLÍNICO

cabo para espelho de aço inoxidável ? autoclavável;
Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável ? autoclavável;
Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável;
Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável ? autoclavável;
Pinça para algodão de aço inoxidável ? autoclavável;
Espátula nº 01 de aço inoxidável ? autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável ? autoclavável;
Escavador de dentina nº 11 de aço inox ? autoclavável;
Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15;
Espátula de plástico para ionômero;
Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox ? autoclavável;
Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox ? autoclavável;
Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável;
Escavador de dentina nº 17 de aço inox ? autoclavável;
Escavador de dentina nº 20 de aço inox ? autoclavável;
Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável;
Hollemback 3 S de aço inox autoclavável

Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 437,00 **Valor Total:** 11.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL MARIA LTDA-ME	001	09.222.369/0001-13	437,00	437,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	437,25	437,25	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**	
09/11/2023 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/11/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/11/2023 09:43:28	**DISPUTA**	
28/11/2023 09:43:28	**LANCE** SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**437,25**
28/11/2023 09:43:28	**LANCE** DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 001)	**437,00**
28/11/2023 09:53:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL MARIA LTDA-ME		
28/11/2023 09:53:29	**HABILITAÇÃO**	
12/12/2023 16:48:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/12/2023 17:18:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
12/12/2023 17:28:10	**ADJUDICADO**	

LOTE 7 - DESERTO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S

modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) ? classificação do INMETRO - A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep. Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**
09/11/2023 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:54:18	**DESERTO**

LOTE 8 - DESERTO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT

modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) ? Com mão de obra de instalação e drenos.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**
09/11/2023 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
28/11/2023 09:54:19	**DESERTO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 Modelo: KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS

sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRA ODONTO	005	28.877.319/0001-19	848,00	280,00		Sim
2 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	092	50.867.070/0001-10	810,00	285,00	1,79	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	128	03.919.932/0001-20	848,00	290,00	1,75	Sim
4 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E	016	30.082.076/0001-74	848,00	349,65	20,57	Sim
5 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	017	09.560.267/0001-08	840,00	350,00	0,10	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	DENTAL MARIA LTDA-ME	077	09.222.369/0001-13	848,01	403,97	15,42	Sim
7	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	081	33.813.237/0001-40	848,00	507,00	25,50	Sim
8	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	041	13.719.523/0001-34	845,00	510,00	0,59	Sim
9	SUL SERVICES COMERCIO E	143	04.648.801/0001-19	848,00	514,00	0,78	Sim
10	JULIANO DE COSTA LTDA	139	72.150.550/0001-06	848,00	559,94	8,94	Sim
11	M V R DE SOUZA COMERCIO	012	24.912.303/0001-49	845,00	560,00	0,01	Sim
12	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	025	33.583.026/0001-69	848,00	564,48	0,80	Sim
13	SUPRIMEDICE PRODUTOS	095	10.567.214/0001-06	848,00	722,30	27,96	Sim
14	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	029	29.426.310/0001-54	848,00	723,30	0,14	Sim
15	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	107	50.699.007/0001-11	840,00	840,00	16,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:54:20	DISPUTA		
28/11/2023 09:54:20	LANCE	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 107)	840,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 025)	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	845,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 017)	840,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	848,01
28/11/2023 09:54:20	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	810,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 095)	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 128)	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	848,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 012)	845,00
28/11/2023 09:54:20	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 029)	848,00
28/11/2023 09:54:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 029)	809,99
28/11/2023 09:54:25	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	809,97
28/11/2023 09:54:27	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	808,97
28/11/2023 09:54:29	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	808,77
28/11/2023 09:54:32	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 029)	808,76
28/11/2023 09:54:32	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	808,73
28/11/2023 09:54:34	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	807,77
28/11/2023 09:54:35	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	808,53
28/11/2023 09:54:37	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	807,73

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:54:37	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 029)	807,76
28/11/2023 09:54:38	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	806,73
28/11/2023 09:54:39	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	600,00
28/11/2023 09:54:41	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	599,69
28/11/2023 09:54:43	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	599,67
28/11/2023 09:54:43	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 029)	723,30
28/11/2023 09:54:45	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	598,67
28/11/2023 09:54:46	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	598,37
28/11/2023 09:54:47	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 017)	580,00
28/11/2023 09:54:48	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	579,97
28/11/2023 09:54:50	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	578,97
28/11/2023 09:54:52	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	578,78
28/11/2023 09:54:54	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	578,73
28/11/2023 09:54:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	577,71
28/11/2023 09:54:58	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	577,70
28/11/2023 09:55:00	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	577,65
28/11/2023 09:55:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	576,70
28/11/2023 09:55:02	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 012)	560,00
28/11/2023 09:55:04	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	559,96
28/11/2023 09:55:05	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	400,00
28/11/2023 09:55:06	LANCE	JULIANO DE COSTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	559,94
28/11/2023 09:55:08	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	399,00
28/11/2023 09:55:10	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 077)	403,97
28/11/2023 09:55:14	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 017)	390,00
28/11/2023 09:55:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	389,00
28/11/2023 09:55:31	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 025)	573,30
28/11/2023 09:55:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 128)	340,00
28/11/2023 09:55:49	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	339,00
28/11/2023 09:55:58	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 017)	350,00
28/11/2023 09:56:03	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	300,0
28/11/2023 09:56:06	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	299,00
28/11/2023 09:56:22	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 128)	290,00
28/11/2023 09:56:28	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	289,00
28/11/2023 09:56:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 025)	564,48
28/11/2023 09:57:08	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	514,00
28/11/2023 09:57:19	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	510,00
28/11/2023 09:59:29	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	288,00
28/11/2023 09:59:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	287,00
28/11/2023 09:59:58	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	507,00
28/11/2023 10:02:27	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	349,65
28/11/2023 10:02:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/11/2023 10:02:45	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 095)	722,30
28/11/2023 10:02:46	LANCE	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	286,00
28/11/2023 10:02:52	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	285,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:03:32	**LANCE**	PIETRA ODONTO (PARTICIPANTE 005)	**280,00**
28/11/2023 10:05:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRA ODONTO			
28/11/2023 10:05:33	**HABILITAÇÃO**		
12/12/2023 16:52:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/12/2023 17:22:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/12/2023 17:28:11	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: CJTO MAGNUS PRIME FLEX
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA: Articulação central ou bilateral com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com carenagens em ABS ou similar. O equipamento deve ter caixa de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira ou remoto. Placas de comando sob o assento da cadeira ou em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multiarticulado e removível. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira ou no pedal com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS ou similar. EQUIPO: Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com no mínimo 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice. Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, de alta durabilidade e mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. UNIDADE DE ÁGUA: Com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e 01 kit bomba de vácuo com mangueiras lisas e terminal de sucção com regulagem de fluxo, filtro separador de detritos, bojo da cuspideira removível em porcelana. Garantia mínima de 01 ano. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Exigência INMETRO/ANVISA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.915,00 **Valor Total:** 12.915,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	090	09.560.267/0001-08	24.000,00	12.915,00		Sim
2	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	056	13.719.523/0001-34	24.950,00	13.500,00	4,53	Sim
3	M V R DE SOUZA COMERCIO	123	24.912.303/0001-49	24.000,00	16.800,00	24,44	Sim
4	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	069	33.813.237/0001-40	24.997,97	16.999,00	1,18	Sim
5	SUL SERVICES COMERCIO E	107	04.648.801/0001-19	17.000,00	17.000,00	0,01	Sim
6	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	046	10.841.010/0001-03	24.997,00	23.000,00	35,29	Sim
7	SUPRIMEDICE PRODUTOS	020	10.567.214/0001-06	24.997,97	24.839,00	8,00	Sim
8	DENTAL MARIA LTDA-ME	023	09.222.369/0001-13	24.996,60	24.840,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	**PUBLICADO**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

09/11/2023 17:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/11/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/11/2023 09:54:22	**DISPUTA**		
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	24.997,97
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	24.997,00
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	17.000,00
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 023)	24.996,60
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.997,97
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 123)	24.000,00
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.950,00
28/11/2023 09:54:22	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	24.000,00
28/11/2023 09:54:28	**LANCE**	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 023)	24.840,00
28/11/2023 09:55:03	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	16.900,00
28/11/2023 09:55:20	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 123)	16.800,00
28/11/2023 09:55:36	**LANCE**	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	23.000,00
28/11/2023 09:55:40	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	16.700,00
28/11/2023 09:56:05	**LANCE**	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	16.999,00
28/11/2023 09:57:00	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	16.500,00
28/11/2023 09:57:09	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	16.400,00
28/11/2023 09:57:29	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	16.000,00
28/11/2023 09:57:36	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	15.900,00
28/11/2023 09:57:44	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	15.500,00
28/11/2023 09:57:51	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	15.250,00
28/11/2023 09:58:01	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	15.000,00
28/11/2023 09:58:07	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	14.700,00
28/11/2023 09:58:24	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	14.500,00
28/11/2023 09:58:38	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	13.755,00
28/11/2023 09:58:47	**LANCE**	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.500,00
28/11/2023 09:58:57	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	12.915,00
28/11/2023 10:02:39	**LANCE**	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.839,0
28/11/2023 10:02:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/11/2023 10:04:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP			
28/11/2023 10:04:39	**HABILITAÇÃO**		
12/12/2023 16:47:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/12/2023 17:17:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/12/2023 17:28:11	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: alt Modelo: bronze
Descrição: BOMBA DE VÁCUO

Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.969,00 **Valor Total:** 2.969,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	149	50.867.070/0001-10	4.000,00	2.969,00		Sim
2	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	065	33.813.237/0001-40	4.038,25	2.970,00	0,03	Sim
3	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	111	13.719.523/0001-34	4.035,00	2.995,00	0,84	Sim
4	SUPRIMEDICE PRODUTOS	007	10.567.214/0001-06	4.038,25	3.298,00	10,12	Sim
5	MUNIZ & ROCHA LTDA	010	03.919.932/0001-20	4.038,25	3.299,00	0,03	Sim
6	SUL SERVICES COMERCIO E	027	04.648.801/0001-19	4.038,00	3.300,00	0,03	Sim
7	VS COSTA E CIA LTDA	061	05.286.960/0001-83	4.038,25	3.550,00	7,58	Sim
8	M V R DE SOUZA COMERCIO	074	24.912.303/0001-49	4.030,00	3.975,00	11,97	Sim
9	DENTAL MARIA LTDA-ME	103	09.222.369/0001-13	4.038,08	4.026,12	1,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:54:39	DISPUTA		
28/11/2023 09:54:39	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	4.035,00
28/11/2023 09:54:39	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.030,00
28/11/2023 09:54:39	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	4.038,00
28/11/2023 09:54:39	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	4.038,08
28/11/2023 09:54:39	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	4.000,00
28/11/2023 09:54:39	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.038,25
28/11/2023 09:54:39	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	4.038,25
28/11/2023 09:54:39	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 061)	4.038,25
28/11/2023 09:54:39	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.038,25
28/11/2023 09:54:46	LANCE	DENTAL MARIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	4.026,12
28/11/2023 09:55:00	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 061)	3.550,00
28/11/2023 09:55:07	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.549,00
28/11/2023 09:55:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.500,00
28/11/2023 09:55:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.499,00
28/11/2023 09:55:36	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.975,00
28/11/2023 09:56:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.490,00
28/11/2023 09:56:44	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.498,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:56:47	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.489,00
28/11/2023 09:56:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.480,00
28/11/2023 09:57:01	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.479,00
28/11/2023 09:57:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.470,00
28/11/2023 09:57:17	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.469,00
28/11/2023 09:57:18	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.460,00
28/11/2023 09:57:23	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.450,00
28/11/2023 09:57:24	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	3.300,00
28/11/2023 09:57:24	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.459,00
28/11/2023 09:57:30	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.290,00
28/11/2023 09:57:35	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.289,00
28/11/2023 09:57:36	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.299,00
28/11/2023 09:57:37	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.200,00
28/11/2023 09:57:41	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.199,00
28/11/2023 09:57:43	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.190,00
28/11/2023 09:57:47	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.189,00
28/11/2023 09:58:03	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.180,00
28/11/2023 09:58:04	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.179,00
28/11/2023 09:58:10	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.099,00
28/11/2023 09:58:16	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.098,00
28/11/2023 09:58:16	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.000,00
28/11/2023 09:58:22	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.999,00
28/11/2023 10:00:13	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.995,00
28/11/2023 10:00:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.994,00
28/11/2023 10:02:39	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.990,00
28/11/2023 10:02:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/11/2023 10:02:42	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.989,00
28/11/2023 10:03:07	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.298,00
28/11/2023 10:03:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.980,00
28/11/2023 10:03:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.979,00
28/11/2023 10:04:05	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.970,00
28/11/2023 10:04:08	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.969,00
28/11/2023 10:06:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
28/11/2023 10:06:09	HABILITAÇÃO		
12/12/2023 16:52:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2023 17:22:59	EM ADJUDICAÇÃO		
12/12/2023 17:28:10	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TEKNA Modelo: CPSD 7040 220V
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO

Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Exigência ANVISA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.489,00 **Valor Total:** 1.489,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	101	49.161.411/0001-58	3.035,00	1.489,00		Sim
2	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	114	33.813.237/0001-40	3.035,66	1.490,00	0,07	Sim
3	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	075	13.719.523/0001-34	3.035,00	2.300,00	54,36	Sim
4	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	121	50.867.070/0001-10	3.010,00	2.379,00	3,43	Sim
5	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	084	45.725.803/0001-41	3.035,66	2.612,50	9,82	Sim
6	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	009	09.560.267/0001-08	3.000,00	2.998,90	14,79	Sim
7	SUL SERVICES COMERCIO E	046	04.648.801/0001-19	5.500,00	4.303,00	43,49	Sim
8	SUPRIMEDICE PRODUTOS	064	10.567.214/0001-06	7.800,00	7.800,00	81,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 17:17:08	PUBLICADO		
09/11/2023 17:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 09:54:40	DISPUTA		
28/11/2023 09:54:40	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.035,00
28/11/2023 09:54:40	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 064)	7.800,00
28/11/2023 09:54:40	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.010,00
28/11/2023 09:54:40	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)	3.000,00
28/11/2023 09:54:40	LANCE	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 084)	3.035,66
28/11/2023 09:54:40	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	5.500,00
28/11/2023 09:54:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.035,66
28/11/2023 09:54:40	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	3.035,00
28/11/2023 09:54:45	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.999,00
28/11/2023 09:55:48	LANCE	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 009)	2.998,90
28/11/2023 09:55:55	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.997,90
28/11/2023 09:55:58	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.995,00
28/11/2023 09:56:00	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.994,00
28/11/2023 09:56:45	LANCE	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	4.303,00
28/11/2023 09:57:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.990,00
28/11/2023 09:57:23	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.989,00
28/11/2023 09:57:36	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.980,00
28/11/2023 09:57:41	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.979,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 09:57:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.970,00
28/11/2023 09:57:52	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.969,00
28/11/2023 09:57:53	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.950,00
28/11/2023 09:57:58	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.949,00
28/11/2023 09:58:09	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.900,00
28/11/2023 09:58:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.890,00
28/11/2023 09:58:17	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.899,00
28/11/2023 09:58:21	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.889,00
28/11/2023 09:58:28	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.885,00
28/11/2023 09:58:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.880,00
28/11/2023 09:58:33	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.884,00
28/11/2023 09:58:34	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.800,00
28/11/2023 09:58:39	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.799,00
28/11/2023 09:59:03	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.780,00
28/11/2023 09:59:08	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.779,00
28/11/2023 09:59:12	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.775,00
28/11/2023 09:59:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.774,00
28/11/2023 09:59:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.773,00
28/11/2023 09:59:31	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.772,00
28/11/2023 10:00:02	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.700,00
28/11/2023 10:00:08	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.699,00
28/11/2023 10:00:14	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.690,00
28/11/2023 10:00:19	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.689,00
28/11/2023 10:00:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.680,00
28/11/2023 10:00:28	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.600,00
28/11/2023 10:00:32	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.599,00
28/11/2023 10:00:52	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.590,00
28/11/2023 10:00:57	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.589,00
28/11/2023 10:01:04	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.580,00
28/11/2023 10:01:10	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.579,00
28/11/2023 10:01:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.570,00
28/11/2023 10:01:22	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.500,00
28/11/2023 10:01:22	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.569,00
28/11/2023 10:01:26	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.499,00
28/11/2023 10:01:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.490,00
28/11/2023 10:01:38	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.489,00
28/11/2023 10:01:38	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.400,00
28/11/2023 10:01:48	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.399,00
28/11/2023 10:01:54	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.398,00
28/11/2023 10:01:56	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.397,00
28/11/2023 10:02:19	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.395,00
28/11/2023 10:02:26	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.394,00
28/11/2023 10:03:00	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.390,00
28/11/2023 10:03:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:03:05	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.389,00
28/11/2023 10:03:12	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.385,00
28/11/2023 10:03:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.380,00
28/11/2023 10:03:14	LANCE	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.379,00
28/11/2023 10:03:21	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.300,00
28/11/2023 10:03:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.299,00
28/11/2023 10:03:28	LANCE	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 084)	2.612,50
28/11/2023 10:04:13	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.298,00
28/11/2023 10:04:23	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.297,00
28/11/2023 10:04:30	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.295,00
28/11/2023 10:04:35	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.294,00
28/11/2023 10:04:48	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.290,00
28/11/2023 10:05:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.280,00
28/11/2023 10:05:52	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.279,00
28/11/2023 10:06:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.250,00
28/11/2023 10:06:49	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.249,00
28/11/2023 10:06:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.240,00
28/11/2023 10:07:18	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.239,00
28/11/2023 10:07:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.238,00
28/11/2023 10:07:34	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.237,00
28/11/2023 10:07:45	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.230,00
28/11/2023 10:08:35	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.229,00
28/11/2023 10:08:45	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.228,00
28/11/2023 10:08:52	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.227,00
28/11/2023 10:09:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.226,00
28/11/2023 10:09:12	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.225,00
28/11/2023 10:09:26	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.224,00
28/11/2023 10:09:40	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.223,00
28/11/2023 10:10:00	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.222,00
28/11/2023 10:10:10	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.221,00
28/11/2023 10:10:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.220,00
28/11/2023 10:10:49	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.219,00
28/11/2023 10:11:02	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.218,00
28/11/2023 10:11:09	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.215,00
28/11/2023 10:11:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.214,00
28/11/2023 10:11:32	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.210,00
28/11/2023 10:11:47	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.209,00
28/11/2023 10:12:26	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.208,00
28/11/2023 10:12:33	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.190,00
28/11/2023 10:13:20	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.189,00
28/11/2023 10:13:35	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.180,00
28/11/2023 10:13:43	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.179,00
28/11/2023 10:13:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.170,00
28/11/2023 10:14:33	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.169,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:14:48	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.150,00
28/11/2023 10:15:32	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.149,00
28/11/2023 10:15:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.140,00
28/11/2023 10:16:08	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.139,00
28/11/2023 10:16:17	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.130,00
28/11/2023 10:16:32	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.129,00
28/11/2023 10:17:13	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.120,00
28/11/2023 10:17:24	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.119,00
28/11/2023 10:18:09	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.118,00
28/11/2023 10:18:16	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.117,00
28/11/2023 10:18:59	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.116,00
28/11/2023 10:19:28	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.115,00
28/11/2023 10:19:58	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.114,00
28/11/2023 10:20:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.112,00
28/11/2023 10:21:05	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.111,00
28/11/2023 10:21:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.110,00
28/11/2023 10:21:31	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.109,00
28/11/2023 10:21:48	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.108,00
28/11/2023 10:22:12	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.107,00
28/11/2023 10:22:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.099,00
28/11/2023 10:22:48	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.098,00
28/11/2023 10:22:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.090,00
28/11/2023 10:23:15	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.089,00
28/11/2023 10:23:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.080,00
28/11/2023 10:23:48	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.079,00
28/11/2023 10:23:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.070,00
28/11/2023 10:24:14	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.069,00
28/11/2023 10:24:46	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.060,00
28/11/2023 10:25:00	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.059,00
28/11/2023 10:25:44	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.058,0
28/11/2023 10:26:09	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.057,00
28/11/2023 10:26:27	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.050,00
28/11/2023 10:26:57	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.049,00
28/11/2023 10:27:17	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.040,00
28/11/2023 10:28:13	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.039,00
28/11/2023 10:28:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.038,00
28/11/2023 10:28:58	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.035,00
28/11/2023 10:29:07	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.030,00
28/11/2023 10:29:22	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.029,00
28/11/2023 10:29:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.020,00
28/11/2023 10:29:39	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.019,00
28/11/2023 10:29:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	2.010,00
28/11/2023 10:29:59	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	2.000,00
28/11/2023 10:30:35	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.999,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:30:56	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.990,00
28/11/2023 10:31:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.980,00
28/11/2023 10:31:28	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.979,00
28/11/2023 10:31:36	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.970,00
28/11/2023 10:31:54	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.969,00
28/11/2023 10:32:04	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.960,00
28/11/2023 10:32:14	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.959,00
28/11/2023 10:32:23	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.950,00
28/11/2023 10:32:59	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.949,00
28/11/2023 10:33:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.940,00
28/11/2023 10:33:23	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.939,00
28/11/2023 10:33:29	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.930,00
28/11/2023 10:33:42	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.929,00
28/11/2023 10:33:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.920,00
28/11/2023 10:34:01	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.919,00
28/11/2023 10:34:09	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.910,00
28/11/2023 10:34:16	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.909,00
28/11/2023 10:34:50	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.900,00
28/11/2023 10:35:03	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.899,00
28/11/2023 10:35:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.890,00
28/11/2023 10:35:43	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.889,00
28/11/2023 10:36:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.880,00
28/11/2023 10:36:15	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.879,00
28/11/2023 10:36:21	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.870,00
28/11/2023 10:36:35	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.869,00
28/11/2023 10:36:42	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.860,00
28/11/2023 10:36:58	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.859,00
28/11/2023 10:37:56	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.855,00
28/11/2023 10:38:11	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.854,00
28/11/2023 10:38:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.850,00
28/11/2023 10:38:29	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.849,00
28/11/2023 10:38:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.840,00
28/11/2023 10:39:01	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.839,00
28/11/2023 10:39:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.830,00
28/11/2023 10:39:31	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.829,00
28/11/2023 10:39:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.820,00
28/11/2023 10:39:59	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.819,00
28/11/2023 10:40:11	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.810,00
28/11/2023 10:40:24	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.809,00
28/11/2023 10:40:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.800,00
28/11/2023 10:42:00	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.799,00
28/11/2023 10:42:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.790,00
28/11/2023 10:43:28	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.789,00
28/11/2023 10:43:58	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.780,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:44:38	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.779,00
28/11/2023 10:45:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.770,00
28/11/2023 10:45:22	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.769,00
28/11/2023 10:45:54	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.760,00
28/11/2023 10:46:14	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.759,00
28/11/2023 10:46:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
28/11/2023 10:47:03	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.749,00
28/11/2023 10:47:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.740,00
28/11/2023 10:47:39	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.739,00
28/11/2023 10:47:48	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.730,00
28/11/2023 10:48:19	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.729,00
28/11/2023 10:48:39	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.720,00
28/11/2023 10:48:46	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.719,00
28/11/2023 10:49:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.710,00
28/11/2023 10:49:31	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.709,00
28/11/2023 10:49:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.700,00
28/11/2023 10:50:28	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.699,00
28/11/2023 10:50:39	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.690,00
28/11/2023 10:51:17	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.689,00
28/11/2023 10:51:31	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.680,00
28/11/2023 10:51:40	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.679,00
28/11/2023 10:51:54	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.670,00
28/11/2023 10:52:07	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.669,00
28/11/2023 10:52:15	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.660,00
28/11/2023 10:52:21	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.659,00
28/11/2023 10:52:57	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.650,00
28/11/2023 10:53:17	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.649,00
28/11/2023 10:53:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
28/11/2023 10:53:48	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.639,00
28/11/2023 10:53:58	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.630,0
28/11/2023 10:54:08	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.629,00
28/11/2023 10:54:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.620,00
28/11/2023 10:55:14	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.619,00
28/11/2023 10:55:24	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.600,00
28/11/2023 10:55:34	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.599,00
28/11/2023 10:55:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
28/11/2023 10:56:12	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.589,00
28/11/2023 10:56:19	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.580,00
28/11/2023 10:57:07	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.579,00
28/11/2023 10:57:28	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.570,00
28/11/2023 10:58:07	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.569,00
28/11/2023 10:58:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.560,00
28/11/2023 10:58:49	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.559,00
28/11/2023 10:59:01	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.550,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

28/11/2023 10:59:38	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.549,00
28/11/2023 10:59:57	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.540,00
28/11/2023 11:00:04	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.539,00
28/11/2023 11:00:16	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.530,00
28/11/2023 11:00:30	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.529,00
28/11/2023 11:00:42	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.520,00
28/11/2023 11:00:55	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.519,00
28/11/2023 11:01:20	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.510,00
28/11/2023 11:01:28	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.509,00
28/11/2023 11:01:35	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.500,00
28/11/2023 11:01:55	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.499,00
28/11/2023 11:02:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.490,00
28/11/2023 11:02:20	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.489,00
28/11/2023 11:04:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
28/11/2023 11:04:22	HABILITAÇÃO		
12/12/2023 16:51:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/12/2023 17:21:35	EM ADJUDICAÇÃO		
12/12/2023 17:28:11	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

325

Protocolo Nº 3392/2023

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, considerando que não houver apresentação de recursos, encaminho em anexo a ata de adjudicação.

Piên, 12 de Dezembro de 2023

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3392/2023
Objeto: *"Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 [...]".*
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 088/2023.
Requerente: Secretaria de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 088/2023**, cujo objeto é *"Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 [...]"*, conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 28 de novembro de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Em seguida, o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520/02).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o

Rua Amazonas, 973
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 14 de dezembro de 2023.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BETANIAMED COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DENTAL MARIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.161.411/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 71.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

NL APOIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.699.007/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B887034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial em Toledo/PR, CEP 85905-030, Fone (41) 3351-5000, e-mail: comercial@equiplano.com.br; nesse ato representado pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº. 857.230.619-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 172/2022, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 21/01/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF09EBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 092/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de cameras e central de alarmes, em atendimento as Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.490.381/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)
AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais)
GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.491/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.798,65 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.610/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.017,11 (cinco mil e dezessete reais e onze centavos).
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.467,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:289F467F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 088/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BETANIAMED COMERCIAL - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DENTAL MARIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.161.411/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 71.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
NL APOIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.699.007/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C1F553C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia MÁRCIA ZIGOVSKI RADOL para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA I – RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marcia Zigovski Radol,** a partir de 02 de janeiro de 2024, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Responsável pela Área de Recursos Humanos** -símbolo CC1, responsável pela Área de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições: Auxilia o Secretário de Administração e Finanças no que couber, orienta, acompanha e assessora a equipe na organização dos processos individuais de cada servidor; na instrução dos processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e de seus familiares - dos processos relativos horas extraordinárias, pagamento de vencimentos, deslocamento e acidentes em serviço, emissão de certidões, declarações e notas de tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos relacionados com o pessoal; acompanha e assessora os processos de avaliação de desempenho dos servidores; assessora a preparação dos processos de pessoal ativos para registro no expediente e arquivo; dá conhecimento aos superiores hierárquicos de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, assessora a organização e realização de concurso público em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, assessora e orienta nos atos de nomeação, exoneração e movimentação de servidores, assessora na organização dos prontuários dos servidores, assessora no controle de frequências e cartões ponto, assessora na elaboração de portarias, certidões e relatórios a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado, assessora na elaboração da folha de pagamento, e no controle da concessão de direitos e vantagens a servidores, assessora na prestação de informações nos processos da área e no preenchimento de guias e informações que devam ser fornecidas a órgãos públicos ou particulares referentes à área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

330

Piên/PR, 29 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1049CFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 296 A 298/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 096/2023
ATA 296-2023 – PRIMELUX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 128.560,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

ATA 297-2023 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 298.951,32 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)
ATA 298-2023 – LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 318.664,53 112.825,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:99943C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023
22.12.2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 134/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BETANIAMED COMERCIAL - EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **BETANIAMED COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gravatá, nº 80, Bairro Betânia, cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, Fone 31 3374-7799, e-mail betaniamed@hotmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Leonardo Antonio Rodrigues Cury, inscrito no CPF sob nº. 758.729.606-97 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades

referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

BETANIAMED COMERCIAL LTDA:09560267000108
Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL LTDA:09560267000108
Dados: 2023.12.20 15:31:07 -03'00'

BETANIAMED COMERCIAL - EPP.
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Fabiula Gabrielli Sura
Assinatura: _____
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25960-7 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	CNPJ: 00.660.267/0001-09 Telefone: 3133747799	Status: Classificado						29.675,00	
Email: betaniamed@hotmail.com									
Lote 003 - Lote 003								5.760,00	
001 21305 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		UN	16,00	Classificado	DENTEMED PRIME CX207-W-2		360,00	5.760,00	*
com irrigação tripla, sistema push-botton (press-botton), baixo nível de ruído e vibração, rolamentos cerâmicos, luva, confeccionada em alumínio, anatômica, com ranhuras antiderrapantes, autoclavável, para conexão tipo Borden 2 furos. No mínimo 06 meses de garantia pelo fabricante. Exigência MS / ANVISA									
Lote 004 - Lote 004								5.760,00	
001 28323 CONTRA ÂNGULO INTRA MX		UN	16,00	Classificado	DENTEMED CONTRA		360,00	5.760,00	*
com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intracanal o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min); Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs, Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA									
Lote 005 - Lote 005								5.440,00	
001 21321 MICROMOTOR		UN	16,00	Classificado	DENTEMED MICROMOTOR		340,00	5.440,00	*
intra com refrigeração, spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo o que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI,) Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Exigência ANVISA									
Lote 010 - Lote 010								12.915,00	
001 21306 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UN	1,00	Classificado	DENTEMED CJTO MAGNUS		12.915,00	12.915,00	*
sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: CADEIRA: Articulação central ou bilateral com acionamento central por motores de tipo moto redutor de baixa tensão. 02 Braços, esquerdo e direito, sendo o direito escamoteável ou rebatível. Base construída em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, revestida com cabeceiras em ABS ou similar. O equipamento deverá ter calha de distribuição integrada a base da cadeira para otimizar o espaço e embutir as mangueiras. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira ou remoto. Placas de comando sob o assento da cadeira ou em local isolado e protegido das instalações hidráulicas, prevenindo a oxidação em caso de ruptura de mangueiras. Estofamento revestido em PVC e sem costuras. Encosto de cabeça multarticulado e removível. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 4 Movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo cd e volta a zero automática). On/off do refletor na base da cadeira ou no pedal com intensidade variável. Caremagens superiores em ABS ou similar, EQUIPO: Braço pneumático com travamento, acoplado, ambidestro, com no mínimo 3 terminais, sendo 1 seringa tríplice. Seringa tríplice com bico removível e autoclavável até 135°C. Bandeja em inox. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo. Reservatório de água tipo pet, localizado sob a cuspideira/unidade de água, de fácil acesso. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, de alta durabilidade e mobilidade em diversas posições: Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. UNIDADE DE ÁGUA: Com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras e 01 kit bomba de vácuo com mangueiras lisas e terminal de sucção com regulagem de fluxo, filtro separador de detritos, bojo da cuspideira removível em porcelano. Garantia mínima de 01 ano. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Exigência INMETRO/ANVISA									

VALOR TOTAL: 29.675,00

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5533 I

19/12/2023 14:38:48

BETANIAMED COMERCIAL LTDA:00660267000109

Piên/PR, 21 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:03E59EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 132/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Contratado: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA

CNPJ: 05.348.924/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de software locado para controle e segurança da internet contendo firewall, gerenciamento de banda, navegação, hotspot e serviços de rede.

Valor estimado: R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8E506A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 133/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Contratado: DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL

CNPJ: 30.906.345/0001-70

340

Objeto: Contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e em regime de comodato tanque reservatório de combustível, devidamente instalado na Secretaria Municipal de viação e Serviço Rodoviário, equipado com bomba e medidor de abastecimento, com maior desconto sobre a tabela da ANP- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Valor estimado: R$ 1.099.800,00 (Um milhão e noventa e nove mil e oitocentos reais)

A empresa deverá conceder 13,02 % de desconto sobre o litro conforme preço tabela ANP

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A1043BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 134/2023

MMODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 29.875,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AC26D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D01260E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

341

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E6B4278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A0169A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 138/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

342

CONTRATO Nº 135/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DENTAL MARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **DENTAL MARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.222.369/0001-13, estabelecida na Rua Erê, nº 34, Bairro Prado, cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, Fone (31) 2522-8193, e-mail licita@dentalmaria.com.br ; neste ato representado pelo, Sr.(a)Gracielle Vilaca Santos Ferreira, inscrita no CPF sob nº. 027.400.146-27 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.12.20 14:53:03 -03'00'

Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014527 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014527 Dados: 2023.12.20 14:53:11 -03'00'

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.12.20 14:53:19 -03'00'

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.20 14:53:37 -03'00'

assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740 014627

eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.12.20 14:53:58 -03'00'

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.20 14:54:13 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.20 14:54:20 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

DENTAL MARIA LTDA-ME
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Esquema

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 38281-8 DENTAL MARIA LTDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13 Telefone: 3125223193 Status: Classificado								11.799,00	
Email: licitacao1@emigodonto.com.br									
Lote 009 - Lote 009								11.799,00	
001	21313 KIT DE MATERIAL CLÍNICO	KIT	27,00	Classificado	MAQUIRA GG GOLGRAN		437,00	11.799,00	*

cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável;
Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável;
Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável;
Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável;
Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável;
Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável;
Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável;
Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15
Espátula de plástico para lonômero;
Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox – autoclavável;
Porta matriz metálico toffemire adulto de aço inox – autoclavável;
Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox autoclavável;
Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável;
Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável;
Cabo de bisturi nº 3 de aço inox autoclavável;
Hollenback 3 S de aço inox autoclavável

VALOR TOTAL: 11.799,00

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740146427 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740146427 Dados: 2023.12.20 14:54:26 -03'00'

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AC26D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D01260E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

351

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E6B4278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A0169A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 138/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 136/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.161.411/0001-58, estabelecida na Rua 19 de dezembro, nº 463, Bairro Vila Santa Isabel, cidade Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, Fone (43) 988708561, e-mail: jhmaquinaspr@hotmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) José Carlos Cipriano, inscrito no CPF sob nº. 206.879.589-20 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.19 14:55:12 -03'00'

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Dados: 2023.12.19 14:55:32 -03'00'

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Dados: 2023.12.19 14:55:51 -03'00'

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.19 14:56:04 -03'00'

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Dados: 2023.12.19 14:56:18 -03'00'

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Dados: 2023.12.19 14:56:33 -03'00'

neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
0
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.19 14:56:48 -03'00'

825

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920 Dados: 2023.12.19 14:57:14 -03'00'

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Fabiula Gabrielli Sura
Assinatura: _____
Nome: Eduardo Duarte Schelvaraski
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Forneplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35202-4 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ: 48.181.411/0001-59	Telefone: 4338708561	Status: - Classificado				1.489,00	
Email: jhmaquinasprr@hotmail.com									
Lote 012 - Lote 012								1.489,00	
001 26325 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO		UN	1,00	Classificado	TEKNA CPSD 7040 220V		1.489,00	1.489,00	*

Com pintura interna do reservatório anticorrosiva, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2,28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Exigência ANVISA

VALOR TOTAL: 1.489,00

JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.19 14:57:40 -03'00'

Emitido por: Bernadete Magierowski dos Santos, na versão: 55331

19/12/2023 14:39:31

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AC26D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D01260E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

361

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E6B4278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A0169A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 138/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 137/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **NL APOIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.699.007/0001-11, estabelecida na Rua Professora Adorana Maria, nº 71, BairroJardim Maria Casa Grande, cidade Ribeirão Preto/SP, CEP 14066-336 Fone (16) 3771-0949, e-mail: nlsuportehospitalar@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Nilson Paulino Lins, inscrito no CPF sob nº 748.266.548-04 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

NELIO PAULINO LINS:55116370844
Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.12.19 16:05:54 -03'00'

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

NELIO PAULINO LINS:55116370844
Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.12.19 16:06:19 -03'00'

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor); entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria

NELIO PAULINO LINS:55116370844

Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.12.19 16:06:39 -03'00'

11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	**Secretaria de Saúde**

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

NELIO PAULINO LINS:55116370844 — Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844 Dados: 2023.12.19 16:07:00 -03'00'

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa

NELIO PAULINO LINS:55116370844 Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844 Dados: 2023.12.19 16:07:17 -03'00'

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

NELIO PAULINO LINS:55116370844 Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844 Dados: 2023.12.19 16:07:35 -03'00'

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NELIO PAULINO LINS:55116370844
Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.12.19 16:07:55 -03'00'

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

NELIO PAULINO LINS:55116370844
Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844
Dados: 2023.12.19 16:08:17 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

NL APOIO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Fabiula Gabrielli Sura
Assinatura: _____
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35507-4 - NL APOIO HOSPITALAR LTDA	SE	CNPJ: 50.699.007/0001-11	Telefone: 1637710043	Status: Classificado				2.565,00	
Email: nlsuportehospitalar@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								2.565,00	
001 21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO		UN	7,00	Classificado	pg md-200		366,00	2.565,00	*

a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ANVISA

VALOR TOTAL: 2.565,00

NELIO PAULINO LINS:55116370844 — Assinado de forma digital por NELIO PAULINO LINS:55116370844. Dados: 2023.12.19 16:08:43 -03'00'

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AC26D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D01260E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

371

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E6B4278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A0169A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 138/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 138/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.877.319/0001-19, estabelecida na Rua Gastão Vieira , nº 453, Bairro Santa Felícia, cidade São Carlos/SP, CEP 13562-410 Fone (43) 32527897, e-mail: pietralicitacoes@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Vera Aparecida Trevisano Kondor, inscrita no CPF sob nº 214.561.298-05 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**
Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	Secretaria de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto conveniado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e

neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 09:58:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Fabiula Gabrielli Sura
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Fornecedor,

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33973-3 - PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.877.310/0001-19 Telefone: 4332527897 Status: Classificado								1.400,00	
Email: pietrakotdacss@gmail.com									
Lote 009 - Lote 009								1.400,00	
001	20172 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UN	5,00	Classificado	KONDENTECH-		280,00	1.400,00	*

sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à fonte de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Exigência ANVISA

VALOR TOTAL: 1.400,00

Emitido por: Bernadete Magurovski dos Santos, na versão: 65331

19/12/2023 14:40:04

Coordenação de Contratos.

384

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9AC26D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: DENTAL MARIA LTDA-ME

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D01260E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

381

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E6B4278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A0169A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 138/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:75113628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 139/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 50.867.070/0001-10

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20F7FD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Contratado: LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP

CNPJ: 37.595.263/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de: COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA para a alimentação escolar 40 (quarenta) horas semanais.

382

Valor estimado: R$ 349.978,80 (trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B285C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 295/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2023

E.S. VAZ PAISAGISMO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.543.148/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A empresa terá que conceder desconto de 12,12 % em todo serviço e material utilizados durante a vigência da ata.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Piên.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 139/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, inscrito no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.867.070/0001-10, estabelecida na Rua Silverio Manoel da Silva, nº 302, Bairro Vila Princesa Isabel cidade Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243 Fone (51) 3347-9465, e-mail: financeirorglmed@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Marcelo De Almeida Tales, inscrito no CPF sob nº 020.879.450-63 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Primeiro Efetuar a entrega e a montagem (quando for o caso) do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo: Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

Parágrafo Terceiro: Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Parágrafo Terceiro: O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
a) Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
d)Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
e) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **THAIS MARIA TSCHOEKE, matrícula 4765200.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é indireto por MENOR PREÇO –ITEM.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-4.4.90.52.00.00 Fonte 519 11.001.10.301.0014.2033-.33.90.30.00.00 Fonte 519	Secretaria de Saúde

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam compromete a execução do objeto convenìado;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e

neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segundo: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

300

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 088/2023.

Piên, 19 de dezembro de 2023.

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110
Assinado de forma digital por RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPIT:50867070000110

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
CONTRATADO

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Nome: Fabiula Gabrielli Sura
Assinatura: _____
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2023

Equatorio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38284-1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 60.867.070/0001-30 Telefone: 8133470465 Status: Classificado								2.969,00	
Email: financeirorglmed@gmail.com									
Lote 011 - Lote 011								2.969,00	
001	26324 BOMBA DE VÁCUO	UN	1,00	Classificado	alt bronze		2.969,00	2.969,00	*

Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 600 mmHG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito elétrico contra quedas de tensão na rede elétrica.

:VALOR TOTAL: 2.969,00

Valor estimado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:75113628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 139/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Contratado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 50.867.070/0001-10

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde através do recurso Resolução SESA nº 860/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)

Fiscal do contrato: THAIS MARIA TSCHOEKE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20F7FD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Contratado: LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP

CNPJ: 37.595.263/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de: COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA para a alimentação escolar 40 (quarenta) horas semanais.

392

Valor estimado: R$ 349.978,80 (trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B285C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 295/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2023

E.S. VAZ PAISAGISMO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.543.148/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A empresa terá que conceder desconto de 12,12 % em todo serviço e material utilizados durante a vigência da ata.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Piên.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.